Assinado de forma digital por CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, c=BR, l=Palmas, st=TO, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, CCD, Pessoa Jurídica A3
Motivo: Assinar o Diario Oficial do Estado
Localização: Palmas - TO
Dados: 2011.06.06 13:19:31 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2011 - Nº 3.396

PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.311, de 3 de junho de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terreno rural que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "f", 6º e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terreno rural que especifica, e suas respectivas acessões, localizadas no Município de Arraias, com os seguintes limites e confrontações:

I – Área 1, com 484 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 97v, Matrícula 2619, Registro 01, denominada "Cabeceiras":

"Começa no marco nº 01, cravado no canto da cerca nas divisas com a fazendinha e com Antônio Aires França; deste ponto seguem dividindo com Antônio Aires França, com az. 79°55'20" e 179,94m, até o marco 02; az. 103°46'51" e 153,98m, até o marco nº 03; az. 71°55'32" e 558,90m, até o marco nº 04; deste ponto continua pela cerca sinuosa, com az. 124°24'28" e 194,53m, até o marco nº 05; az. 76°16'59" e 429,29m, até o marco nº 06; deste ponto continua pela cerca sinuosa com az. 129°01'50" e 332,71m, até o marco nº 07 cravado do canto da cerca; seguem pela cerca com az. 112°00'01" e 381,40m, até o marco nº I, cravado no canto da cerca; deste ponto seguem dividindo com a fazenda Coité ou Livramento, de Antônio Batista Araújo, acompanhando uma cerca e posteriormente uma picada, com az. 163°36'30" e 907,49m, até o marco nº II cravado no seu canto: az. 204°07'26" e 252,00m, até o marco III cravado no canto da cerca, nas cabeceiras da grota Água Branca; deste ponto seguem acompanhando uma cerca sinuosa, nas margens da grota Água Branca, abaixo, contornando suas curvas, vai ao marco IV, cravado no seu canto e margem esquerda da grota, ao perfazer a reta com az. 231°34'19" e 1.315,65m, deste ponto seguem pela picada com az. 102°36'40" e 1.362,44m, até o marco V cravado no seu final junto a margem direita do Riacho dos Cavalos, deste ponto seguem pelo Riacho dos Cavalos abaixo, contornando suas curvas, vai a sua barra junto ao córrego Salobro, ao completar a distância em reta de 303,00m; deste ponto seguem pelo córrego Salobro abaixo, contornando suas curvas, vai ao marco 23 cravado na sua margem e canto de cerca, ao completar a distância em reta de 138,40m; deste ponto continua pelo córrego Salobro abaixo, dividindo com a fazenda Furundum, contornando suas curvas, vai ao marco 24 cravado na sua margem direita junto no canto de uma cerca, ao perfazer a reta com az. 265°32'20" e 1.783,37m; deste ponto seguem dividindo com a Fazenda Fazendinha, acompanhando a cerca com az. 350°37'29" e 470,54m, até o marco nº 25; az. 20°02'43" e 78,69m, até o marco nº 26; az. 330°08'40" e 99,80m até o marco nº 27; az. 350°54'13" e 1.623,82m, até o marco nº 28; az. 349°48'25" e 545,02m, até o marco nº 29; az. 08°03'24" e 84,16m, até o marco nº 01, cravado no ponto de partida;"

II – Área 2, com 794,44 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 98, Matrícula 2620, Registro 01, denominada "Cuiaté" ou "Livramento":

"Começam no marco I cravado no canto da cerca nas divisas com a fazenda Cabeceira ou Fazendinha de Antônio Batista Araújo e com Antônio Aires França; deste ponto seguem dividindo com Antônio Aires França, deste ponto seguem pela cerca com az. 112°00'01" e 1.308,27m., até o marco nº 08, cravado no final da cerca junto a encosta de um morro, depois de cruzar uma estrada de rodagem; deste ponto seguem pela encosta do morro, vai ao marco 09, cravado na sua encosta e início da cerca ao perfazer a reta com az. 91°48'54" e 491,78m.; deste ponto seguem dividindo com a fazenda Mansidão, acompanhando a cerca de arame com az. 51°33'20" e 885,0m., até o marco nº 10, cravado no canto da cerca; deste ponto seguem dividindo com a fazenda Furnas, de Antônio Aires França e posteriormente com a fazenda Furna de Alino Gonçalves Oliveira e Irmão, acompanhando uma cerca sinuosa, contornando suas curvas. Vai ao marco nº 11 cravado no seu canto ao perfazer a reta com az. 117°07'37" e 2.305,61m.; deste ponto seguem dividindo com a fazenda Coité, acompanhando uma cerca sinuosa, contornando suas curvas. Vai ao marco nº 12 cravado no seu canto ao perfazer a reta com az. 232°43'19" e 992,89m.; deste ponto seguem dividindo com a fazenda Barra do Dia, acompanhando uma cerca sinuosa, contornando suas curvas. Vai ao marco nº13 cravado no seu canto ao perfazer a reta com az. de 259°56'28" e 773,95m.; deste ponto seguem dividindo Matheus, seguindo sempre a cerca, com az. 285°10'02" e 138,72m., até o marco nº 14; deste ponto seguem acompanhando uma cerca sinuosa, contornando suas curvas. Vai ao marco nº 15 cravado no seu canto ao perfazer a reta com az. 201°23'47" e 253,12m.; deste ponto seguem acompanhando uma cerca sinuosa, contornando suas curvas, vai ao marco nº 16 cravado no seu canto e cabaceira do córrego Salobro, ao perfazer a reta com az. 237°37'48" e 845,33m.; deste ponto seguem pelo córrego Salobro, abaixo, contornando suas curvas, dividindo com o próprio córrego, vai ao marco 17, cravado no início de uma cerca na sua margem esquerda, ao completar a distância em reta de 1.214,68m; deste ponto deixa o córrego, seguem dividindo com Walter Alves de Lima, acompanhando a cerca sinuosa, vai ao marco 18, cravado no final da cerca junto a encosta de um morro, ao perfazer a reta com az. 199°48'31" e 230,02m.; deste ponto continua pela cerca sinuosa, vai ao marco 19 ao perfazer a reta com az. de 145°10'03" e 176,40m.;

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	9
CASA CIVIL	9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	20
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
ADAPEC	28
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	30
ATR	30
IGEPREV-TOCANTINS	31
PRODIVINO	31
NATURATINS	32
JUCETINS	34
UNITINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	40
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	40
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

deste ponto seguem contornando a encosta do morro, vai ao macro 20 cravado na sua encosta e início de uma cerca de pedra, ao completar a distância em reta de 241,05m.; deste ponto seguem dividindo com João Ferreira Araújo, contornando as curvas da cerca de pedra, e posteriormente a encosta de um morro, vai ao marco 21 cravado na encosta do morro e início de uma cerca de arame, ao completar a distância em reta de 444,61m.; deste ponto seguem dividindo com Delfino de Souza Barbosa, acompanhando a cerca com az. 270°49'45" e 288,61m.; até o marco 22; deste ponto seguem dividindo com a fazenda Furundum, acompanhado uma cerca sinuosa, contornando suas curvas. Vai ao marco nº 23 cravado no seu canto, junto a margem esquerda do córrego Salobro, ao perfazer a reta com az. 354°37'00" e 745,52m.; deste ponto seguem dividindo com a fazenda Cabeceira ou fazendinha, acompanhando o córrego Salobro a montante, contornando suas curvas, vai a barra do Riacho dos Cavalos, ao completar a distância em reta de 138,40m.; deste ponto seguem pelo Riacho dos Cavalos acima, contornando suas curvas, vai ao marco V, ao completar a distância em reta de 303,00m.; deste ponto seguem pela picada com az. 282°36'40" e 1.362,44m., até o marco IV cravado no seu final junto ao canto da cerca e margem esquerda da grota Água Branca; deste ponto seguem acompanhando uma cerca sinuosa, nas margens da grota Água Branca, a montante, contornando suas curvas. Vai ao marco III, cravado no seu canto próximo de suas cabeceiras, ao perfazer a reta com az. 51°34'19" e 1.315,66m.; deste ponto seguem com az. 24°07'26" e 252,00m, até o marco II, cravado no seu canto; deste ponto seguem acompanhando uma picada e posteriormente uma cerca, com az. 343°56'30" e 907,49m; até o marco nº I, cravado no ponto de partida;"

III – Área 3, com 803,44 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2E de Registro Geral de Imóveis, às fls. 34, Matrícula 1343, denominado "Capim Pubo":

IV – Área 4, com 768,2 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2D de Registro Geral de Imóveis, às fls. 45/45v, Matrícula 1140, Registro 01, denominada "São Bento" ou "Lagoão":

"Inicia no marco 21 que fica na divisa com os seguintes proprietários: José Alves da Mata e outros e com Aparício Gonçalves Bragança. Segue com o rumo 30°15'23"NW, distância de 416,77m limitando com Aparício Gonçalves de Bragança até o marco 22. Segue com o rumo 06°02'15"NW, distância de 147,73m limitando com o confrontante anterior até o marco 23. Segue com o rumo 09°06'32"NW, distância de 125,16m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 24. Segue com o rumo 48°21'59"NW, distância de 120,41m, limitando com o mesmo até o marco 25. Segue com rumo 30°57'50"NW, distância de 174,92m, limitando com o mesmo até o marco 26. Segue com rumo 13°47'28"NW, distância de 113,26m limitando com o mesmo confrontante até o marco 27. Segue com rumo 3°30'13"NE, distância de 98,18m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 28. Segue com o rumo 20°37'25"NW, distância de 198,7m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 29. Segue com o rumo 9°27'44"NW distância de 243,31m limitando com o mesmo confrontante até o marco 30. Segue com o rumo 19°01'32"NW, distância de 153,37m limitando com o mesmo confrontante até o marco 31. Segue com rumo 78°19'33"NW, distância de 123,55m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 32. Segue com o rumo 71°10'31"NW, distância de 185,91m limitando com o mesmo confrontante até o marco 33. Segue com rumo o 2°02'00"NE, distância de 169,10m limitando com o mesmo confrontante até o marco 34. Segue com o rumo 17°21'14"NW, distância de 167,63m limitando com o mesmo confrontante até o marco 35. Seguem com o rumo 45°00'00"NE, distância de 28,28m limitando com o mesmo confrontante até o marco 36, que está cravado na margem esquerda do córrego Salobro. Segue este córrego abaixo por esta mesma margem, acompanhando todas as suas curvas até o marco 37, que também está na mesma margem, do mesmo córrego. Segue com o rumo 57°59'41"NW, distância de 188,67m limitando com Otávio Costa Madureira até o marco 38. Segue com o rumo 3°06'58"NW, distância de 241,05m, limitando com o confrontante anterior até o marco 39. Segue com o rumo 43°09'09"NW, distância de 87,72m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 40. Segue com o rumo 80°54'35"NW, distância de 25,31m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 41. Segue com o rumo 18°48'00"SW, distância de 248,24m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 42. Segue com o rumo 49°45'49"SW, distância de 340,58m limitando com o confrontante anterior até o marco 43. Segue com o rumo 54°22'20"SW, distância de 295,26m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 44. Segue com o rumo 9°51'57"SW, distância de 116,72m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 45. Segue com o rumo 14°02'10"SW, distância de 82,46m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 46. Segue com o rumo de 31°15'49"SE, distância de 163,78m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 47. Segue com o rumo de 1°39'37"SW, distância de 69,02m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 48. Segue com o rumo 28°04'21"SW, distância de 85,00m limitando com o mesmo confrontante até o marco 49. Segue com o rumo 41°45'37"SE, distância de 337,82m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 50. Segue com o rumo 6°52'12"SE, distância de 167,20m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 51. Segue com o rumo 45°00'00"SE, distância de 106,06m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 52. Segue com o rumo 30°57'50"SE, distância de 81,63m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 53. Segue com o rumo de 12°48'16"SE, distância de 270,73m limitando com o mesmo confrontante até o marco 54. Segue com o rumo 25°27'48"SW, distância de 139,55m limitando com o mesmo confrontante até o marco 55. Segue com o rumo 6°40'28"SE, distância de 94,64m, limitando com Felipe Batista Cordeiro até o marco 56. Segue com o rumo 17°33'37"SE, distância de 82,86m limitando com o proprietário anterior até o marco 57. Segue com o rumo 45°00'00"SE, distância de 28,28m limitando com o mesmo confrontante até o marco 58. Segue com o rumo 5°42'38"SW, distância de 50,24m, limitando com o confrontante anterior até o marco 59. Segue com o rumo 67°2248"SE, distância de 65,00m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 60. Segue com o rumo 45°46'46"SE, distância de 210,90m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 61. Segue com o rumo 2°51'41"SE, distância de 40,04m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 62. Segue com o rumo 2°57'45"SW, distância de 98,48m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 63. Segue com o rumo 5°11'40"SW, distância de 165,62m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 64. Segue com o rumo 7°11'03"SE, distância de 119,94m limitando com o mesmo confrontante até o marco 65. Segue com o rumo 12°38'21"SW, distância de 169,09m limitando com o mesmo confrontante até o marco 66. Segue com o rumo 36°20'33"SW, distância de 173,80m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 67. Segue com o rumo 21°19'04"SW, distância de 440,11m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 68. Segue com o rumo 46°23'50"SW, distância de 58,00m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 69. Segue com o rumo 8°97'48"SE e distância de 70,07m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 70. Segue com o rumo 11°58'34"SW, distância de 168,67m limitando com o mesmo confrontante até o marco 71. Segue com o rumo 70°15'11"SE, distância de 207,18m limitando com o mesmo confrontante até o marco 72. Segue com o rumo 15°15'18"SE, distância de 57,00m limitando com o mesmo confrontante até o marco 73. Segue com o rumo 20°33'22"SW, distância de 42,72m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 74. Segue com o rumo 56°53'19"SE, distância de 137,29m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 75. Segue com o rumo 29°58'54"SE, distância de 60,03m, limitando com Hélio Soares de Andrade até o marco 76. Segue com o rumo 48°27'24"SE, distância de 105,55m limitando com o mesmo confrontante até o marco 77. Segue com o rumo 69°26'38"SE, distância de 85,44m limitando com o mesmo confrontante até o marco 78. Segue com o rumo 36°42'3"SE, distância de 284,40m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 79. Segue com o rumo 73°36'38"NE, distância de 354,40m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 80. Segue com o rumo 68°11'55"NE, distância de 215,40m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 81. Segue com o rumo 89°07'17"SE, distância de 326,03m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 82. Segue com o rumo 34°59'31"NE, distância de 61,03m limitando com o mesmo confrontante até o marco 83. Segue com o rumo 14°02'10"NE, distância de 41,23m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 84. Segue com o rumo 70°54'23"NE, distância de 275,13m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 85. Segue com o rumo 82°12'29"NE, distância de 479,42m, limitando com o confrontante anterior, Eudália Barbosa de Matos até o marco 86. Segue com o rumo 83°43'50"SE, distância de 714,27m, limitando com Eudália Barbosa de Matos até o marco 87. Segue com o rumo 59°29'13"SE, distância de 305,27m, limitando com o confrontante anterior até o marco 88. Segue com o rumo 53°31'51"SE, distância de 286,00m, limitando com a mesma confrontação até o marco 89. Segue com o rumo 56°38'52"NW, distância de 329,22m, limitando com José A. da Mata e outros até o marco 90. Segue com o rumo 36°21'46"NW, distância de 565,00m, limitando com os confrontantes anteriores até o marco 91. Segue com o rumo 46°34'36"NW, distância de 385,51m, limitando com o mesmo confrontante até o marco 92. Segue com o rumo 36°52'12"NW, distância de 800,00m limitando com os mesmos confrontantes até o marco 21, onde iniciou esta poligonal;"

José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO TOCANTINS

V – Área 5, com 1.540,66.83 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2G de Registro Geral de Imóveis, às fls. 72, Matrícula 1752, denominada “Mundo Novo”:

“Inicia-se no marco 1, cravado em uma junção de cercas, divisa de Osaildes e Domingos Aires; daí, segue confrontando com terras de Domingos Aires e João de Melo, no azimute 327°34’41" e 3.084,62 metros até o marco 2; daí, deflete à direita e segue confrontando com terras de Antonio Ramalho e Tico, nos seguintes azimutes e distâncias: 68°23’23" e 1.033,77 metros até o marco 3; 331°11’21" e 45,65 metros até o marco 4; 326°42’23" e 160,31 metros até o marco 5; 331°41’57" e 118,12 metros até o marco 6; 327°25’33" e 42,72 metros até o marco 7; 64°30’39" e 190,55 metros até o marco 8; 60°32’47" e 292,85 metros até o marco 9; 49°9’35" e 467,92 metros até o marco 10; daí, deflete à direita e segue confrontando com terras de Antonio Martins e Chico, nos seguintes azimutes e distâncias: 135°39’31" e 61,52 metros até o marco 11; 147°46’16" e 108,76 metros até o marco 12; 175°30’55" e 102,31 metros até o marco 13; 158°57’45" e 27,86 metros até o marco 14; 133°33’21" e 84,17 metros até o marco 15; 235°28’19" e 151,73 metros até o marco 16; 215°32’16" e 17,20 metros até o marco 17; 173°25’5" e 26,17 metros até o marco 18; 229°58’11" e 65,30 metros até o marco 19; 150°59’54" e 105,19 metros até o marco 20; 117°17’58" e 34,89 metros até o marco 21; 239°12’57" e 218,83 metros até o marco 22; 149°11’55" e 242,16 metros até o marco 23; 140°54’22" e 20,62 metros até o marco 24; 116°45’50" e 128,80 metros até o marco 25; 110°8’32" e 307,83 metros até o marco 26; 128°20’00" e 54,82 metros até o marco 27; 157°37’12" e 36,77 metros até o marco 28; 73°37’18" e 290,80 metros até o marco 29; 12°17’12" e 333,64 metros até o marco 30; 37°49’22" e 96,21 metros até o marco 31; 92°28’34" e 185,17 metros até o marco 32; 32°33’00" e 111,52 metros até o marco 33; 78°25’55" e 478,72 metros até o marco 34; 189°27’44" e 6,08 metros até o marco 35; 156°15’2" e 218,50 metros até o marco 36; 153°26’6" e 91,68 metros até o marco 37; 79°2’45" e 189,45 metros até o marco 38; 57°4’40" e 165,59 metros até o marco 39; 39°35’17" e 202,43 metros até o marco 40; 28°10’43" e 95,29 metros até o marco 41; 22°25’49" e 186,08 metros até o marco 42; 299°44’42" e 8,06 metros até o marco 43; 33°41’24" e 28,84 metros até o marco 44; 46°10’59" e 239,76 metros até o marco 45; 66°23’59" e 224,80 metros até o marco 46; daí, deflete à direita e segue confrontando com terras de Rivalino Teixeira, Juraildes e Mineiro, nos seguintes azimutes e distâncias: 121°4’5" e 1.224,67 metros até o marco 48; 157°8’28" e 110,69 metros até o marco 49; 136°25’56" e 339,52 metros até o marco 50; 167°13’28" e 352,73 metros até o marco 51; 173°37’3" e 189,17 metros até o marco 52; 184°5’8" e 42,11 metros até o marco 53; 151°43’30" e 149,88 metros até o marco 54; 180°39’31" e 174,01 metros até o marco 55; 196°37’15" e 139,84 metros até o marco 56; 222°30’38" e 65,12 metros até o marco 57; 189°31’17" e 1.916,40 metros até o marco 58; 196°31’33" e 189,84 metros até o marco 59; daí, deflete à direita e segue confrontando com terras de Mineiro, Antonio Aires e Osaildes, nos seguintes azimutes e distâncias: 306°30’26" e 158,00 metros até o marco 60; 283°56’45" e 307,05 metros até o marco 61; 247°50’59" e 122,00 metros até o marco 62; 270°46’27" e 148,01 metros até o marco 63; 288°43’33" e 186,89 metros até o marco 64; 264°42’36" e 108,46 metros até o marco 65; 310°36’5" e 55,32 metros até o marco 66; 286°8’40" e 79,12 metros até o marco 67; 311°17’5" e 54,56 metros até o marco 68; 314°17’34" e 57,28 metros até o marco 69; 282°59’41" e 106,73 metros até o marco 70; 268°35’8" e 81,02 metros até o marco 71; 311°20’52" e 99,90 metros até o marco 72; 343°18’3" e 62,64 metros até o marco 73; 307°27’2" e 118,41 metros até o marco 74; 297°30’54" e 350,66 metros até o marco 75; 253°22’45" e 209,76 metros até o marco 76; 249°18’52" e 362,36 metros até o marco 77; 253°28’29" e 1.357,05 metros até o marco 1, fechando assim a descrição do perímetro;”

VI – Área 6, com 62,92 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 4 de Registros Diversos, às fls. 96v/97, Registro 780, denominada “Santiago;”

VII – Área 7, com 1.340,68 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2D de Registro Geral de Imóveis, às fls. 293, Matrícula 1311, Registro 01, denominada “Mansidão”:

“Partindo do marco nº 1 cravado na cerca de arame farpado de propriedade de Alaor Caixeta de Castro, que divide esta fazenda com as fazendas “ Mundo Novo” e “Montes”; daí, seguindo pelo “Morro da Boca do Mato”, dividindo com a fazenda “Montes”, de propriedade dos senhores Osvaldo Ferreira Braga, Joaquim Aires da Silva, Felismina Segurado e Benedito José de Oliveira, até o marco nº 02 cravado na ponta do referido morro, para o lado do norte, onde se encontra uma cerca de pedra; daí, dividindo com a fazenda “Montes”, em linha reta, pela cerca de pedras e morro até o marco nº 03, cravado no “Olho D’Água dos Montes”, onde se encontra uma cerca de arame farpado de propriedade do senhor Osvaldo Ferreira Braga; daí, por esta cerca de arame, dividindo com a fazenda “Vargem”, de propriedade dos senhores Osvaldo Ferreira Braga, Joaquim Alves da Silva, Felismina Segurado, Benedito José de Oliveira, até o marco nº 4, cravado junto a referida cerca de arame do senhor Osvaldo Ferreira Braga: daí, ainda dividindo com a fazenda “Vargem” pelos rumos, distâncias e marcos que seguem: 59°00,NW, 448 metros, marco nº 05; 85°00"NW, 438 metros, marco nº 06, cravado na barra do córrego “Machadinho”, com o córrego “Lavagem”: daí, defletindo a esquerda, dividindo com as terras pertencentes a fazenda “Boriti”, de propriedade do senhor Joaquim Aires Neto, pelos rumos, distâncias e marcos a seguir: rumo 02°45SW, 429 metros, marco nº 07; 9°25SW, 949 metros, marco nº 08, cravado no rumo do morro de frente a sede da fazenda “Boriti” do senhor Joaquim Aires Neto; 1°15SE, 760 metros, marco nº 09, cravado na ponta de um “morro de capim”, confrontando com o primeiro “Boqueirãozinho”; 83°55NW, 842,68 metros, marco nº 10, cravado à margem esquerda do córrego “Francês”, onde foi construída onde foi construída uma ponte que se denomina “Ponte do Luli”; daí, pelo córrego do “Francês” abaixo, ainda, dividindo com a fazenda “Boriti” do senhor Joaquim Aires Neto, até o marco nº 11, cravado na barra do mencionado córrego “Francês” com o córrego “Bezerra”; deste marco, pelo córrego “Bezerra” abaixo, dividindo com a fazenda “Puba”, de propriedade do senhor Alaor Caixeta de Castro, até o marco nº 12, cravado na barra do referido córrego “Bezerra” com o córrego “Manoelão”; daí, pelo córrego “Manoelão” acima, dividindo com a fazenda “Bezerra” ou “ Fazendinha” de propriedade de Pedrocílio da Silva Guedes e Antonio Batista de Araújo, até o marco 13, cravado nas nascentes do referido córrego “Manoelão”; daí, ainda, dividindo com a fazenda “Bezerra” ou “Fazendinha”, de propriedade dos senhores. Pedrocílio da Silva Guedes e Antonio Batista de Araújo, pelos rumos, distâncias e marcos que se seguem: rumo 72°24SE, 2.220 metros, marco nº 14, cravado na ponta da “Serra Preta” local onde existem pedras, em forma, pouco semelhantes, à figura humana, e, por isso denominadas, “figuras”; 45°12NE, 1.068 metros, marco nº 15, cravado à beira da antiga estrada real, no desaguamento entre as fazendas “Furnas” e “Cabeceiras”; daí, dividindo com as terras da fazenda Furnas de propriedade do senhor Joaquim Aires neto, pelo rumo 13°52NE, 280 metros, marco nº 15-A, cravado na Ponta da “Serra da Furna”; daí, pelo rumo da “Serra da Furna” e do “Morro do Mato da Grota Vermelha”, em direção norte até o marco 16, cravado junto a cerca de arame do senhor Alaor Caixeta de Castro, proprietário da fazenda “Mundo Novo”; daí, dividindo com a fazenda “Mundo Novo”, pelas cercas de arame em rumo 84°38SW, 303 metros, marco nº. 17; daí, ainda pela referida cerca de arame do senhor Alaor Caixeta de Castro, até o marco nº 1, ponto de partida dos citados limites;”

VIII – Área 8, com 683,6081 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2F de Registro Geral de Imóveis, às fls. 145, Matrícula 1631, Registro 02, denominada “Fazendinha”:

“Começa no marco M2 com coordenadas UTM N=8.572.701,393 e E=305.506, 999, cravado na confrontação com terras da fazenda Capim Puba de propriedade de Ozail Aires França e terras da fazenda Coité de propriedade de Antonio Batista de Araújo; segue por esta última confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 167°27’33" – 82,73metros, 148°35’13" – 608,07 metros, 149°45’14" - 1.560,51 metros, 128°59’13" - 99,46 metros, 178°34’16" - 72,82 metros, 149°26’07" - 466,29 metros, passando pelos marcos M9, M10, M11, M12, M13, indo até o marco M1, cravado na margem direita do córrego Salobro; segue pelo referido córrego abaixo até o marco M2, cravado na sua barra no córrego Bezerra, sendo que do marco M1 ao marco M2 tem azimute e distância 247°47’01" - 3.119,97 metros; segue margeando o córrego Bezerra acima até o marco M3, cravado em sua margem esquerda, sendo que do marco M2 ao marco M3 tem azimute e distância 14°21’34" - 3.573,67 metros; segue confrontando com terras da fazenda Capim Puba de propriedade de Ozail Aires França nos seguintes azimutes e distâncias: 75°19’47" - 35,65 metros, 82°13’12" – 233,04 metros, 74°50’23" – 33,58 metros, 63°22’38" – 168,85 metros, 58°32’09" – 136,80 metros, passando pelos marcos M4, M5, M6, M7, indo até o marco M8, marco inicial;”

IX – Área 9, com 225,06 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 02 de Registro Geral de Imóveis, às fls. 278, Matrícula 473, Registro 07, denominada “Furna”;

X – Área 10, com 519,5703 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 151, Matrícula 2713, Registro 01, denominada “Furrundum”:

“Inicia-se no marco M-01, cravado à margem esquerda do córrego Salobro e na confrontação com Almir José dos Santos e Domingos José dos Santos, daí segue confrontado com estes nos seguintes azimutes e distâncias: AZ. 157°46’41" - 634,06 metros, AZ. 176°39’29" - metros, AZ.191°29’40" - 426,55 metros, AZ 219°23’30" - 354,54 metros, AZ.176°30’29" - 274,14 metros, AZ. 155°02’14" - 191,77 metros, AZ.117°10’13" - 127,02 metros, AZ. 93°34’35"- - 32,06 metros, AZ.165°46’07" - 142,37 metros, AZ. 132°27’34" - 414,81 metros, AZ.202°14’56" - 23,77 metros, AZ. 134°18’15"- 349,34 metros e AZ. 175°02’34" - 196,74 metros, passando pelos marcos M-02, M-04, M-05, M-06, M-07, M-08, M-09, M-10, M-11, M-12 e M-13, indo até o marco M-14, cravado na confrontação com Thiago Pruch; daí segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distâncias: AZ 287°32’13" - 1.037.40 metros, AZ. 294°09’39"- 234,55 metros, AZ. 272°03’35" - 1.001,77 metros e AZ.283°29’45" - 334,23 metros, passando pelos marcos M-15, M-16 e M-17, indo até o marco M-18, cravando na confrontação com Alfredo Fontenelli;

daí segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distâncias: AZ. 329°46'49" - 898,04 metros, AZ. 342°36'24" - 173,95 metros, AZ. 330°56'43" - -82,16 metros e AZ. 311°46'17" - 138,10 metros, passando pelos marcos M-19, M-20 e M-21, indo até o marco M-22, cravado na margem esquerda do córrego Salobro; daí segue por este acima numa extensão de 4.432,00 metros, indo até o marco M-01, ponto de partida;"

XI – Área 11, com 38,72 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 02I RG de Registro Geral de Imóveis, às fls. 023v, Matrícula 2101, Registro 01, denominada "Buriti;"

XII – Área 12, com 48,4 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 029, Matrícula 2489, Registro 01, denominada "Taboleirão da Água Doce":

"De um lado limitando com a fazenda de Juraildes de Sena e Abreu e sua mulher e Maria Magdalena Pontes Vianay de Abreu; do segundo lado, com Alaor Caixeta de Castro; com o terceiro lado, com o espólio de João de Oliveira Veloso e com o quarto, Josafá Ribeiro de Araújo e o córrego, ou sucessores;"

XIII – Área 13, com 36,30 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 213v, Matrícula 2817 denominada "Água Doce";

XIV – Área 14, com área certa e exata de 117,9725 hectares ou 24,38 alqueires, 3,1656 alqueires ou 15,3215 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 163, Matrícula 2735, denominada "Cristalina", antigo "Curralinho":

"Inicia-se no marco M-01, cravado na confrontação com terras do mesmo proprietário; daí segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 156°07'14" – 209,97 metros e az. 189°30'01" - 248,41 metros, passando pelo marco M-02, indo até o marco M--03, cravado na confrontação com Márcio Bueno; daí segue confrontando com esta nos seguintes azimutes e distâncias: az. 198°11'50" - 381,06 metros, az. 189°14'21" - 379,93 metros, az. 183°21'00" - 410,70 metros, az. 214°01'10" - 48,26 metros e az. 190°35'08" - 310,28 metros, passando pelos marcos M-04, M-05, M-06 e M-07, indo até o marco M-08, cravado na margem da estrada municipal que liga Arraias a Depasa e na confrontação com Josafá Ribeiro Araújo e Neiva Martins dos Santos; daí segue confrontando com estes, margeando esta estrada no sentido Arraias nos seguintes azimutes e distâncias: az. 270°17'30" - 393,01 metros e az. 269°25'10" - 189,40 metros, passando pelo marco M-09, indo até o marco M-16, cravado na confrontação com Orizon Gentil dos Santos; daí segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distâncias: az. 324°25'36" - 522,91 metros, az. 44°33'46" - 186,11 metros, az. 42°23'39" - 575,47 metros, az. 339°37'56" - 178,14m e az. 322°25'53" - 49,20 metros, passando pelos marcos M-17, M-11, M-12 e M-13, indo até o marco M-14, cravado na margem direita da grota Cabeceira da Barroca; daí segue por esta acima numa extensão de 230,44 metros, indo até o marco M-15, cravado na margem de uma estrada vicinal; daí segue por esta estrada no sentido NE, defletindo a direita numa extensão de 1.170,75 metros, confrontando com Orizon Gentil dos Santos, indo até o marco M-01, ponto de partida;"

XV – Área 15, com 82,28 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2 B de Registro Geral de Imóveis, às fls. 135, Matrícula 920, Registro 05, denominada "Várzea;"

XVI – Área 16, com 184,5492 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 4 de Registro Diversos, às fls. 91v/92, Registro 771, denominada "Fazenda Barreiro":

"Começam no marco 01, cravado no canto da cerca e beira de um morro, nas divisas com a Fazenda Vaca Morta, de Américo Naves Aguiar e com a Fazenda dividindo com a do Cedro, de Valmir Garcia Valente, deste ponto seguem dividindo com a fazenda Buqueirão do Cedro, de Valmir G. Valente, com rumo de 35°47'34"NW, e a distância de 161,11m, até o marco nº 02, daí seguem dividindo com a Fazenda Barreiro, de Eduardo Ferreira da Silva, com rumo de 78°42'10"NW, e a distância de 46,30m, até o marco nº 03, cravado junto a uma nascente de água, daí seguem com rumo de 01°29'17" NE, e a distância de 72,00m, até o marco nº 04, seguem com rumo de 52°30'51" NW e a distância de 158,00m, até o marco nº 05, seguem com rumo de 77°26'02" NW e a distância de 148,60m, até o marco nº 06, seguem com rumo de 61°57'15" NW, e a distância de 180,00m, até o marco nº 07, seguem com rumo de 25°00'00" NE, e a distância de 38,84m, até o marco nº 08, seguem com rumo de 68°04'10" NW, e a distância de 87,46m, até o marco nº 09, seguem com rumo de 78°31'15" NW, e a distância de 282,36m, até o marco nº 10, seguem com rumo de 51°56'30" SW, e a distância de 72,34m, até o marco nº 11, seguem com rumo de 90°00'00", e a distância de 210,00m, até o marco nº 12, seguem com rumo de 62°08'44" NW, e a distância de 263,90m, até o marco nº 13, seguem com rumo de 87°01'16" SW, e a distância de 725,74m, até o marco nº 14, seguem com rumo de 72°10'10" NW, e a distância de 371,90m, até o marco nº 15, deste ponto seguem dividindo com José Ferreira Filho, com rumo de 73°32'10" SW, e a distância de 52,10m, até o marco nº 16, seguem com rumo de 55°31'07" SW, e a distância de 349,81m, até o marco nº 17, deste ponto seguem dividindo com o Espólio de José Ferreira Araújo, com rumo de 01°47'39" SE, e a distância de 191,37m, até o marco nº 18, seguem com rumo de 15°28'01" SW, e a distância de 272,28m, até o marco nº 19, seguem com rumo de 22°39'07" SE, e a distância de 566,21m, até o marco nº 20, deste ponto seguem dividindo com a Fazenda Vaca Morta, de Américo Naves Aguiar, com rumo de 73°11'26" NE, e a distância de 76,63m, até o marco nº 21, seguem com rumo de 63°56'45" NE, e a distância de 181,36m, até o marco nº 22, seguem com rumo de 52°42'17" NE, e a distância de 97,17m, até o marco nº 23, seguem com rumo de 77°05'19" NE, e a distância de 237,18m, até o marco nº 24, seguem com rumo de 58°09'47" NE, e a distância de 405,06m, até o marco nº 25, seguem com rumo de 72°24'24" NE, e a distância de 141,05m, até o marco nº 26, seguem com rumo de 88°05'23" SE, e a distância de 1.307,85m, até o marco nº 27, seguem com rumo de 78°01'37" SW, e a distância de 321,46m até o marco nº 01, no ponto onde iniciaram estas divisas;"

XVII – Área 17, com 96,8 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2C de Registro Geral de Imóveis, às fls. 04, Matrícula 573, Registro 07, denominada "Canabraval;"

XVIII – Área 18, com 225,06 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 02 de Registro Geral de Imóveis, às fls. 220v, Matrícula 473, Registro 04, denominada "Furna;"

XIX– Área 19, com 98,01 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2B de Registro Geral de Imóveis, às fls. 53, Matrícula 730, Registro 06, denominada "Capim Puba;"

XX – Área 20, com 96,08 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2E de Registro Geral de Imóveis, às fls. 27, Matrícula 1336, Registro 01, denominada "Coité":

"Começam no marco 1, cravado na cerca de divisa com terras de Américo Naves; daí, segue confrontando com terras de Jane Alves de Araújo, nos seguintes rumos e distâncias: NW 16°16'21"SE e 1.770,06m, até o marco 2; daí, deflete à direita e segue confrontando com terras de Joaquim Magalhães, nos seguintes rumos e distâncias: SW 62º'02'33"NE e 101,95 metros até o marco 3; SW 49°54'02"NE e 57,40m até o marco 4; SW 59°34'54"NE e 164,73m até o marco 5; SW 83º25'35"NE e 90,12m até o marco 6; SW 86°47'23"NE e 95,32m até o marco 7; SW 80°36'42" e 11,11m até o marco 8; daí, deflete à direita e segue confrontando com terras de Neusa Ferreira de Araújo, no rumo NW 19°5'34"SE e 1.718,86m até o marco 9; daí, deflete à direita e segue confrontando com terras de Américo Naves, no rumo SW 64º9'46"NE e 597,67m, até o marco 1, fechando assim a descrição do perímetro;"

XXI – Área 21, com 44,4463 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2D de Registro Geral de Imóveis, às fls. 38, Matrícula 1135, Registro 01, denominada "Várzea":

"Começa no marco de M01 de coordenadas geográficas latitudes de 12°51'44"S e longitude 47º47'59"Wgr, cravado na margem de uma estrada na confrontação de Francelino Gomes Júnior; daí, segue por esta confrontação no azimute de 123°46'32" e distância de 717,51m, até o marco M06 cravado na margem esquerda do Córrego Tiúba; daí, segue por este acima, até o marco M05, cravado na margem esquerda do Córrego Tiúba, sendo que dos marcos M06 ao M05 possui um azimute 194º10'49" e distância de 70,02 metros; daí, segue confrontando com Maria Emília Xavier no azimute 264º34'26" e distância de 254,87 metros, até o marco de M04, cravado na margem esquerda de uma vertente; daí, segue na mesma confrontação pela referida vertente acima, até o marco de M03, cravado em sua margem esquerda, sendo que no marco M04 ao M03, possui um azimute 218º25'20" e distância de 756,47 metros; daí, segue confrontando com Ednaldo Justino da Silva no azimute 314º11'57" e distância de 403,50 metros, até o marco de M02, cravado na margem de uma estrada; daí, segue margeando a referida estrada sentido Jacaré, nos seguintes azimutes e distâncias: 30º18'18" – 442,52 metros, 42º28'59" – 1096,87 metros, 24º50'21" – 129,95 metros e 08º22'10" – 158,94 metros, passando pelos pontos E07, E06 e E05, indo até o marco M01, ponto de partida;"

XXII – Área 22, com 56,6764 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2 I de Registro Geral de Imóveis, às fls. 061 Matrícula 2174, Registro 02, denominada "JG" antigo "Coité", também denominada hoje de "Coité I":

"Começa no ponto 1º, definido pela coordenada plana UTM 8.571.156,216m norte e 311.546,029m leste, referida ao Meridiano Central 45º WGR, DATUM SAD 69; limitando com a fazenda Coité, área de Jonas D'Arc de Araújo, com azimute plano 163°09'05", distância de 1.876,78m até o ponto P2; deste segue confrontando com José Alberto Alves, por uma cerca de arame, com o azimute plano 263°22'03", distância de 86,58m até o ponto P3; segue daí, limitando com Valter Alves Lima e com a estrada, por uma cerca com os seguintes azimutes planos e distâncias:

359°00'44" - 58,01m; 324°03'28" - 49,41m; 336°58'28" - 43,46m; 348°21'59" – 138,85m; 324°19'53" - 152,63m; 292°59'19" - 35,85m; 278°38'14" - 79,91m; 275°54'22" - 58,31m; 284°44'37" - 78,59m; 307°42'58" - 94,81m; 325°05'51" - 104,86m; 345°41'20" - 101,14m; 348°55'47" - 46,87m; 344°53'26" - 103,58m; 345°08'45" - 169,34m; 350°09'22" - 27,59m; 352°10'55" - 379,02m e 349°42'26" - 278,59m até o ponto 4A; deste segue limitando com a fazenda Coité, área de Jane Alves de Araújo, com o azimute plano 66°35'34", distância de 319,62m até o ponto P1A, ponto de partida;"

XXIII – Área 23, com 165,5444 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 217v, Matrícula 2818, denominada "Lagoa":

"Inicia no perímetro do marco 1, cravado no extremo norte da área, segue por cerca de arame liso, confrontando com Alonso Dias Pinheiro, com os seguintes rumos e distâncias: 24°02' 15"SE - 425 65m, 53º57'52"SE – 479,34m, 57º38'20"SE – 199,94m, 62º20'26"SE - 281,39m, 78º59'06"SE - 224,85m, até o marco 2 cravado na beira da estrada; deste segue por cerca de arame farpado acompanhando a estrada Depasa - Arraias, com os seguintes rumos e distâncias: 15°02'14"SE - 404,67m, 21°40'56"SE - 161,74m, 17°05'36"SE - 169,55m, 11°49'57"SE - 141,30m, 23°45'23"SW - 173,74m, 32°56'41"SW - 147,89m, 71°09'12"SW - 122,78m, 35°13'58"SW - 141,25m, 39°38'32"SW - 112,04m, até o marco 3 no cruzamento das estradas; deste segue por cerca de arame liso acompanhando a estrada Jacaré - faz. Itabira com os seguintes rumos e distâncias: 39°27'02"NW - 35,50m, 23°52'34"NW - 88,97m, 50º29'32''NW - 382,63m, 67°14'28"NW - 76,53m, 45°24'47"NW - 95,50m, 21°36'32"NW - 160,94m, 09°39'04"SW - 291,80m, 15°16'28"NW - 154,58m, 52°11'18"NW - 235,93m, 44°17'07"NW - 104,43m, 53°01'13"NW - 2010,46m, 65°21'30"NW – 111,55m, 89°09'34"NW - 50,04m, 53°11'34"NW - 110,51m até o marco 4 cravado à beira da Lagoa Caba Vida; deste segue margeando a lagoa com os seguintes rumos e distâncias: 14°45'06"NE - 165,32m, 20°48'17"NE - 65,93m, 21°15'32"NW - 49,98m, 70º42'04"NE - 44,04m, 35º19'43"NW - 68,99m, 06°48'32"NE - 214,74m, 47°20'30"NE - 399,02m até o marco 1, ponto de partida. OBS: Do marco 3 ao marco 1 confronta-se com Agenor de Sena e Silva;"

XXIV – Área 24, com 30,12 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2E de Registro Geral de Imóveis, às fls. 167, Matrícula 1468, Registro 01, denominada "Coité":

"Ao norte com Antonio Batista de Araújo e com o remanescente do imóvel, de João de Araújo; ao sul com Otávio da Costa Madureira e com Matheus Martins dos Santos; ao leste com João Ferreira Araújo; ao oeste com Antonio Batista Araújo e com Péricles José de Oliveira. Limites e confrontações: Começam no marco 01, cravado no canto de uma cerca, junto à margem esquerda do córrego Brejo, nas divisas com Antonio Batista Araújo e com Péricles José de Oliveira, deste ponto seguem dividindo com Péricles José de Oliveira, acompanhando a cerca com azimute 150°51'56" e a distância de 177,73m, até o marco nº 02, cravado no seu canto, deste ponto seguem com az. 211°24'21" e a distância de 486,82m, até o marco nº 03, cravado no final da cerca junto a um pequeno morro, deste ponto seguem dividindo com Antonio Batista Araújo, com az. 188º00'00" e a distância de 56,04m, em reta, até o marco nº 04; daí, seguem pela cerca com az. 183°09'20" e a distância de 65,77m, até o marco nº 05; daí seguem com az. 245°49'35" e a distância de 100,10m, até o marco nº 06, deste ponto seguem com azimute 185°59'39" e a distância de 134,31m, até o marco nº 07, cravado no canto da picada, deste ponto seguem dividindo com Otavio da Costa Madureira, acompanhando a picada com az. 144°07'18" e a distância de 201,12m, até o marco nº 08, daí seguem com az. 144º18'55" e a distância de 300,52m até o marco nº 09; deste ponto seguem dividindo com Matheus dos Santos, com az. 15°44'36" e a distância de 133,53m, até o a marco nº 10; daí seguem com az. 93º45'25" e a distância de 50,06m, até o marco nº 11, deste ponto seguem dividindo com remanescente do imóvel de João Ferreira de Araújo, acompanhando a picada com az. 345º02'20" e a distância de 320,32m, até o marco nº 12, daí seguem com az. 27°27'26" e a distância de 448,28m, até o marco nº 13, cravado no final da picada junto a beira de cerca e uma estrada, daí, seguem com az. 303º29'51" e a distância de 165,35m, até o marco nº 14, daí seguem com az. 325°29'06" e a distância de 278,10m, até o marco nº 15, cravado na extremidade da cerca, junto a margem esquerda do córrego Brejo, deste ponto seguem pelo córrego Brejo abaixo, dividindo com Antonio Batista de Araújo vai ao marco nº 01, no ponto onde tiveram início estas divisas, ao completar a distância de 36,10m fechando assim a descrição do perímetro;"

XXV – Área 25, com 36,3 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 3E de Registro de Imóvel de Imóveis, às fls. 58v/59, Registro 4.311, denominada "São Bento;"

XXVI – Área 26, com 10,648 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2A de Registro Geral de Imóveis, às fls. 29v, Matrícula 622, Registro 04, denominada "Coité;"

XXVII – Área 27, com 11,0352 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2A de Registro Geral de Imóveis, às fls. 29v, Matrícula 622, Registro 03, denominada "Coité;"

XXVIII – Área 28, com 48,4 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2A de Registro Geral de Imóveis, às fls. 118v, Matrícula 591, Registro 07, denominada "Cuiaté;"

XXIX – Área 29, com 135,7366 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 134, Matrícula 2684, denominada "Fazenda Vargem Grande" (Água Doce):

"Começa no ponto E1, com coordenadas E=314.192,63 N=8.574.935,81; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 198°47'21" e 173,51m, até o ponto E2; 199º32'50" e 140,85m, até o ponto E3; 186°30'01" e 146,41m, até o ponto E4; 184°39'23" e 162,78m, até o ponto E5; 181º04'36" e 34,27m, até o ponto E6, confrontando com Romeu; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 194°58'03" e 50,99m, até o ponto E7; 187°52'27" e 75,49m, até o ponto E8; 190°36'28" e 96,76m, até o ponto E9, confrontando com Alzira; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 188°37'47" e 322,83m, até o ponto E10; 176°32'52" e 334,65m, até o ponto E11; 174°53'44" e 114,85m, até o ponto E12; 177°15'12" e 114,09m, até o ponto E13; 181°42'24" e 200,95m, até o ponto E14, confrontando com Rômulo; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°34'38" e 100,04m, até o ponto E15; 98°00'34" e 29,22m, até o ponto E16; 95°10'48" e 22,67m, até o ponto E17; 72°37'42" e 21,30m, até o ponto E18; 66°38'28" e 14,92m, até o ponto E19, 59°28'53" e 29,61m, até o ponto E20, 58°23'48" e 35,98m, até o ponto E21 confrontando com Estrada; deste segue com azimute 159°38'32" e distância de 17,68m até o ponto E22 confrontando com Estrada 0.1, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 133°34'32" e 232,95m, até o ponto E23, 126°21'24" e 208,13m, até o ponto E24; 112°33'11" e 108,67m, até o ponto E25; confrontando com José (Peão); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 115°43'42" e 46,71m, até o ponto E26, 115°53'26" e 92,47m, até o ponto E27; 117°39'41" e 63,96m, até o ponto E28; 95°17'11" e 103,54m, até o ponto E29; confrontando com Alzira 2; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 57°55'40" e 140,74m, até o ponto E30; 26°08'42" e 92,47m, até o ponto E31; 58°40'59" e 91,44m, até o ponto E32; 59°06'52" e 1,63m, até o ponto E33; confrontando com Eduardo; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 315°19'59" e 92,64m, até o ponto E34; 317°51'31" e 51,19m, até o ponto E35,: 320°03'41" e 66,53m, até o ponto E36; 324°49'40" e 69,00m, até o ponto E37, 324°13'40" e 30,72m, até o ponto E38; 318°38'17" e 318,49m, até o ponto E39; confrontando com Valmir Valente; deste segue com os seguinte azimute 325°23'40" e distância 24,61m, até o ponto E40, confrontando com Estrada 1, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 59°51'05" e 27,18m, até o ponto E41; 308°59'28" e 58,99m, até o ponto E42; 315°17'37" e 129,42m, até o ponto E43; 323°22'41" e 81,29m, até o ponto E44; 357°13'21" e 106,25m, até o ponto E45; 357°27'41" e 128,18m, até o ponto E46; 355°55'07" e 212,09m, até o ponto E47, 339°42'56" e 188,77m, até o ponto E48; 345°18'51" e 157,56m, até o ponto E49; 80°13'22" e 172,18m, até o ponto E50 81°06'52" e 32,42m, até o ponto E51, confrontando com João; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 336°07'56" e 63,05m, até o ponto E52; 346°49'17" e 80,26m, até o ponto E53; 339°57'26" e 78,12m, até o ponto E54; 338°39'58" e 120,69m, até o ponto E55; confrontando com Juscelino; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 339°01'10" e 28,13m, até o ponto E56; 305°28'45" e 242,46m, até o ponto E57, confrontando com Josafá; deste segue com azimute 302°11'19", por uma distância de 206,57, até o ponto E1, confrontando com Josafá e com Romeu, onde teve início essa descrição";

XXX – Área 30, com 157.09,41 hectares, inscrita anteriormente no Cartório de Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2-J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 153v, Matrícula 2717, sendo retificado posteriormente no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 174v, Matrícula 2752, denominada "Coité":

"Inicia-se no vértice denominado M-01 com coordenadas plana de UTM (N=8.570.751,00; E=311.298,00) referente ao Meridiano Central 45º do Sad 69, confrontando com terras da Itafós e com Matheus Martins dos Santos; deste ponto seguem confrontando com terras da Itafós, com azimute e distância de 172º09'57" – 410,83m, até o vértice M-02; daí segue com azimute e distância de 165º06'18" – 404,59m, até o vértice M-03, daí segue com azimute e distância de 147º29'33" – 120,95m, até o vértice M-04; daí segue com azimute de 124º34'27" – 89,87m, até o vértice M-05; daí segue com azimute e distância de 105º38'32" – 77,88m, até o vértice M-06; daí segue com azimute e distância de 97º07'30" – 129,00m, até o vértice M-07; daí segue com azimute de 114º20'28" – 46,10m, até o vértice M-08; daí segue com azimute de 144º11'48" – 150,43m, até o vértice M-09; daí segue com azimute e distância de 169º09'35" – 95,71m, até o vértice M-10; daí segue com azimute e distância de 154º47'56" – 131,52m, até o vértice M-11; daí segue com azimute e distância de 171º34'23" – 27,29m, até o vértice M-12; daí segue com azimute e distância de 183º48'51" – 30,07m, até o vértice M-13; com coordenadas de (N=8.569.352,00; E=312.006,00), confrontando até aí com Terras da Itafós; daí segue confrontando com José Alberto, com azimute e distância de 260º32'16" – 231,14m, até o vértice M-14; daí segue com azimute e distância de 273º37'59" – 63,13m, até o vértice M-15; daí segue com azimute e distância de 292º57'50" – 128,16m, até o vértice M-16;

daí segue com azimute e distância de 275º47'34" – 69,35m, até o M-17, daí segue com azimute e distância de 237°15'53" - 33,29m, até o vértice M-18; daí segue com azimute e distância de 245º58'25" – 90,87m, até o vértice M-19; daí segue com azimute e distância de 257º10'57" – 193,83m, até o vértice M-20; daí segue com azimute e distância de 188º00'07" – 316,08m, até o vértice M-21; com coordenadas de (N=8.568.964,00; E=311.184,00), confrontando até aí com José Alberto; daí segue confrontando com a estrada que liga o Moinho da Itafós à Fazenda São Bento e Coité, com azimute e distância de 294º06'51" – 460,16m, até o vértice M-22; daí segue com azimute e distância de 321º54'26" – 299,87m, até o vértice M-23; daí segue com azimute e distância de 347º28'16" – 230,49m, até o vértice M-24; daí segue com azimute e distância de 320º26'25" – 119,33m, até o vértice M-25; daí segue com azimute e distância de 330º00'26" – 172,04m, até o vértice M-26; segue com azimute e distância de 24º20'28" – 46,10m, até o vértice M-27; daí segue com azimute e distância de 60º53'02" – 90,43m, até o vértice M-28; daí segue com azimute e distância de 47º35'09" – 109,71m, até o vértice M-29; daí segue com azimute e distância de 263º39'35" – 9,06m, até o vértice M-30; com coordenadas de UTM de (N=8.570.013,00; E=310.537,00), confrontando até aí com a referida Estrada; daí segue confrontando com a Fazenda São Bento, com azimute e distância de 331º03'30" – 345,10m, até o vértice M-31 (N=8.570.315,00; E=310.370,00); daí segue confrontando com Matheus Martins dos Santos com azimute e distância de 46º25'44" – 311,93m, até o vértice M-32; daí segue com azimute e distância de 74º03'17" – 36,40m, até o vértice M-33; daí segue com azimute e distância de 105º31'27" – 18,68m, até o vértice M-34; daí segue com azimute e distância de 70º05'34" – 258,44m, até o vértice M-35; daí segue com azimute e distância de 191º18'36" – 25,50m, até o vértice M-36; daí segue com azimute e distância de 51º08'48" – 46,23m, até o vértice M-37; daí segue com azimute e distância de 70º13'32" – 351,74m, até o vértice M-38; daí segue com azimute e distância de 83º31'01" – 44,28m, até o início desta descrição, no vértice M-01;"

XXXI – Área 31, com 137,9509 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 085, Matrícula 2595, Registro 1, denominada "Barra do Dia":

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.572.150,407m e E 312.723,551m, deste, segue-se com azimute e distância de 70º33'30" – 260,85m, até o vértice P2 de coordenadas N 8.572.237,230m e E 312.969,527m, daí segue com azimute e distância de 69º12'36" – 241,04m, até o vértice P3 de coordenadas N 8.572.322,786m e E 313.194,873m, daí segue com azimute e distância de 334º40'56" – 714,43m, confronta-se com terras de Alzira, até o vértice P4 de coordenadas N 8.572.968,595m e E 312.889,355m, daí segue com azimute e distância de 302º32'55" – 81,07m, confronta-se com terras de Alzira, até o vértice P5 de coordenadas N 8.573.012,212m e E 312.821,018m, daí segue com azimute e distância de 249º21'54" – 174,93m, confronta-se com terras do espólio de Juvêncio, segue-se por cerca, até o vértice P6 de coordenadas N 8.572.950,563m e E 312.657,307m, daí segue com azimute e distância de 245º35'23" – 314,07m, confronta-se com terras do espólio de Juvêncio, segue-se por cerca, até o vértice P7 de coordenadas N 8.572.820,768m e E 312.371,312m, daí segue com azimute e distância de 250º16'45" – 240,84m, confronta-se com terras do espólio Juvêncio, segue-se por cerca, até o vértice M3 de coordenadas N 8.572.739,500m e E 312.144,600m, daí segue com azimute e distância de 246º52'06" – 146,37m, segue-se pelo alinhamento até o vértice M4 de coordenadas N 8.572.682,000m e E 312.010,000m, daí segue com azimute e distância de 178º50'34" – 99,02m, até o vértice M5 de coordenadas N 8.572.583,000m e E 312.012,000m, daí segue com azimute e distância de 189º9'44" – 31,40m, até o vértice M6 de coordenadas N 8.572.552,000m e E 312.007,000m, daí segue com azimute e distância de 127º34'07" – 16,40m, até o vértice M7 de coordenadas N 8.572.842,000m e E 312.020,000m, daí segue com azimute e distância de 206º33'54" – 24,60m, até o vértice M8 de coordenadas N 8.572.520,000m e E 312.009,000m, daí segue com azimute e distância de 156º20'55" – 149,56m, até o vértice M9 de coordenadas N 8.572.383,000m e E 312.069,000m, daí segue com azimute e distância de 250º55'46" – 965,05m, até o vértice M10 de coordenadas N 8.572.067,688m e E 311.156,916m, daí segue com azimute e distância de 160º44'14" – 621,73m, até o vértice M11 de coordenadas N 8.571.480,763m e E 311.362,028m, daí segue com azimute e distância de 77º12'00" – 101,39m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P36 de coordenadas N 8.571.503,225m e E 311.460,895m, daí segue com azimute e distância de 56º10'27" – 235,93m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P36 de coordenadas N 8.571.634,561m e E 311.656,890m, daí segue com azimute e distância de 66º19'03" – 61,75m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P37 de coordenadas N 8.571.659,364m e E 311.713,440m, daí segue com azimute e distância de 80º30'46" – 97,76m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P38 de coordenadas N 8.571.675,477m e E 311.809,863m, daí segue com azimute e distância de 91º44'06" – 74,67m, até o vértice P39 de coordenadas N 8.571.673,216m e E 311.884,499m, daí segue com azimute e distância de 79º2'11" – 119,48m, até o vértice P40 de coordenadas N 8.571.695,940m e E 312.001,798m, daí segue com azimute e distância de 64º57'29" – 277,86m, até o vértice P41 de coordenadas N 8.571.813,554m e E 312.253,542m, daí segue com azimute e distância de 52°34'48" – 495,97m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P42 de coordenadas N 8.572.114,932m e E 312.647,443m, daí segue com azimute e distância de 65º0'32" – 83,97m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro;"

XXXII – Área 32, com 41,9144 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 4 de Registro Diverso, às fls. 57v/58, Registro 682, denominada "Curralinho" ou " Palmeiras;"

XXXIII – Área 33, com 6,4372 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 4 de Registro Diverso, às fls. 57v/58, Registro 683, denominada "Várzea;"

XXXIV – Área 34, com 140,4009 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2J de Registro Geral de Imóveis, às fls. 85v, Matrícula 2596, Registro 01, denominada "Barra do Dia":

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9, de coordenadas N 8.573.080,158m e E 312.023,781m, deste, segue com azimute e distância de 242°2'50" - 188,73m, confronta-se com terras de Jocelino da Costa, até o vértice P10 de coordenadas N 8.572.991,692m e E 311.857,069m, daí segue com azimute e distância de 249°35'06" - 237,37m, confronta--se com terras de Jocelino da Costa, até o vértice P11 de coordenadas N 8.572.908,894m e E 311.634,608m, daí segue com azimute e distância de 292°41'06" - 83,24m, confronta-se com terras de Jocelino da Costa, até o vértice P12 de coordenadas N 8.572.940,996m e E 311.557,808m, daí segue com azimute e distância de 335°0'24" - 195,21m, confronta-se com terras de Jocelino da Costa, até o vértice P13 de coordenadas N 8.573.117,922m e E 311.475,331m, daí segue com azimute e distância de 245º26'49" - 367,57m, confronta-se com terras de Antonio Araújo, até o vértice P14 de coordenadas N 8.572.965,184m e E 311.140,999m, daí segue com azimute e distância de 244°39'18" - 89,59m, confronta-se com terras de Antonio Araújo, até o vértice P15 de coordenadas N 8.572.926,833m e E 311.060,032m, daí segue com azimute e distância de 226°41'07" - 122,32m, confronta-se com terras de Antonio Araújo, até o vértice P16 de coordenadas N 8.572.842,921m e E 310.971,032m, daí segue com azimute e distância de 237°10'34" - 161,93m, confronta-se com terras de Antonio Araújo, até o vértice P17 de coordenadas N 8.572.755,146m e E 310.834,956m, daí segue com azimute e distância de 218°18'15" - 72,70m, confronta-se com terras de Antonio Araújo, até o vértice P18 de coordenadas N 8.572.698,096m e E 310.789,894m, daí segue com azimute e distância de 181°7'16" - -97,27m, confronta-se com terras de Antonio Araújo, até o vértice P19 de coordenadas N 8.572.600,844m e E 310.787,991m, daí segue com azimute e distância de 111°47'31" - 136,28m, confronta-se com terras de S. Mateus, até o vértice P20 de coordenadas N 8.572.550,252m e E 310.914,532m, daí segue com azimute e distância de 183°50'57" - 117,95m, confronta-se com terras do S. Mateus, até o vértice P21 de coordenadas N 8.572.438,555m e E 310.907,017m, daí segue com azimute e distância de 192°56'52" - 293,75m, confronta-se com terras do S. Mateus, até o vértice P22 de coordenadas N 8.572.152,273m e E 310.841,198m, daí segue com azimute e distância de 196º25'52" - 215,11m, confronta-se com terras do S. Mateus, até o vértice P23 de coordenadas N 8.571.945,948m e E 310.780,352m, daí segue com azimute e distância de 245º2'22" - 510,25m, confronta-se com terras de Mateus, até o vértice P24 de coordenadas N 8.571.730,626m e E 310.317,760m, daí segue com azimute e distância de 178º23'04" - 90,51m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P25 de coordenadas N 8.571.640,152m e E 310.320,312m, daí segue com azimute e distância de 146°9'01" -- 111,57m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P26 de coordenadas N 8.571.547,493m e E 310.382,458m, daí segue com azimute e distância de 118°57'50" - 53,75m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P27 de coordenadas N 8.571.521,464m e E 310.429,485m, daí segue com azimute e distância de 101º24'04" - 46,41m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P28 de coordenadas N 8.571.512,290m e E 310.474,979m, daí segue com azimute e distância de 89°39'40" - 107,98m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P29 de coordenadas N 8.571.512,928m e E 310.582,958m, daí segue com azimute e distância de 116º49'47" - 81,61m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P30 de coordenadas N 8.571.476,094m e E 310.655,782m, daí segue com azimute e distância de 104°19'04" – -49,70m, até o vértice P31 de coordenadas N 8.571.463,804m e E 310.703,939m, daí segue com azimute e distância de 97°56'28" - 205,78m, confronta-se com a Estrada, até o vértice P32 de coordenadas N 8.571.435,374m e E 310.907,745m, daí segue com azimute e distância de 80°34'09" - 115,86m, até o vértice P33 de coordenadas N 8.571.454,359m e E 311.022,039m, daí segue com azimute e distância de 98°40'09" - 153,48m, até o vértice P34 de coordenadas N 8.571.431,225m e E 311.173,766m, daí segue com azimute e distância de 74°41'18" - 161,98m, até o vértice P34A de coordenadas N 8.571.474,000m e E 311.330,000m, daí segue com azimute e distância de 78°4'35" - 32,73m, confronta-se com a Estrada, até o vértice M11 de coordenadas N 8.571.480,763m e E 311.362,028m,

daí segue com azimute e distância de 340°4414" - -621,73m, até o vértice M10 de coordenadas N 8.572.067,688m e E 311.156,916m, daí segue com azimute e distância de 70°55'46" - 965,05m, até o vértice M9 de coordenadas N 8.572.383,000m e E 312.069,000m, daí segue com azimute e distância de 336º20'55" - 149,56m, até o vértice M8 de coordenadas N 8.572.520,000m e E 312.009,000m, daí segue com azimute e distância de 26°33'54" - 24,60m, até o vértice M7 de coordenadas N 8.572.542,000m e E 312.020,000m, daí segue com azimute e distância de 307º34'07" - 16,40m, até o vértice M6 de coordenadas N 8.572.552,000m e E 312.007,000m, daí segue com azimute e distância de 9°9'44" - 31,40m, até o vértice M5 de coordenadas N 8.572.583,000m e E 312.012,000m, daí segue com azimute e distância de 358°50'34" – 99,02m, até o vértice M4 de coordenadas N 8.572.682,000m e E 312.010,000m, daí segue com azimute e distância de 66°52'06" - 146,37m, até o vértice M3 de coordenadas N 8.572.739,500m e E 312.144,600m, daí segue com azimute e distância de 350°8'47" -159,19m, até o vértice P8 de coordenadas N 8.572.896,347m e E 312.117,357m, daí segue com azimute e distância de 333°1'12" - 206,26m, até o vértice P9, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º O Poder Executivo adota as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23 do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.312, de 3 de junho de 2011.

Acrescenta dispositivo ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 28-A, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o inciso XXI ao art. 17 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"XXI – por antecipação, nas saídas com destino a outra unidade da Federação, de couro e pele em estado fresco, salmourado ou salgado, não podendo a base de cálculo do imposto ser inferior ao preço estabelecido na pauta fiscal."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2011; 190º de Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Sandro Rogério Ferreira
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.837 – AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001057, resolve

C O N C E D E R

a MARIA LUIZ ALVES, matrícula 117153-4, Professora Assistente C, Nível IV, Referência "B", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.838 – AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/000782, resolve

C O N C E D E R

a MARIA ANGÉLICA CARVALHO DOS SANTOS TORRES, matrícula 96458-1, Professora Normalista, Nível I, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.839 – AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001133, resolve

C O N C E D E R

a MARTA IZABEL SOARES DOS SANTOS LIMA, matrícula 114391-3, Professora Normalista, B, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.840 – AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/000906, resolve

C O N C E D E R

a DORALICE DOS SANTOS BRAGA, matrícula 312886-5, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "A", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.841 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ofício nº 10 – PM/3-EMG, de 12 de maio de 2011, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, resolve

D E S I G N A R,

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 90 dias, a contar de 2 de junho de 2011, os seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins:

Graduação	Matrícula	Nome
Major QOEPM	720305-5	ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS;
Primeiro-Sargento	460729-5	GEVALDO DE MESQUITA E SOUSA;
Cabo	855914-7	ANA PAULA GOMIDES RESENDE;
Cabo	398578-4	DEUSDETE AMERICO GAMA;
Cabo	456055-8	JUCILEY PEREIRA BRITO;
Cabo	817454-7	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER;
Soldado	834413-2	DEUZIMAR BORGES DA SILVA;
Soldado	834405-1	DEVANY GOMES DOS SANTOS;
Soldado	859859-2	TENISON AUGUSTO SOARES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.844 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de junho de 2011, o Ato 1.818 - DSG, de 31 de maio de 2011, publicado na edição 3.393 do Diário Oficial do Estado, que designou DANIEL RODRIGUES, matrícula 817164-5, para exercer a Função Comissionada – FC-12, no Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.845 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

N O M E A R

DANIEL RODRIGUES para exercer o cargo de Superintendente do PLANSAÚDE - DAS-12, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.846 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

N O M E A R

LORENA AIRES DE FARIAS para exercer o cargo de Coordenador de Administração - DAS-7, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.847 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

D E S I G N A R os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas, observadas as atribuições que especifica:

1. MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 832499-9, FC-10, na qualidade de Encarregado de Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas de Recursos Humanos e do Sistema Integrado de Gestão de Consignações - SICONSIG;

2. CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL, matrícula 831934-1, FC-8, cabendo-lhe o Assessoramento junto ao Sistema Integrado de Gestão de Consignações – SICONSIG;

3. MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, matrícula 832245-7, FC-8, na qualidade de Encarregado dos Serviços de Compras.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.848.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos II e XVI, da Constituição do Estado e o Decreto 4.029, 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, Diretora de Administração e Finanças, matrícula 864972-3, para responder pelo Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, nos impedimentos legais e eventuais do titular, com poderes, inclusive, para atos de ordenação de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.850 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

JOSÉ RUBENS MAZZARO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Infraestrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

PORTARIA GABGOV Nº 019, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

NOME	NO PERÍODO	PERÍODOAQUISITIVO
DAMARIS ANDRADE DOS SANTOS	20/06/2011 a 04/07/2011	2009/2010
NADIEGY ALMEIDA MATOS	02/05/2011 a 31/05/2011	2010/2011

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 348 - DISP, de 3 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA, matrícula 18317-2, da Função Comissionada – Membro de Grupo de Trabalho – nível III, FCMGT III, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 3 de maio de 2011.

PORTARIA CCI Nº 349 - DISP, de 3 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada – FC-5, a servidora KATIA SILVA MACEDO BARCELOS, matrícula 837855-0, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de maio de 2011.

PORTARIA CCI Nº 350 - EX, de 3 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOÃO ROSA CORREA de suas funções, no cargo de Coordenador de Diligência, Prestação de Contas e Avaliação de Resultados - DAS-7, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 31 de maio de 2011.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº 116/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, e art. 20, I, da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

RESOLVE

CONCEDER o gozo da licença-prêmio ao Procurador do Estado, CARLOS CANROBERT PIRES, Matrícula Funcional n° 90001838-1, no período de 17/05/2011 à 25/06/2011, totalizando 40 (quarenta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º/02/1990 à 31/01/1995, suspensa pela Portaria PGE/GAB nº 008/2006, de 1º de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.099, de 03 de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 707 - REM, de 26 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda,

ADANILTON ALENCAR ALEXANDRE, matrícula nº 215759-4, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo, a partir de 17 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 708 - REM, de 26 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Saúde,

ADAMS CIRINO GREGORIO, matrícula nº 855401-3, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 12 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 709 - REM, de 26 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

LUIS ALEX FERREIRA DA LUZ, matrícula nº 866583-4, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 11 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 710 - REM, de 26 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania,

JANAYNA TEIXEIRA D'ABREU ALVES, matrícula nº 824454-5, Assistente Administrativo, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a partir de 13 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 711 - REM, de 26 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Saúde,

LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, matrícula nº 838002-3, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 12 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 712 - REM, de 27 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano,

RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR, matrícula nº 90003529-3, Jornalista, oriundo da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 11 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 714 - REM, de 27 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalizações de Serviços Públicos,

RAMIRES ARCOS GALVÃO, matrícula nº 861393-1, Analista Técnico-Jurídico, oriundo da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 18 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 716 - REM, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

ISAC BRAZ DA CUNHA, matrícula nº 704342-2, Engenheiro Sanitarista, oriundo da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 25 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 721 - REM, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido

Para a Agência de Desenvolvimento Turístico,

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 827196-8, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 737, de 03 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem aos atos pertinentes da "Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços":

1 - Adomiciano Bernardo de Jesus, matrícula nº 844515-0;

2 - Cassio Vieira Teles, matrícula nº 862653-7;

3 - João Luiz de Souza, matrícula nº 8163740-3.

Art. 2º Como membros suplentes, respectivamente, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

1 - João Francisco dos Santos Batista, matrícula nº 228311-5.

2 - Gilmar Alves Arruda, matrícula nº 886367-9.

3 - Ana Paula dos Santos Gomes, matrícula nº 895386-4.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 230 – DSG, de 09 de março de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº: 2011/2300/002400
CONTRATO Nº: 4041/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GILMAR MENDES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: FISCAL AMBIENTAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002391
CONTRATO Nº: 4042/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GILSON SOUSA ROCHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: FISCAL AMBIENTAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002385
CONTRATO Nº: 4074/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IDALTO VESPUCIO JULIATE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: FISCAL AMBIENTAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002407
CONTRATO Nº: 4126/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO SANTANA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: FISCAL AMBIENTAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002406
CONTRATO Nº: 5280/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CARLA RENATA BUCAR MIRANDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002394
CONTRATO Nº: 4048/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANDREA BRAGA DE LIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002422
CONTRATO Nº: 4049/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GIOVANA DO CARMO ALMEIDA PINTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002387
CONTRATO Nº: 4071/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HELCIO RIBEIRO AMORIM
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002382
CONTRATO Nº: 4081/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IVON FERREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002383
CONTRATO Nº: 4085/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002404
CONTRATO Nº: 4093/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOAO DIVINO DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002403
CONTRATO Nº: 4096/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE DAMIAO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002395
CONTRATO Nº: 4109/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIEGO BARBOSA COIMBRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002392
CONTRATO Nº: 4113/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DAIANE SANTANA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002389
CONTRATO Nº: 4124/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLAUDIA IZABEL GUEDELHA E SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002401
CONTRATO Nº: 4125/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JUACY ALVES DUARTE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002428
CONTRATO Nº: 4128/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JUAREZ SENA FEITOZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002408
CONTRATO Nº: 4129/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CAROLINA FERREIRA FREITAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002418
CONTRATO Nº: 4133/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002420
CONTRATO Nº: 4140/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA GUILHERMINA BATALHA MACEDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002381
CONTRATO Nº: 4147/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADILTON ARAUJO DIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002411
CONTRATO Nº: 4160/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CASSIANA SOLANGE MOREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002396
CONTRATO Nº: 4177/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDINALVA PEREIRA DA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002397
CONTRATO Nº: 4188/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002424
CONTRATO Nº: 4207/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FABIO FRANCISCO DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: JORNALISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002430
CONTRATO Nº: 4234/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: KATIA SAMARITANA VIEIRA BEZERRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002431
CONTRATO Nº: 4491/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: KERCIA SOUSA DOS SANTOS COUTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002360
CONTRATO Nº: 4770/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: THIAGO AYSLAN DE OLIVEIRA ROCHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412219540040000 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002402
CONTRATO Nº: 5159/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ARIADNE DE QUEIROZ LIMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002416
CONTRATO Nº: 5171/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CELIO JOSUE CORADO MANTIZUMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002388
CONTRATO Nº: 5179/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GISELMA GUIMARAES DIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002425
CONTRATO Nº: 5185/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JACILENE DA SLVA LEAL DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002426
CONTRATO Nº: 5203/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSYE EURI MUZY FONSECA OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002398
CONTRATO Nº: 5264/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA LUZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002423
CONTRATO Nº: 5298/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DALCI DO SOCORRO PINHEIRO GOMES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002432
CONTRATO Nº: 5300/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FLAVIA CAETANO DE PADUA MARCOLINI
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002421
CONTRATO Nº: 5320/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JULIANA RIBEIRO DE REZENDE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002419
CONTRATO Nº: 5328/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: KAMYLLA ROCHA MARRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002405
CONTRATO Nº: 5343/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LETICIA RODRIGUES DE ANDRADE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002414
CONTRATO Nº: 5349/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LORRAYNE LIMA DOS ANJOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002399
CONTRATO Nº: 5409/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIANA DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002427
CONTRATO Nº: 5413/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FABIO PINTO DOS REIS MONTEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002429
CONTRATO Nº: 5421/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FATIMA DO SOCORRO GOMES COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA EM TURISMO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002410
CONTRATO Nº: 5424/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LAYSSE NUBIA DE OLIVEIRA PINTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002415
CONTRATO Nº: 5426/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LOURENA PARRIAO DE MORAIS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002413
CONTRATO Nº: 5432/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LINA CARVALHO DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002412
CONTRATO Nº: 5437/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LEONARDO FERREIRA REBOUCAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002393
CONTRATO Nº: 5440/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DANILLO LEOBAS BARRETO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002390
CONTRATO Nº: 5441/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANDREA BIANCA MARTINS MARQUES PAZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: JORNALISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 309004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002417
CONTRATO Nº: 5484/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LEONARDO MEDEIROS DE CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002384
CONTRATO Nº: 6457/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANCELMO CORREIA DA SILVA E SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-JURIDICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2011 a 11/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002386
CONTRATO Nº: 6464/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HUGO DE ALCANTARA ALVES BARROS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGAO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2011 a 11/04/2012

LICENÇAS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – DEFERIDAS

SERVIDOR(A) :ADRIANA CLAUDIA DA CUNHA
PROCESSO Nº: 2011/2900/000370
MATRÍCULA Nº: 706949-9
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE DESENPENHO E REGULAÇÃO DO TRABALHO
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/04/2011 a 31/03/2014

SERVIDOR(A): AURIENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA
PROCESSO Nº: 2011/2700/000740
MATRÍCULA Nº: 823180-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 1 ano
PERÍODO: 04/04/2011 a 03/04/2012

SERVIDOR(A): CAMILA THOMAZI
PROCESSO Nº: 2011/2900/000614
MATRÍCULA Nº: 860080-5
CARGO: ASSISTENTE DE SERVICOS DE SAUDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 25/04/2011 a 24/04/2014

SERVIDOR(A): CINARA TEODORO MAIA DE VASCONCELLOS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001036
MATRÍCULA Nº: 842133-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 2 anos
PERÍODO: 16/02/2011 a 15/02/2013

SERVIDOR(A): FABRICIO MENDONÇA CARDOSO
PROCESSO Nº: 2011/3100/000322
MATRÍCULA Nº: 817380-0
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA JUSTICA E CIDADÂNIA
LOTAÇÃO: DIRETÓRIA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/04/2011 a 30/03/2014

SERVIDOR(A): FRANCISCO EMERSON LOPES DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 2011/2525/000037
MATRÍCULA Nº: 688711-2
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOTAÇÃO: COORD DE AUTOMAÇÃO FISCAL
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 2 anos
PERÍODO: 08/04/2011 a 07/04/2013

SERVIDOR(A): GLAUCIA PEREIRA BRAGA
PROCESSO Nº: 2011/3247/000140
MATRÍCULA Nº: 832928-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LOTAÇÃO: COORD DE CIRETRAN
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 05/04/2011 a 04/04/2014

SERVIDOR(A): HADISCLAY DA FONSECA MILHOMEM
PROCESSO Nº: 2011/3100/000348
MATRÍCULA Nº: 867107-9
CARGO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA JUSTICA E CIDADANIA
LOTAÇÃO: EX-SERVIDORES DA EXTINTA SEC DA CIDAD E JUSTIÇA
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 1 (um) mes
PERÍODO: 31/03/2011 a 30/04/2011

SERVIDOR(A): JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001044
MATRÍCULA Nº: 842907-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST BELA VISTA
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 25/04/2011 a 24/04/2014

SERVIDOR(A): LELIA RODRIGUES DAS NEVES MARGARIDA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001012
MATRÍCULA Nº: 830200-6
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST SANTA FÉ
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 1 ano
PERÍODO: 30/04/2011 a 29/04/2012

SERVIDOR(A): LIDIANE BESERRA ROSA
PROCESSO Nº: 2011/2900/000469
MATRÍCULA Nº: 860908-0
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE GESTÃO FARMACEUTICA
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO; 3 anos
PERÍODO: 15/04/2011 a 14/04/2014

SERVIDOR(A): LUCIMAR BERNARDES PRESTES
PROCESSO Nº: 2011/2300/000521
MATRÍCULA Nº: 408646-5
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DA ESC TOCAN DO SIST UN DE SAÚDE
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 1 ano 6 (seis) meses
PERÍODO: 25/04/2011 a 24/10/2012

SERVIDOR(A): MARCELO LOPES JUSTINO
PROCESSO Nº: 2011/2700/000702
MATRÍCULA Nº: 829468-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO :SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST FREDERICO PEDREIRA NETO
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 2 anos
PERÍODO: 01/04/2011 a 31/03/2013

SERVIDOR(A): MARCELO VIEIRA DE SOUZA
PROCESSO Nº: 2011/2900/000554
MATRÍCULA N: 853894-8
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSP DE REF DE PEDRO AFONSO - LEONCIO DE S MIRANDA
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/04/2011 a 31/03/2014

SERVIDOR(A): MARISTELA FERREIRA CAMPELO FONSECA
PROCESSO Nº: 2011/0902/000025
MATRÍCULA Nº: 662437-5
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: CASA CIVIL
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE TÉCNICA LEGISLATIVA
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 08/04/2011 a 07/04/2014

SERVIDOR(A): MOACIR LAUREANO MARQUES JUNIOR
PROCESSO Nº: 2011/3100/000187
MATRÍCULA Nº: 837895-9
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA JUSTIÇA E CIDADANIA
LOTAÇÃO: EX-SERVIDORES DA EXTINTA SEC DA CIDAD E JUSTIÇA
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 2 anos
PERÍODO: 01/04/2011 a 31/03/2013

SERVIDOR(A): OSMARINA PINHEIRO PORTILHO
PROCESSO Nº: 2011/3443/001181
MATRÍCULA Nº: 133019-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: UNID SECCIONAL - LAJEADO
MUNICÍPIO: LAJEADO
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/04/2011 a 31/03/2014

SERVIDOR(A): PABLO FORLAN CAVALCANTE ALMEIDA
PROCESSO Nº: 2011/2700/000703
MATRÍCULA Nº: 832742-4
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 15/04/2011 a 14/04/2014

SERVIDOR(A): REGIANE ANDREIA DA SILVA
PROCESSO Nº: 2011/2525/000032
MATRÍCULA Nº: 862012-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE ATENDIMENTO II - ARAPOEMA
MUNICÍPIO: ARAPOEMA
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 02/04/2011 a 01/04/2014

SERVIDOR(A): REGINA CELIA ALVES DE ARAUJO
PROCESSO Nº: 2011/2900/000368
MATRÍCULA Nº: 230014-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: APAE - CONVÊNIO - ARAGUAINA
MUNICÍPIO: ARAGUAINA
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 03/04/2011 a 02/04/2014

SERVIDOR(A): TANIA MARA PACHECO MOREIRA DUARTE
PROCESSO Nº: 2011/2700/000886
MATRÍCULA Nº: 852042-9
CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 15/04/2011 a 14/04/2014

SERVIDOR(A): TAUGE DAMACENO PEREIRA
PROCESSO Nº: 2011/2900/000416
MATRÍCULA Nº: 847817-1
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAUDE
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - GUARAI
MUNICÍPIO: GUARAI
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 11/04/2011 a 10/04/2014

PRORROGAÇÃO DE LIP – DEFERIDAS

SERVIDOR(A): ANA KALINE LOPES SOARES
PROCESSO Nº: 2011/2700/000724
MATRÍCULA Nº: 861960-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST LEONIDAS GONÇALVES DUARTE
MUNICÍPIO: ARAGUATINS
PRAZO: 2 anos
PERÍODO: 10/02/2011 a 09/02/2013

SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA FERREIRA ROSA
PROCESSO Nº: 2011/2700/000798
MATRÍCULA Nº: 833083-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 1 ano
PERÍODO: 04/03/2011 a 03/03/2012

SERVIDOR(A): JEFERSON LUIZ MARASCA
PROCESSO Nº: 2011/2700/000235
MATRÍCULA Nº: 820700-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST BEIRA RIO
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
PRAZO: 1 ano
PERÍODO: 01/04/2011 a 31/03/2012

SERVIDOR(A): TELMO HEGELE JUNIOR
PROCESSO Nº: 2011/2300/000608
MATRÍCULA Nº: 831882-4
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA JUSTIÇA E CIDADANIA
LOTAÇÃO: EX-SERVIDORES DA EXTINTA SEC DA CIDAD E JUSTIÇA
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 6 (seis) meses
PERÍODO: 06/04/2011 a 05/10/2011

PALMAS, 31 DE MAIO DE 2011.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº 62/2004
PROCESSO Nº 2005/3900/000118
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
CONTRATADA: Magna Engenharia LTDA
OBJETO: prorrogação de prazo e adequação dos quantitativos da Planilha Orçamentária do Contrato nº062/2004, referente à retirada da CPMF, relativo aos serviços de elaboração dos projetos e execução dos serviços de gerenciamento relativos à implementação das obras da área piloto de irrigação 5.000 (cinco mil hectáres) do sistema de aproveitamento hidroagrícola do Rio Manuel Alves.
VIGÊNCIA: por mais 8 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 2011 NE00235 e 2011NE00236.
VALOR ESTIMADO: R$ 672.877,78 (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário da Seagro
Rodrigo da Silva Gasen – Repres. Legal da Contratada

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA Nº 045, de 05 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER – o gozo de (30) trinta dias de férias legais da servidora Arlete Pereira Silva, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 21660-7, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública no período de 02.06.11 a 01.07.2011, referente ao período aquisitivo de 02.06.10 a 01.06.11, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

PORTARIA Nº 046, de 05 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER – o gozo de (30) trinta dias de férias legais da servidora Khérida Emannuelle Assis Borges, Assistente de Saúde/Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula funcional nº 861413-0, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública no período de 02.06.11 a 01.07.2011, referente ao período aquisitivo de 27.04.10 a 26.04.11, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

PORTARIA Nº 051, de 27 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER – o gozo de (30) trinta dias de férias legais do servidor Geraldo Divino Cabral, Analista Técnico Jurídico/Superintendente de Cultura, matrícula funcional nº 863905-1, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública no período de 01.06.11 a 30.06.2011, referente ao período aquisitivo de 01.03.09 a 28.02,10, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

PORTARIA Nº 052, de 31 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER – o gozo de (30) trinta dias de férias legais, da servidora Edileuza Ribeiro Magalhães, Assistente Administrativo matrícula funcional nº 57622-1, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública no período de 01.06.11 a 30.06.11, referente ao período aquisitivo de 30.05.09 a 29.05.10, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 008/2011

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar às 14:30h do dia 20/06/2011, na sala de reuniões desta Secretaria que fica localizada na Pça. dos Girassóis em Palmas/TO, o certame em epígrafe para adquirir becas confeccionadas sob medidas a serem utilizadas pelo Coral Estudantil de Mil Vozes do Tocantins - Processo 2011/2700/001745. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **SANDRO ROGÉRIO FERREIRA**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA/SEFAZ/Nº 577/2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SANDOVAL VIEIRA LABRES, Diretor de Gestão Administrativa, matrícula 856328-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 007/2011, vinculado ao processo nº 2011.2529.000072, firmado com a empresa "Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda.", objeto da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2011.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II- comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V- atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar a servidora ELLEM DE SOUSA BORGES, Analista Técnico Administrativo, matrícula 864457-8, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2011.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 069/2011
IMPUGNAÇÃO Nº: 85
PROCESSO Nº: 2010/6040/502607
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/001710
IMPUGNANTE: ROSALINO DA SILVA COSTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.060.631-4
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

CRÉDITO TRIBUTÁRIO. FATO GERADOR 2004. LANÇAMENTO EFETUADO EM 2010. DECADÊNCIA. É extinto o crédito tributário lançado após o período quinquenal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de extinção do crédito tributário pela decadência, arguida pelo conselheiro João Gabriel Spicker, para julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Rui José Diel fez sustentação pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento o conselheiro Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 09 dias do mês de maio de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

ACÓRDÃO Nº: 070/2011
IMPUGNAÇÃO Nº: 84
PROCESSO Nº: 2010/6040/502606
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/001709
IMPUGNANTE: ROSALINO DA SILVA COSTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.060.631-4
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

CRÉDITO TRIBUTÁRIO. FATO GERADOR 2003. LANÇAMENTO EFETUADO EM 2010. DECADÊNCIA. É extinto o crédito tributário lançado após o período quinquenal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de extinção do crédito tributário pela decadência, argüida pelo conselheiro João Gabriel Spicker, para julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 09 dias do mês de maio de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

ACÓRDÃO Nº: 071/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7938
PROCESSO Nº: 2010/6430/500204
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/001315
RECORRENTE: ROSIMARY WATANABE COUTINHO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.382.963-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL – EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS – EMPRESA NÃO ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL – Prevalece a multa formal aplicada pelo extravio de documentos fiscais que obrigatoriamente deviam estar sob a guarda do contribuinte.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando decisão de primeira instância julgar procedente o auto de infração de no 2010/001315 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de abril de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO

EDITAL DE COBRANÇA Nº 07/2011

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17, Lotes 01 a 07 e 14 a 22, Shopping da Cidadania, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em divida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERENCIA
01	Com Ind. de Laticínios D'Nata Ltda	29.061.493-7	2010/001523	500,00	06/2010
02	D Alves – Cosméticos	29.389.539-2	2011/000012	6.306,01	07 a 12/2007
03	G. Rodrigues dos Santos	29.350.406-7	2010/001620	2.300,00	2006 a 2010
04	I. S. da Silva Faria	29.380.133-9	2010/001623	2.100,00	2008, 2009 e 03/2010
05	Luiz Carlos Rodrigues da Silva	29.059.725-0	2010/000368	2.000,00	05/2009 e 03/2010
06	Silva & Saraiva Ltda	29.419.369-3	2010/001571	1.000,00	03/2010

Palmas - TO, 02 de junho de 2011.

Alfredo Marques de Araújo
Chefe de Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2011

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17, Lotes 01 a 07 e 14 a 22, Shopping da Cidadania, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERENCIA
01	Antonia Souza da Silva Neta	29.390.519-3	2011/000818	5.900,00	2007 a 04/2011
02	Brito's Comercial Ltda	29.411.206-5	2011/000293	4.600,00	2008 a 04/2011
03	Clinica Veterinária São Francisco da Assis Ltda ME	29.400.194-8	2011/000880	6.300,00	2007 a 04/2011
04	Construtora Globo Ltda	29.387.417-4	2011/000912	8.000,00	2006 a 04/2011
05	Jurildo Epifanio de Melo	29.419.935-7	2011/000703	4.000,00	2010 a 04/2011
06	J dos Santos Sousa	29.418.074-5	2011/000682	4.000,00	2010 a 04/2011

Palmas - TO, 02 de junho de 2011.

Alfredo Marques de Araújo
Chefe de Agência

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

PORTARIA / SEINFRA Nº 0306/2011, de 01 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista a suspensão das férias do servidor Alessandro David Vieira Martins, por força da Portaria de nº 1650, publicada no D.O.E, de nº 3276, resolve:

I – Conceder, 15 (quinze) dias de férias ao servidor Alessandro David Vieira Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 860777-0, referente ao período aquisitivo de: 28/04/2009 a 27/04/2010, a serem gozadas no período de 18/07/2011 a 01/08/2011, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 18/07/2011.

PORTARIA / SEINFRA Nº 0307/2011, de 01 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista a suspensão das férias do servidor Gilberto Salviano Soares, por força da Portaria de nº 691, publicada no DOE de nº 3141, resolve:

I – Conceder, 15 (quinze) dias de férias ao servidor Gilberto Salviano Soares, Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 831461-6, referente ao período aquisitivo de: 25/04/2008 a 24/04/2009, a serem gozadas no período de 04/07/2011 a 18/07/2011, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 04/07/2011.

PORTARIA / SEINFRA Nº 0308/2011, de 01 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista a suspensão das férias da servidora Carmem Lúcia Lara, por força da Portaria de nº 1658, publicada no D.O.E, de nº 3276, resolve:

I – Conceder, 15 (quinze) dias de férias a servidora Carmem Lúcia Lara, contadora, matrícula nº 155209-1, referente ao período aquisitivo de: 05/06/2009 a 04/06/2010, a serem gozadas no período de 27/06/2011 a 11/07/2011, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 27/06/2011.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 00000.0808/2000
NÚMERO DO CONTRATO: 00054/2001

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA
PARA: EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.

AUTORIZAMOS V. SA. A PARALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS E ELÉTRICOS E TRATOS AGRÍCOLAS, PARA O APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO PROJETO DO PÓLO DE FRUTICULTURA IRRIGADA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, APARTIR DE 23/12/2010, AGUARDANDO A APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Palmas-TO, 23 de dezembro de 2010.

Engº Claudio Manoel Barreto Vieira
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodoviária

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE PARALISAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 00273.3845/2001
NÚMERO DO CONTRATO: 00259/2001

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA
PARA: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A PARALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DO PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA, DENOMINADO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, APARTIR DE 28/12/2010, EM FUNÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO 054/2001.

Palmas-TO, 28 de dezembro de 2010.

Engº Claudio Manoel Barreto Vieira
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodoviária

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

PORTARIA-SEJUVES Nº 56, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 01/06/2011 a 30/06/2011, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da Servidora Sabrina Hastenreiter Deluca João, Assistente Administrativo/FC-11, matrícula nº 837906-8, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEJUVES Nº 57, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 01/06/2011 a 30/06/2011, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor Silvino Rodrigues Gonçalves Faria, Administrador, matrícula nº 183490-8, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEJUVES Nº 58, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 30/05/2011 a 08/06/2011, o gozo de 10 (dez) dias das férias legais da Servidora Aurenir de Souza Rosa Filgueiras, Assistente Administrativo, matrícula nº 837910-6, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEJUVES Nº 59, de 31 de maio 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42. § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

O servidor Edvando de Carvalho Barbosa, Assistente Administrativo – FC 10, matrícula nº 837912-2, para responder pelo Setor de Compras desta Secretaria, a partir de 01 de março de 2011.

PORTARIA-SEJUVES Nº 60, de 31 de maio 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42. § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

A servidora Hemilliana Christina Fernandes Carneiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 861173-4, para responder pelo Setor de Patrimônio, a partir de 01 de abril de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2011

PROCESSO: 2011.4301.000071
CONVÊNIO: 03/2011
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)
CONVENENTE: Federação Tocantinense de Voleibol (CNPJ n.º 25.064.973/0001-15)
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos para viabilizar a realização do 37° Congresso Brasileiro de Cronistas Esportivos, que ocorrerá na cidade de Palmas, nas datas de 11, 12 e 13 de maio de 2011.
VALOR TOTAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.0141.2181.0000 e Natureza de Despesa: 33.50.41; ND: 2011ND00361
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2011.
VIGÊNCIA: 13/06/2011.
SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e RICARDO ABALÉM JUNIOR - CPF n.º 712.504.726-91 (Presidente da Federação Tocantinense de Voleibol)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica
Processo nº 2011 3900 000061
Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFTO
Objeto do Termo de Cooperação Técnica:
"O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, no âmbito da pesquisa documental, sem transferência de recursos financeiros, e de acordo com as especificações integrantes do ANEXO I, que passa a ser parte integrante deste instrumento."
Data da Assinatura: 13 de maio de 2011.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos.
Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da SEMADES
OCTAVIANO SIDNEI FURTADO – Representante da CI-BRASIL

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**

PORTARIA SEPLAN Nº 038/2011, de 31 de maio de 2011.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, Economista, matrícula funcional n. º 833101-4, referentes ao período aquisitivo de 16.05.2010 a 15.05.2011, previstas para 31.05.2011 a 14.06.2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 039/2011, de 31 de maio de 2011.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor SÉRGIO FERRAZ LISBOA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional n. º 836904-6, referentes ao período aquisitivo de 02.08.2009 a 01.08.2010, previstas para 02.05.2011 a 31.05.2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

PORTARIA SEPLAN Nº 040/2011, de 02 de junho de 2011.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 10 (dez) dias das férias da servidora ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, Gestor Público, matrícula funcional nº 8165637-8, referentes ao período aquisitivo de 14.04.2007 a 13.04.2008, suspensas pela Portaria/SEPLAN nº 060/2009, de 01.07.2009, para que sejam fruídas no período de 04.07.2011 a 13.07.2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 09/2010
PROCESSO N°: 2010/1301/000088
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Prorrogação do contrato 09/2010 que trata da contratação da Fundação Universidade do Tocantins para ministrar cursos de Pós – Graduação, estendendo-se até 30 de novembro de 2011
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 caput da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: O contrato viger-se-á até 30 de novembro 2011
VALOR: Valor original do contrato Nº 09/2010 foi estimado em R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), prevendo possíveis prorrogações
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 13008 - 04.121.0018.1257, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100002237
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2011
SIGNATÁRIOS: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – CONTRATANTE
JOABER DIVINO MACEDO– CONTRATADA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº. 005/2011
PROCESSO N.º 02.813/3443/2010

A Pregoeira comunica aos interessados a revogação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 005/2011 – Aquisição de veículos (passeio) por solicitação do órgão requisitante, constante no Despacho nº 57/2011 exarado às fls. 167 dos autos.

Palmas, 2 de junho de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 018/2011

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(CARRETA TANQUE)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.025/1033/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 17/06/2011 às 9h (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de junho de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)**

PORTARIA SESAU Nº 0214, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com base no Art. 152, parágrafo único, inciso II, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007 e na fundamentação do julgamento que proferiu decisão no processo administrativo disciplinar n.º 2008/2300/000417, resolve:

Art. 1º - Aplicar ao servidor PAULO RODRIGUES DO AMARAL, matrícula n.º 852330-4, médico, Classe I – G, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias com perda da remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0674, DE 23 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, e conforme Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fundamento na celebração do Convênio nº 049/08 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora CLAUDIA SALAZAR DE FREITAS PEREIRA, Biomédico, matrícula n° 830083-6, para o Hospital e Maternidade Dom Orione, a partir de 14 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0716, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, e conforme Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fundamento na celebração do Convênio nº 065/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 867696-8, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0718, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, e conforme Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fundamento na celebração do Convênio nº 012/08 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE DE ARAGUAINA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora EDNICE ALVES XAVIER, Técnico em Laboratório, matrícula n° 164003-8, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Araguaina, retroativo a 11 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL/SESAU Nº002/2011, de 27 de maio de 2011.

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, incisos I, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente-PEP, aprovados pela CIES e pela CIB segundo a resolução 84/2009, torna pública a realização do processo de inscrições para o curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde a ser realizado pela Diretoria de Gestão da Educação na Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de inscrições será regido por este edital e executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da comissão de seleção da Diretoria de Gestão da Educação na Saúde, em Palmas – TO, instituída por portaria nº ——, publicada no Diário Oficial do Estado.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, DATA DO CURSO

2.1. Serão oferecidas 182 (cento e oitenta e duas) vagas. Destas, 72 (setenta e duas) vagas serão destinadas para os Municípios do Pólo de Araguaína, 41 (quarenta e uma) vagas para os Municípios do Pólo de Gurupi e 69 (sessenta e nove) vagas para os Municípios do Pólo de Palmas.

2.2. O curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde terá carga horária de 40 horas.

2.3. O curso será realizado, no período de uma semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18horas, no segundo semestre de 2011, sendo duas turmas em cada pólo, cujas datas serão divulgas no site da SESAU.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

Poderão inscrever-se no curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde: Profissionais da gestão Estadual ou Municipal, que atuem em qualquer uma das áreas a seguir: Fiscalização, Contabilidade, Orçamento, Almoxarifado e Patrimônio e que tenham disponibilidade para fazerem o curso durante uma semana, no pólo em que seu município está inserido.

4. DA DEFINIÇÃO DOS PÓLOS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1. A localização dos pólos foi definida estrategicamente nas três maiores cidades do Estado: Palmas (na região Central), Araguaína (na região Norte), e Gurupi (na região Sul).

4.2. Para composição dos pólos foi utilizado os critérios regionalização e populacional, conforme explicitado no quadro a seguir.

4.3 O município que desejar vagas além das ofertadas, deverá fornecer o nome do candidato, na Secretaria Geral de Ensino, no dia da inscrição, para compor a lista de espera.

PÓLO DE ARAGUAÍNA

	Municípios	Vagas Disponíveis
1.	Aguiarnópolis	01
2.	Ananás	01
3.	Angico	01
4.	Aragominas	01
5.	Araguaína	05
6.	Araguanã	01
7.	Araguatins	03
8.	Arapoema	01
9.	Augustinópolis	03
10.	Axixá do Tocantins	01
11.	Babaçulandia	01
12.	Bandeirante do Tocantins	01
13.	Barra do Ouro	01
14.	Bernardo Sayão	01
15.	Brasilândia do Tocantins	01
16.	Buriti do Tocantins	01
17.	Cachoeirinha	01
18.	Campos Lindos	01
19.	Carmolândia	01
20.	Carrasco Bonito	01
21.	Colinas do Tocantins	03
22.	Couto Magalhães	01
23.	Darcinópolis	01
24.	Esperantina	01
25.	Filadélfia	01
26.	Goiatins	02
27.	Itacajá	01
28.	Itaguatins	01
29.	Itapiratins	01
30.	Juarina	01
31.	Luzinópolis	01
32.	Maurilândia do Tocantins	01
33.	Muricilândia	01
34.	Nazaré	01
35.	Nova Olinda	01
36.	Palmeirante	01
37.	Palmeiras do Tocantins	01
38.	Pau D'Arco	01
39.	Piraquê	01
40.	Praia Norte	01
41.	Riachinho	01
42.	Sampaio	01
43.	Santa Fé do Araguaia	01
44.	Santa Terezinha do Tocantins	01
45.	São Bento do Tocantins	01
46.	São Miguel do Tocantins	01
47.	São Sebastião do Tocantins	01
48.	Sitio Novo do Tocantins	01
49.	Tocantinópolis	03
50.	Tupiratins	01
51.	Wanderlandia	01
52.	Xambioá	02
	TOTAL	66

PÓLO DE GURUPI

	Municípios	Vagas Disponíveis
1.	Aliança do Tocantins	01
2.	Almas	01
3.	Alvorada	01
4.	Araguaçu	01
5.	Arraias	01
6.	Aurora do Tocantins	01
7.	Cariri do Tocantins	01
8.	Combinado	01
9.	Conceição do Tocantins	01
10.	Crixás do Tocantins	01
11.	Dianópolis	03
12.	Dueré	01
13.	Figueirópolis	01
14.	Formoso do Araguaia	03
15.	Gurupi	05
16.	Jaú do Tocantins	01
17.	Lavandeira	01
18.	Novo Alegre	01
19.	Novo Jardim	01
20.	Palmeirópolis	01

21.	Paranã	01
22.	Peixe	01
23.	Ponte Alta do Bom Jesus	01
24.	Porto Alegre do Tocantins	01
25.	Rio da Conceição	01
26.	Sandolândia	01
27.	Santa Rita do Tocantins	01
28.	São Salvador	01
29.	São Valério da Natividade	01
30.	Sucupira	01
31.	Taguatinga	03
32.	Taipas do Tocantins	01
33.	Talismã	01
	TOTAL	43

PÓLO DE PALMAS

	Municípios	Vagas Disponíveis
1.	Abreulândia	01
2.	Aparecida do Rio Negro	01
3.	Araguacema	01
4.	Barrolândia	01
5.	Bom Jesus do Tocantins	01
6.	Brejinho de Nazaré	01
7.	Caseara	01
8.	Centenário	01
9.	Chapada de Areia	01
10.	Chapada da Natividade	01
11.	Colméia	01
12.	Cristalândia	01
13.	Divinópolis do Tocantins	01
14.	Dois Irmãos do Tocantins	01
15.	Fátima	01
16.	Fortaleza do Tabocão	01
17.	Goianorte	01
18.	Guaraí	03
19.	Ipueiras	01
20.	Itaporã do Tocantins	01
21.	Lagoa da Confusão	01
22.	Lagoa do Tocantins	01
23.	Lajeado	01
24.	Lizarda	01
25.	Marianópolis	01
26.	Mateiros	01
27.	Miracema do Tocantins	03
28.	Miranorte	02
29.	Monte do Carmo	01
30.	Monte Santo do Tocantins	01
31.	Natividade	01
32.	Nova Rosalândia	01
33.	Novo Acordo	01
34.	Oliveira de Fátima	01
35.	Palmas	08
36.	Paraíso do Tocantins	04
37.	Pedro Afonso	02
38.	Pequizeiro	01
39.	Pindorama	01
40.	Pium	01
41.	Ponte Alta do Tocantins	01
42.	Porto Nacional	04
43.	Presidente Kennedy	01
44.	Pugmil	01
45.	Recursolândia	01
46.	Rio dos Bois	01
47.	Rio Sono	01
48.	Santa Maria do Tocantins	01
49.	Santa Rosa do Tocantins	01
50.	Santa Tereza do Tocantins	01
51.	São Felix do Tocantins	01
52.	Silvanópolis	01
53.	Tocantínia	01
54.	Tupirama	01
	TOTAL	73

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Inscrição para a capacitação será gratuita e estará aberta no período de 13 à 22/06/2011, nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18horas.

5.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, no seguinte endereço: Diretoria de Gestão da Educação em Saúde - Secretaria Geral de Ensino, Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas-TO.

5.3. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia mediata, que comprove a função exercida pelo servidor (a) e, autorize ao mesmo participar integralmente das atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital;

c) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento.

6. DA LISTA DE ESPERA

Os candidatos da lista de espera serão convocados, pela Secretaria Geral de Ensino, para inscrição, por ordem da lista, de acordo com o surgimento de vagas, para o Pólo em que o município está inserido.

7. DA DIVULGAÇÃO

A lista de alunos que compõe cada turma e a data dos cursos, em cada Pólo, será divulgada na data provável de 06 de julho de 2011, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br.

8. DOS RECURSOS

Qualquer recurso em relação ao processo de inscrição deverá ser dirigido à comissão, junto a Secretaria Geral de Ensino, devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, que o mesmo será julgado, no prazo máximo de vinte e quatro horas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo de inscrição, que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

9.2. Será excluído do curso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

Arnaldo Alves Nunes
Secretário Interino de Estado da Saúde

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde – PARTICIPANTE

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: __/____/_____ SEXO: ( ) F ( ) M

ENDEREÇO:

_____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TEL. RES.:_____ CEL.:_____ E-MAIL: _____

RG:_____ ORG EXP.: _____ CPF: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO:_____ LOTAÇÃO:_____

TIPO DE SERVIDOR: ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL

CARGO:_____FUNÇÃO: _____MATRÍCULA:_____

TEL :_____ FAX: _____ E-MAIL: _____

3. DADOS ACADÊMICOS

ESCOLARIDADE_____ INSTITUIÇÃO:_____

GRADUAÇÃO ( ) PÓS-GRADUAÇÃO ( ) _____

EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA:

_____

Palmas,____, junho, 2011

_____
Assinatura do candidato

✂ ----------

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

Nº de Inscrição:_____

Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde - **PARTICIPANTE**

NOME_____

Palmas,____, junho, 2011

_____
Secretaria Geral de Ensino

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor:_____, matricula nº _____, desempenha a função de:_____
e estará liberado para participar do Curso de Capacitação em Processos de Execução Orçamentária da Administração Pública em Saúde, com duração de 40h/a (quarenta horas/ aula), que será realizado no segundo semestre de 2011, no pólo de _____.

....., .../...../.....

.....
Chefe imediato (assinatura e matricula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/4120 A
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 072/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALIANÇA
OBJETO: Alteração da clausula décima primeira – Do Prazo, ficando o referido contrato prorrogado por mais 8(oito) meses, assim sua vigência será de 22/04/2011 até 31/12/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0077.4152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante
IRAMY GOMES MIRANDA ALVES - P/ Contratada

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 011/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.2900.000747.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Barrolândia/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2011
VIGÊNCIA: 18/05/2016
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
CLEDIOMAR JOSÉ RIBEIRO - Prefeito do Município de Barrolândia/TO.
IVONE MARIA QUINTINO - Secretária de Saúde do Município de Barrolândia/TO.

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 012/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.2900.000748.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Monte do Carmo/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2011
VIGÊNCIA: 24/05/2016
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
GILVANE PEREIRA AMARAL - Prefeito do Município de Monte do Carmo/TO.
AIERDINA PEREIRA CAMPOS - Secretário de Saúde do Município de Monte do Carmo/TO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 058/2011

Abertura: 20 DE JUNHO DE 2011 às 16:00 (dezesseis horas)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, para adequação das especificações técnicas, a abertura da licitação em questão, que visa aquisição de material hospitalar (compresa estéril e outros), destinados a SAPS - Hospitais Regionais do Estado. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas, 03 de junho de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Pregoeiro

MODALIDADE: Pregão nº. 038/2011
PROCESSO: 2010/3055/002178
INTERESSADO: Hospital Dona Regina
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais

"DESPACHO Nº. 344/2011"
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário Interino de Saúde do Estado do Tocantins, Dr. Arnaldo Alves Nunes, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido nas informações prestadas pelo pregoeiro, às fls. 491/497, que dentre outras ponderações, que reconhece que, "não obstante todo empenho e cuidado com os preceitos legais (característica sempre presente na Comissão Permanente de licitação da Secretaria da Saúde), quando da postagem do edital no Site da Secretaria de Estado da Saúde, disponibilizando o mesmo para os fornecedores, houve uma avaria no sistema que forçou o técnico a repetir várias vezes a operação, de modo que a cada repetição, necessariamente haveria de se corrigir o edital, atualizando-se a data, razão pela qual, acreditamos possa ter ocasionado o equívoco, ficando com a data do dia correta, porém a hora errada, constando 14:30 horas.", falhando somente na disponibilização do edital no Site da Secretaria, que culminou em Mandado de Segurança,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse e conveniência administrativa, anular o certame objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011, deixando incólume todos os atos antes da publicação da abertura, determinando à Comissão Permanente de Licitação nova publicação de abertura do PREGÃO, dando continuidade ao procedimento licitatório.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001321
Estabelecimento Autuado: ART' TERRA PRODUTOS NATURAIS
Auto de Infração: 105/2010
Base Legal: Artigo 10, inciso IV E XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 17 (dezessete) de setembro de 2010, foi realizada visita à empresa ART' TERRA PRODUTOS NATURAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 26.892.620/0001-76, com endereço comercial na Rua 24 C, QD. 103, LT 22, Palmas/TO, para inspeção destinada ao processo de licenciamento sanitário, referente ao ano de 2010. Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no artigo 10, IV e XXXV da Lei 6.437/77, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração n° 105/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada protocolou sua defesa tempestivamente, informando que de acordo com a legislação vigente exigida pela Visa Estadual , a mesma estaria providenciando a sua regularização, requerendo a isenção e/ou absolvição das penalidades previstas no auto de infração, acima citado.

Segundo consulta realizada ao setor de cadastro da VISA, setor responsável pelos processos de liberação de alvará, foi protocolada junto à defesa documento informando às providências que foram tomadas em relação à notificação 011/2010, e parte da documentação necessária para a liberação do Alvará Sanitário.

No entanto, o relatório técnico exarado pela equipe de inspetores desta VISA relatou que a notificação nº. 011/2010 não foi cumprida, ressaltando ainda que o estabelecimento infrator tem demonstrado interesse em se adequar às normas vigentes, bem como junto a VISA Estadual.

Convocada a se manifestar sobre a defesa apresentada, a autoridade autuante ressalta que a empresa "incorreu em infração sanitária, pois a Lei Federal nº. 6437/77 diz configurar como tal, o fato de uma empresa sujeita à fiscalização funcionar sem o devido alvará sanitário e descumprir exigências relacionadas às Boas Práticas de Fabricação, fatos esses efetivamente constatados pela equipe que esteve na empresa autuada".

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

É importante ressaltar que a empresa autuada demonstrou interesse em se regularizar de acordo com as normas sanitárias. Porém para que seja devidamente aplicada eventual penalidade, levamos em consideração o interesse do estabelecimento em se regularizar diante a infração autuada, fato que enseja a aplicação da atenuante prevista no inciso III do artigo 7° da Lei 6.437/77.

Considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não podendo deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator desidioso, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2°, ambos da Lei Federal n° 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Adverte-se ainda que o autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal.

Contudo, se a empresa for novamente autuada sobre as mesmas circunstâncias, em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2°, §1°, inciso III da Lei n° 6.437/77.

Palmas, em 27 de maio de 2011.

POULANNA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001319
Estabelecimento Autuado: CARMELITA DA SILVA MOZARINO - NATURALLYS
Auto de Infração: 59/2009
Base Legal: Artigo 10, inciso Iv da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Fiscalização de Produtos da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço n° 317/2009, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de VERIFICAÇÃO DE Denúncia, visita à empresa CARMELITA DA SILVA MOZARINO – NATURALLYS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.226.363/0001-14, localizada na Rua 13 de maio, n° 958, centro, Araguaína/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, IV da Lei 6.437/77, por estar à autuada manipulando medicamento e insumos farmacêuticos sem registros de licença ou autorizações do órgão sanitário competente contrariando o disposto na legislação sanitária competente, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº. 059/2009 e Termo de Apreensão nº. 021/2009.

Foram encontrados nas dependências da autuada equipamentos da Farmácia Raízes que fora interditada no dia 17 de junho de 2009, juntamente com os equipamentos encontrados, os mesmos não estavam sendo utilizados, segundo a autuada estavam lá para impedir possíveis roubos. Porém todos os equipamentos deveriam estar dentro das dependências da farmácia Raízes.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada protocolou sua defesa intempestivamente, informando que o armazenamento das matérias-primas foram mudados de lugar, estando hoje acomodado em local apropriado de acordo com legislação e orientação dos fiscais.

Em atenção à solicitação feita pela Gerência de Apoio Jurídico fls. 17 dos autos, a inspetora responsável pela autuação exarou seu Parecer Técnico às fls. 18/22 dos autos, no qual informa que a empresa autuada alega em sua defesa que os equipamentos encontrados em sua dependência eram da farmácia de manipulação Raízes, sendo ambas do mesmo dono, porém a Farmácia Raízes se encontrava fechada e os equipamentos estavam ali para evitar possíveis roubos, mas os mesmos não estavam sendo utilizados. Portanto manifestamo-nos pela devolução dos equipamentos apreendidos, quando o laboratório da farmácia raízes for desinterditado. Sugerindo a continuidade do Processo Administrativo.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

É importante ressaltar que a empresa autuada demonstrou interesse em se regularizar de acordo com as normas sanitárias. Porém para que seja devidamente aplicada eventual penalidade, levamos em considerado o interesse do estabelecimento em se regularizar diante a infração autuada, fato que enseja a aplicação da atenuante prevista no inciso III do artigo 7° da Lei 6.437/77.

Deste modo, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2°, ambos da Lei Federal n° 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA, BEM COMO PELA DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APREENDIDOS.

Adverte-se ainda, que o autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal.

Contudo, se forem novamente encontrados no mercado ou na própria empresa medicamentos em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2°, §1°, inciso III da Lei n° 6.437/77.

Palmas, em 23 de maio de 2011.

MARIANE AMORIM MACHADO DA SILVA
Coordenadora de Fiscalização de Produtos

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001062
Estabelecimento Autuado: JANAÍNA DE OLIVEIRA COELHO – GELO PLANALTO
Auto de Infração: 61/2010
Base Legal: Artigo 10, inciso IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 13 (treze) de julho de 2010, foi realizada visita à empresa JANAÍNA DE OLIVEIRA COELHO – GELO PLANALTO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 000.861.241-29, com endereço comercial na Rua Vinicius de Moraes nº. 2280-C, cidade de Colinas/TO, apurando infrações sanitárias tipificadas nos incisos IV e XXXV da Lei Federal 6.437/77, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração n° 61/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada protocolou sua defesa tempestivamente, informando que está tomando providencias para cumprir a notificação nº. 144/2010 e que a mesma estaria realizando ações corretivas para atender as exigências, estando a empresa se normalizando.

Em suma o estabelecimento não protocolou a documentação necessária para o processo de alvará sanitário, tendo sido convocada a autoridade autuante a se manifestar a respeito da defesa apresentada esta ressalta que "incorreu em infração sanitária, pois a Lei Federal nº. 6437/77, diz configurar como tal o fato de uma empresa sujeita à fiscalização funcionar sem o devido alvará sanitário e descumprir exigências relacionadas às Boas Práticas de Fabricação, fatos esses efetivamente constatados pela equipe que esteve na empresa autuada."

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

É indubitável que a autuada incorreu em infração sanitária tipificada nos incisos IV e XXXV do artigo 10 da Lei 6437/77, quando desprezou a exigência da licença sanitária e manteve suas atividades assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da venda de produtos alimentícios sem o devido registro ou autorização do órgão sanitário competente, todavia o infrator é primário e a falta cometida é de natureza leve, circunstancias que atenuam a penalidade aplicável, conforme preconiza o inciso V do artigo 7º, do mencionado dispositivo legal.

Considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não podendo deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator desidioso, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2°, ambos da Lei Federal n° 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Adverte-se ainda que o autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal.

Contudo, se a empresa for novamente autuada sobre as mesmas circunstâncias, em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa que varia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2°, §1°, inciso III da Lei n° 6.437/77.

Palmas, em 25 de maio de 2011.

POULANNA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001309
Estabelecimento Autuado: SOUZA E MOREIRA LTDA – REI DA MANDIOCA
Auto de Infração: 108/2010
Base Legal: Artigo 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço n° 411/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário referente ao ano de 2010, visita à empresa SOUZA E MOREIRA LTDA – REI DA MANDIOCA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.911.785/0001-85, localizada na QD. 407 Sul, QD. 27, AL-09, lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no inciso IV e XXXV do artigo 10, da Lei Federal nº. 6.437/77, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração n° 108/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada tempestivamente protocolou 'DEFESA' onde requer um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, par a efetiva regularização das pendências apontadas no Auto de Infração nº. 108/2011, expedido em 17/09/2010.

Segundo consulta feita ao setor de cadastro da VISA, responsável pelos processos de liberação de alvará, não foi protocolada a documentação remanescente, razão pela qual não foi expedida licença sanitária para o estabelecimento. No entanto, o relatório técnico feito pela equipe de inspetores da VISA constatou que a Notificação nº. 022/2010, não foi cumprida, ressaltando ainda que o estabelecimento infrator não tem demonstrado interesse em se adequar as exigências sanitárias, eis que reiteradamente solicita mais prazo para regularização da empresa, sem tomar as efetivas providências.

Em seu Parecer Técnico, a autoridade autuante ressalta que "incorreu infração sanitária, pois a Lei Federal nº. 6437/77, diz configurar como tal o fato de uma empresa sujeita à fiscalização, funcionar sem o devido alvará sanitário e descumprir exigências relacionadas às boas práticas de fabricação, fatos esses efetivamente constatados pela equipe que esteve na empresa autuada". E ao fim destaca que a empresa tem 04 (quatro) anos no mercado e nunca se regularizou junto a VISA Estadual.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

Observando o histórico do estabelecimento autuado perante a Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins constata-se que são inegáveis as infrações sanitárias cometidas pela empresa em questão, sendo que a mesma não tomou medidas efetivas que visassem sanar as não conformidades encontradas pela equipe de inspetores da VISA/TO. Além do mais trata-se de infrator reincidente e a empresa auferiu lucro com a pratica da infração sanitária, o que agrava a dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da Lei Federal 6437/77. Contudo tal situação não pode prosperar eis que implica em risco sanitário à população consumidora dos produtos.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2°, ambos da Lei Federal n° 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstancias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de ate R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Palmas, em 26 de maio de 2011.

POULLANA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO
Coordenador de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2011.2900.000480
Estabelecimento Autuado: WILSON TEIXEIRA DOS SANTOS – BAR E DISTRIBUIDORA FREE GELO
Auto de Infração: 07/2011
Base Legal: Artigo 10, inciso IV E XV, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 30 (trinta) de março de 2011, foi realizada visita à empresa WILSON TEIXEIRA DOS SANTOS – BAR E DISTRIBUIDORA FREE GELO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.860.665/0001-38, com endereço comercial na Rua José Xavier dos Santos, cidade de Peixe/TO, para inspeção destinada ao processo de licenciamento sanitário, referente ao ano de 2011. Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no artigo 10, IV e XV da Lei 6.437/77, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração n° 07/2011.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada protocolou sua defesa intempestivamente, informando que de acordo com a legislação vigente exigida pela Visa Estadual , a mesma estaria realizando ações corretivas para atender as exigências, estando a empresa se normalizando, sendo que o mais breve possível o produto estaria com a rotulagem FREE GELO, já deferida.

Segundo consulta realizada ao setor de cadastro da VISA, a qual foi relatada na defesa, foi protocolada documentação necessária para a liberação do Alvará Sanitário Estadual 2011, e juntamente com informações sobre o certificado do corpo de bombeiros referente ao ano de 2011, bem como do projeto arquitetônico que está sendo adaptado e aguardando vistoria nas instalações para emissão, sendo que posteriormente o mesmo será encaminhado a esta VISA Estadual.

No entanto, o relatório técnico exarado pela equipe de inspetores desta VISA relatou que a empresa vem sendo notificada desde o dia 05 de agosto de 2009 (notificação nº. 330/2009).

Considerando que a empresa apresentou defesa fora do prazo legal, porém enviou parte da documentação para processo de liberação do alvará sanitário 2011, bem como referida empresa encontra-se executando a obra dentro do prazo, conforme projeto aprovado e tendo demonstrado interesse em regularizar-se junto a VISA, encontra-se com o manual de boas práticas de fabricação, rotulagem e projeto arquitetônicos deferidos na VISA/TO.

Convocada a se manifestar sobre a defesa apresentada, a autoridade autuante ressalta que a empresa "incorreu em infração sanitária, pois a Lei Federal nº. 6437/77 diz configurar como tal o fato de uma empresa sujeita à fiscalização funcionar sem o devido alvará sanitário e descumprir exigências relacionadas às Boas Práticas de Fabricação, fatos esses efetivamente constatados pela equipe que esteve na empresa autuada".

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

É importante ressaltar que a empresa autuada demonstrou interesse em se regularizar de acordo com as normas sanitárias. Porém para que seja devidamente aplicada eventual penalidade, levamos em consideração o interesse do estabelecimento em se regularizar diante a infração autuada, fato que enseja a aplicação da atenuante prevista no inciso III do artigo 7° da Lei 6.437/77.

Considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não podendo deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator desidioso, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2°, ambos da Lei Federal n° 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Adverte-se ainda que o autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal.

Contudo, se a empresa for novamente autuada sobre as mesmas circunstâncias, em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2°, §1°, inciso III da Lei n° 6.437/77.

Palmas, em 25 de maio de 2011.

POULANNA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2008 4100 000275
Contrato nº: 048/2008
Termo Aditivo: 3º
Locatária: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Locador: Zoroastro Henrique de Santana
Objeto: Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta, do Termo de Contrato nº 048/2008
Vigência: 08/05/2011 a 08/05/2012
Data da assinatura: 07/05/2011
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Locatária
Zoroastro Henrique de Santana – Locador
Fiscal do Contrato: Valtônia Gonçalves dos Santos
Matrícula: 886147-1

ADAPEC

Presidente: **GERALDINO FERREIRA PAZ**

PORTARIA N.º 148, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor SILOÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 224812-3, no período de 27/06/2011 a 26/07/2011, suspensas pela Portaria nº 276/2010, de 16 de junho de 2010, alterada pela Portaria nº 508, de 19 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 149, de 1º DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e com fulcro no inciso IX do art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/cart. 1º da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), c/c Resolução nº 01, de 09 de outubro de 2003, da Comissão Estadual de Prevenção e Controle da Anemia Infecciosa Eqüina do Estado do Tocantins (CECAIE),

Considerando a necessidade de uniformizar as ações de Erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

Considerando, finalmente, que deve haver um controle dos profissionais que atuam na elaboração de exames do A.I.E.;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o sacrifício dos animais reagentes para A.I.E., no Estado do Tocantins, quando não indicarem outra destinação prevista em lei.

Art. 2º Instituir o Cadastro Estadual para Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E).

§ 1º Para se cadastrar junto a ADAPEC/TOCANTINS o Médico Veterinário deverá apresentar:

I – Ficha cadastral (anexo III) devidamente preenchida;

II – Requerimento para cadastro estadual de Médico Veterinário requisitante da coleta de material para exame de A.I.E;

III – Cópia da carteira de identificação profissional (CRMV-TO);

IV – Cópia do comprovante de endereço;

V – Termo de compromisso (anexo II) devidamente preenchido.

§ 2º Objetivando viabilizar o cadastramento dos Médicos Veterinários, a ADAPEC/TOCANTINS, através dos responsáveis pelas Unidades Locais de Execução de Serviço, efetuará o cadastramento dos mesmos.

§ 3º O cadastro de Médicos Veterinários será gratuito.

Art. 3º Os Médicos Veterinários, integrantes do cadastro constante no Art. 2º, devem estar com a situação profissional regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins (CRMV-TO).

Art. 4º A coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, será efetuada somente por Médico Veterinário cadastrado, sob pena de não ser aceito o exame de A.I.E.

Art. 5º O Médico Veterinário poderá se cadastrar em qualquer uma das Unidades Locais de Execução de Serviços da ADAPEC-TO, para atuar em qualquer município do Estado do Tocantins.

Art. 6º O Médico Veterinário cadastrado no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE - TO fica obrigado:

§ 1º - a ser conhecedor da legislação referente ao Programa Nacional e Estadual de Sanidade dos Equídeos;

§ 2º - manter sempre atualizado seu cadastro junto a ADAPEC/ TOCANTINS;

§ 3º - participar de reuniões técnicas, sem ônus para o erário;

§ 4º - enviar mensalmente, ao Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos, Relatório Mensal de Colheita de Material para Diagnóstico de A.I.E. (assinado e carimbado conforme modelo V), até o 5º dia útil do mês subsequente, através do escritório local da ADAPEC/Tocantins onde estiver jurisdicionado;

§ 5º - utilizar Requisição e Resultado de Diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, conforme modelo definido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA;

§ 6º - confeccionar as suas expensas conforme modelo de carimbo definido no Anexo V;

§ 7º - emitir Requisição e Resultado de Diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina sem qualquer tipo de rasura.

§ 8º - o Médico Veterinário cadastrado pelo PESE/TO, fica obrigado a verificar junto a ADAPEC/TO, a existência do cadastro do produtor e da propriedade, ficando obrigado a proceder a coleta de material (soro sanguíneo) somente de animais que estejam em propriedade de produtores cadastrados na ADAPEC/TO.

Art. 7º Será excluído desse cadastro, os Médicos Veterinários que descumprirem a legislação que regulamenta o controle da A.I.E, e dessa Portaria.

Art. 8º Não será permitido a emissão de GTA intra ou interestadual para trânsito de animais que estejam com exames de A.I.E. de Médicos Veterinários requisitantes não cadastrados junto ao PESE/TO.

Art. 9º O cadastro dos Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E.), objeto deste Ato será homologado por certificado da presidência da ADAPEC/TOCANTINS.

Art. 10 Fica revogada a Portaria 97 de 15 de abril de 2011.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CADASTRO ESTADUAL DE MÉDICO VETERINÁRIO REQUISITANTE DA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME DE A.I.E.

Ilmo. Sr.Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins.

Eu,_____
RGn°_____ CPFn°_____
Residente _____
Fone/Fax_____ no Estado do Tocantins, inscrito no CRMV-TO N° _____ (cópia da Carteira e Anuidade em anexo), vem solicitar de V.Sa., o cadastro para coleta de material (soro sanguíneo) exame de Anemia Infecciosa Eqüina, junto ao Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos, de acordo com a Portaria n°. _____, de ___de_____.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____em _____/_____/_____
Local/Data

_____
Assinatura do requerente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

EU,_____
Médico Veterinário, CRMV-TO nº. _____, comprometo-me a cumprir o que determina a legislação Federal e Estadual do Controle e Erradicação da Anemia Infecciosa Eqüina no Estado do Tocantins.

Comprometo-me, também, a fornecer qualquer informação necessária ao Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos, apresentando mensalmenteRelatório Mensal de Colheita de Material para Diagnóstico de A.I.E..

_____ - TO, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO III

FICHA CADASTRAL DE COLHEITA DE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA

01-NOME:			
02-PAI:			
03-MÃE:			
04-NACIONALIDADE:	05-NATURALIDADE:	06-DATA DE NASCIMENTO:	07-ESTADO CIVIL:
08-FACULDADE OU ESCOLA:			09-DIPLOMADO NO ANO:
10-CRMV-TO N.º:	11-DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		12-CPF:

13-ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, avenida, praça, etc.):		14-NÚMERO:	15-COMPLEMENTO (apto, bloco, etc.):
16-BAIRRO/DISTRITO:	17-CEP:	18-MUNICÍPIO:	19-UF:
20-TELEFONE(s):	21-FAX:	22-CELULAR:	23-E-MAIL:

24-EMPREGO/ATIVIDADE ATUAL:			
25-ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.):		26-NÚMERO:	27-COMPLEMENTO (apto, bloco, etc.):
28-BAIRRO/DISTRITO:	29-CEP:	30-MUNICÍPIO:	31-UF:
32-TELEFONE(s):	33-FAX:	34-E-MAIL:	

35-ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL ☐ ENDEREÇO PROFISSIONAL ☐

36-LOCAL E DATA:	37-ASSINATURA:

ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE COLHEITA DE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO DE A.I.E.MÊS:_____ANO: __

Nº. da requisição	Proprietário	Propriedade	Município	Número ou nome	Espécie	Data da colheita	Data da remessa	Lab. de destino

E - Eqüino A - Asinina M – Muar / 1ª via Méd. Vet.; 2ª Via UL; 3ª viaCentral

Carimbo e assinatura

ANEXO V

MODELO DE CARIMBO PARA SER UTILIZADO PELOS MÉDICOS VETERINÁRIOS CADASTRADOS NOPESE – TO, REQUISITANTES DA COLETA DO MATERIAL (SORO SANGÜÍNEO), COM POSTERIOR REMESSA PARA LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO MAPA, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE ANEMIA INFECCIOSA EQÜINA (A.I.E).

Fulano de Tal
CRMV – TO 0000
Cadastro PESE / ADAPEC – TO 0000

PORTARIA Nº. 150, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI, e 25, III do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Analista Técnico de Controle Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, PAULO LUCIN MEURER, matrícula 826957-2, para responder pelo Núcleo Setorial de Controle Interno na ausência do titular por motivo de viagem de interesse da administração pública, correspondente ao período de 05 a 15 de junho de 2011, delegando-lhe todos os poderes para exercer as atribuições inerentes ao regimento, mormente ao elencado no artigo 6º do Decreto nº 3.481/2008.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria n° 125, de 13 de Maio de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 05/2011.
PROCESSO: N.º 2010.3443.002811.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de veículo (tipo pick-up).
VALOR TOTAL: R$ 86.780,00 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3443.20.604.0012.40530000.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
FONTE: 0225, Convênio MAPA/ADAPEC n.º 00004/2009.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.
MARCO ZANCANER GIL.
Procurador da empresa contratada.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2008;
PROCESSO Nº. 029/2008;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - CLIENTE.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. - BANCO, CNPJ n.º 00.000.000/0001-91;
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular a prestação de serviços de movimentação, custódia e liquidação financeira de operações realizadas com títulos públicos, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, do Banco Central do Brasil, (“ATIVOS”), que serão prestados pelo BANCO ao CLIENTE;
1.1 O BANCO executará os serviços ora contratados, identificados no item 1 desta Cláusula, detalhados e especificados nas cláusulas seguintes e nos ANEXOS OPERACIONAIS, integrantes do presente CONTRATO, por meio de pessoal qualificado, de equipamentos eletrônicos e de teleprocessamento, em suas dependências, sendo vedada a transferência a terceiros, total ou parcial, dos serviços objeto deste CONTRATO, sem anuência expressa e por escrito do CLIENTE;
1.2 O detalhamento operacional dos serviços poderá ser alterado de acordo com a dinâmica do mercado, mediante a simples substituição de quaisquer dos ANEXOS OPERACIONAIS, devidamente rubricados pelas PARTES. Em caso de conflito entre o teor dos ANEXOS OPERACIONAIS e as disposições deste instrumento principal prevalecerão estas últimas;
1.3 A vigência deste CONTRATO reger-se-á pelas disposições da CLÁUSULA DÉCIMA.
PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 27 de maio de 2008.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima do Contrato nº. 006/2008.
VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima do Contrato nº. 006/2008 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2011 e terá por termo a data de 27 de maio de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: Rodrigo A. Gomes de Oliveira M.Sc. - Diretor Presidente;
Gilberto Sbroglia - Diretor Administrativo-Financeiro;
Anazilda de Barros Stauffer - Gerente de Divisão;
Nadja Maria Santana da Silva Torre - Gerente de Divisão.

ATR

Presidente: **Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

RESOLUÇÃO Nº 059/2011

Estabelece o valor da TARIFA SOCIAL e os requisitos para o enquadramento dos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de Janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007.

Considerando o estabelecido na Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010 que regulamenta a referida Lei e estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando que os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos princípios de universalização e integralidade propiciando à população, inclusive de baixa renda, o acesso na conformidade de suas necessidades;

Considerando a necessidade de normatização e regulamentação dos critérios para o enquadramento dos usuários no benefício da tarifa social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer um desconto de 63 % (sessenta e três por cento) aplicado na tarifa básica da categoria residencial e faixa de consumo 0 – 10m³ (zero a dez metros cúbicos), para definir o valor da tarifa social.

Art. 2º - Para o enquadramento do usuário e acesso ao benefício da tarifa social, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos simultaneamente:

I - ser cadastrado na categoria residencial, junto à empresa concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

II - possuir um consumo médio mensal de até 10 (dez) metros cúbicos de água;

III - possuir e comprovar um consumo de energia elétrica na categoria residencial monofásica, de até 120 KW/mês;

IV - na sua residência, possuir um número de pontos de ligação de água, igual ou inferior a 05 (cinco);

V - o tipo de construção da sua residência deve se enquadrar no padrão baixo de construção definido pela NBR 12.721 da ABNT, ou ainda inferior;

VI - possuir renda familiar mensal, comprovada, igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente;

§ 1º - Os aposentados e pensionistas portadores de doenças crônicas poderão pleitear de igual modo, a concessão da tarifa social, preenchendo todos os requisitos dos incisos anteriores, asseverando que não poderão ter renda familiar superior a dois salários mínimos e meio mensais.

§ 2º - A comprovação das doenças crônicas no termo do parágrafo anterior será feita por laudo pericial expedido por instituições de saúde pública.

Art. 3º - O beneficiário que, durante a vigência do enquadramento na tarifa social, deixar de cumprir qualquer um dos requisitos estabelecidos no artigo anterior, perderá automaticamente o beneficio.

Art. 4º - O processo de inclusão das famílias na categoria baixa renda e acesso à tarifa social serão realizados mediante solicitação do usuário através do tele-atendimento ou nos escritórios de atendimento personalizado das empresas concessionárias dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§ 1º - Após a solicitação, as concessionárias terão o prazo de até 15 (quinze) dias para enviar Técnicos de Atendimento ao Cliente à residência do usuário para análise dos critérios de enquadramento ao beneficio da tarifa social, bem como, notificar o cliente do deferimento ou não da solicitação.

§ 2º - Ocorrendo o deferimento do pedido de enquadramento na tarifa social, o interessado é considerado automaticamente beneficiário do Programa.

§ 3º - Os beneficiários da tarifa social, já existentes antes da edição desta Resolução, terão o prazo de 06 (seis) meses para comprovar o preenchimento dos novos requisitos de enquadramento, contados a partir da notificação, ao usuário, por parte da Concessionária.

§ 4º - Caso ocorra o não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a exclusão do benefício da tarifa social será automática.

Art. 5º - Nos casos de religação de unidade em regime especial de tarifa subsidiada (tarifa social) será aplicado o percentual de desconto de 63% (sessenta e três porcento) sobre a tarifa de religação da categoria residencial e faixa de consumo de 0-10m³ (zero a dez metros cúbicos).

Art. 6º - As reclamações, denuncias e dúvidas entre usuários e prestadoras dos serviços públicos serão dirimidos pela ATR.

Art. 7º - As empresas Concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão realizar ampla divulgação referente à Tarifa Social através de mensagem nas faturas de água e esgoto, bem como por meio de comunicação de massa.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução da ATR n.º 054, de 22 de dezembro de 2010.

Palmas – TO, 02 de junho de 2011.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
PRESIDENTE DA ATR

PRODIVINO

Presidente: **ISAMAR MORAES RIBEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 006/2011
PROCESSO Nº. 2011.1013.00007
CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
CONTRATADO: CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica.
RECURSOS: PRODIVINO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2011 a 31/05/2016.
SIGNATÁRIOS: 1– Isamar Moraes Ribeiro – Presidente do PRODIVINO
2 – Joaquim Guedes Coelho Filho – Diretor de Planejamento
3 – Plácido C. Meirelles Júnior – Diretor

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LILLIAN APARECIDA DE MELO CAMPOS**

PORTARIA Nº 042, DE 04 DE MAIO DE 2011.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 004/2011, e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO e a empresa Central do Tapete Comércio de Plástico e Couro Ltda – ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
1) Francisco Wilson Marques Viana Matrícula nº 838584-0 2) Adriana Monteiro Tolentino Ayres Suplente – Matricula nº826794-0	004/2011	contratação de serviços de locação de cortinas.

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. Receber e apresentar relatórios;

IV. Anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. Certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. Proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3°. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº 20012483000304
Contrato Nº 004/2011
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: Central de Tapete Comércio de Plástico e Couro Ltda - ME
Objeto: Aquisição Locação de Cortinas.
Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 04 de maio de 2011. Valor Estimado: R$ 2.649,60 (Dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 2011NE00171
Elemento de despesa: 339039
Fonte: 0241666666
Signatários: Lilian Aparecida de Melo Campos (Presidente do IGEPREV-TO) Nabor de Sousa Araújo Júnior – (Procurador da Contratada).

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA/NATURATINS Nº 163, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

Considerando as disposições dos artigos 166, *caput* e parágrafo 1°; artigo 173; artigo 175, II e demais disposições constantes do Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei. 1.818/07);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados na Justificativa de fls. 58/59 dos Autos nº. 2010 1031 000230.

Art. 2º Constituir Comissão de Investigação, integrada pelos servidores: JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional de n°. 679321-5, JOÃO MARTINS JALLES FILHO, Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional de n° 200638-3, e MARIA ALICE DOS SANTOS REIS, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula funcional de n° 699918-2, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração do fato narrado no documento supracitado;

Art. 3° Determinar que a Comissão de Investigação apresente relatório conclusivo, com a observância do prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, nos termos do artigo 166, parágrafo 3° da Lei Estadual 1.818/07;

PORTARIA/NATURATINS Nº 164, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

Considerando as disposições dos artigos 166, *caput* e parágrafo 1°; artigo 173; artigo 175, II e demais disposições constantes do Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei. 1.818/07);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados na Justificativa de fls. 33/34 dos Autos nº. 2010 1031 000073.

Art. 2º Constituir Comissão de Investigação, integrada pelos servidores: JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional de n°. 679321-5, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, Assistente Administrativo, matrícula funcional de n° 860859-8, e ANTONIO CARLOS BATISTA MATOS, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional de n° 833446-3, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração do fato narrado no documento supracitado;

Art. 3° Determinar que a Comissão de Investigação apresente relatório conclusivo, com a observância do prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, nos termos do artigo 166, parágrafo 3° da Lei Estadual 1.818/07;

PORTARIA/NATURATINS Nº 165, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

Considerando as disposições dos artigos 166, *caput* e parágrafo 1°; artigo 173; artigo 175, II e demais disposições constantes do Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei. 1.818/07);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados na Justificativa de fls. 44 dos Autos nº. 2010 1031 000066.

Art. 2º Constituir Comissão de Investigação, integrada pelos servidores: JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional de n°. 679321-5, SIMONE MARIA DE MATOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional de n° 545376-3, e EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional de n° 860349-9, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração do fato narrado no documento supracitado;

Art. 3° Determinar que a Comissão de Investigação apresente relatório conclusivo, com a observância do prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, nos termos do artigo 166, parágrafo 3° da Lei Estadual 1.818/07;

PORTARIA/NATURATINS Nº 166, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

Considerando as disposições dos artigos 166, *caput* e parágrafo 1°; artigo 173; artigo 175, II e demais disposições constantes do Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei. 1.818/07);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados na Justificativa de fls. 28/29 dos Autos nº. 2010 1031 000202.

Art. 2º Constituir Comissão de Investigação, integrada pelos servidores: JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional de n°. 679321-5, EVANDRO DIAS RAMOS, Técnico Agrícola, matrícula funcional de n° 696773-6, e CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional de n° 833511-7, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração do fato narrado no documento supracitado;

Art. 3° Determinar que a Comissão de Investigação apresente relatório conclusivo, com a observância do prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, nos termos do artigo 166, parágrafo 3° da Lei Estadual 1.818/07;

PORTARIA/NATURATINS Nº 167, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

Considerando as disposições dos artigos 166, *caput* e parágrafo 1°; artigo 173; artigo 175, II e demais disposições constantes do Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei. 1.818/07);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados na Justificativa de fls. 31/32 dos Autos nº. 2010 1033 000200 e no Relatório de Fiscalização nº. 03/2011 dos autos 2010 1033 000163, de fls. 67/69, elaborado pelo Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN.

Art. 2º Constituir Comissão de Investigação, integrada pelos servidores: JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional de n°. 679321-5, LUCIRENE GOMES BOTELHO, Técnico em Contabilidade, matrícula funcional de n° 832086-1, e BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula funcional de n° 520578-6, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração dos fatos narrados nos documentos supracitados;

Art. 3° Determinar que a Comissão de Investigação apresente relatório conclusivo, com a observância do prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, nos termos do artigo 166, parágrafo 3° da Lei Estadual 1.818/07;

PORTARIA/NATURATINS Nº 168, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

Considerando as disposições dos artigos 166, *caput* e parágrafo 1°; artigo 173; artigo 175, II e demais disposições constantes do Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei. 1.818/07);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados no Relatório de Fiscalização nº. 034/2010, de fls. 41/43 elaborado pelo Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN, dos Autos nº. 2009 1031 000342.

Art. 2º Constituir Comissão de Investigação, integrada pelos servidores: JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional de n°. 679321-5, RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional de n° 819959-1, e CARLOS NUNES DA CRUZ, Assistente Administrativo, matrícula funcional de n° 830054-2, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração do fato narrado no documento supracitado;

Art. 3° Determinar que a Comissão de Investigação apresente relatório conclusivo, com a observância do prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, nos termos do artigo 166, parágrafo 3° da Lei Estadual 1.818/07;

PORTARIA/NATURATINS Nº 169, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

Considerando as disposições dos artigos 166, *caput* e parágrafo 1°; artigo 173; artigo 175, II e demais disposições constantes do Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei. 1.818/07);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados no Memo nº. 32/2011 de fls. 02/03, elaborado pelo Setor de Transportes do Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, nos Autos nº. 2011 4031 000027.

Art. 2º Constituir Comissão de Investigação, integrada pelos servidores: JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional de n°. 679321-5, MIGUEL DA CUNHA REINALDO, Assistente Administrativo, matrícula funcional de n° 699675-2, e ELANIO DO CARMO ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula funcional de n° 816986-1, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração do fato narrado no documento supracitado;

Art. 3° Determinar que a Comissão de Investigação apresente relatório conclusivo, com a observância do prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, nos termos do artigo 166, parágrafo 3° da Lei Estadual 1.818/07;

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 78/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e WILLKER DA SILVA LOPES.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 6 (seis) meses para regularizar seu empreendimento junto ao NATURATINS, apresentando todos os documentos e estudos ambientais condicionantes ao Licenciamento Ambiental da Atividade. Restando, durante a vigência deste termo, autorizado o seu funcionamento.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2011.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 6 (meses) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente
Guilherme Luiz Mendonça Ferreira: Compromissado

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/2011

CONCEDENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
INTERVENIENTE: União Brasiliense de Educação e Cultura – UBEC/ Faculdade Católica do Tocantins - FACTO.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a formalização das condições básicas para realização de estágio dos estudantes da Faculdade Católica do Tocantins – FACTO.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2011
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Concedente / Presidente do Naturatins.
Clarete de Itoz: Representante da UBEC/FACTO / Interveniente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO N° 001/2011

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e IRAJÁ SILVESTRE FILHO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo estipulado na “Cláusula Segunda – Das Obrigações”, alínea “c”, do Termo de Adesão e Compromisso n° 001/2011, por mais 120 (cento e vinte) dias, perfazendo-se um total de 240(duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2011.
VIGÊNCIA: A alínea “c”, da “Cláusula Segunda - Das Obrigações” Termo de Adesão e Compromisso nº 001/2011, passa a ter a vigência de mais 120 (cento e vinte) meses, além dos 120 (cento e vinte) meses anteriormente fixados.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Adesão e Compromisso nº. 001/2011, ficam ratificadas.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente - Compromitente
Irajá Silvestre Filho: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2011

REF:Termo de Cooperação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARAGUAIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a elaboração, o desenvolvimento de projetos e atividades, relativos à preservação e conservação da biodiversidade, bem como dos processos ecológicos do Parque Estadual do Cantão e seu entorno.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2011.
VIGÊNCIA: O referido Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado e ou alterado por meio de Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente
Silvana Campello: Representante

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº. 67, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea “a” do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos pessoais em nome de MARIA ROSÂNGELA RIBEIRO LAMONIER, compostos de Atestado de Antecedentes Criminais, Certidão de Antecedentes Criminais e Certidão de Casamento com averbação de divórcio, emitidos respectivamente, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, Departamento de Polícia Federal e Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmeirópolis -TO, devido ao deferimento em 1º/06/2011, por decisão singular no processo nº. 2011/014880-0, de 27/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº 068/2011, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuição que lhe confere o art.25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei n.º 8.934/94, com fulcro no Art. 24, inciso III, do Decreto n.º 2551 de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED 2008, relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, da servidora abaixo relacionado, lotada no Escritório Regional de Araguaina.

Matrícula	Nome	Nota Final
00008622281	LUCIANA SOUSA ARAÚJO	100.00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2008.

PORTARIA JUCETINS Nº 069/2011, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 87, § 1°, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1° - DETERMINAR a fruição das férias da servidora MEIRYANE ALVES GUIMARÃES VASCONCELOS, Assistente Administrativo, matrícula nº. 824709-9, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2011, relativos ao período aquisitivo de 2008/2009, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS N.º 09/2011, de 03 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, n.º 3.314 de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 070/2011, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto na Lei nº 7/89, e art.7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DEBORA CRISTIANE CORDEIRO PESTANA, Contador, matrícula n.º 833455-2, para o desempenho da função de Analista de Controle Interno, do Núcleo Setorial de Controle Interno da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 071/2011, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto na Lei nº 7 /89, e art.7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO, Jornalista, matrícula n.º 277016-1, responder pela Assessoria de Comunicação da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 120/2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matricula n° 001726, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n° 064/2011, vinculado ao processo n° 0920/2011, firmado com a empresa AGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI– Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais.

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA, matricula n° 001484, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 0215/2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação e considerando os termos do "MEM/UNITINS/PPes/Nº.25/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER Karllayle Ribeiro de Azevedo, matrícula funcional nº. 001448, Técnico Agropecuário, a partir de 1º de junho de 2011, da Coordenação de Projeto de Pesquisa Agropecuária para a Coordenação do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos do Tocantins, junto a Pró-Reitoria de Pesquisa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2011.

Joaber Divino Macedo
Reitor

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 220/2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor CARLOS EDUADOR COELHO FERREIRA, matricula n° 001724, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos n° 065/2011 e 066/2011, vinculados ao processo n° 0071/2011, firmado com as empresas CURINGA DOS PNEUS LTDA e COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI– Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais.

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor SÂMIO PEREIRA DE SOUA, matricula n° 001436, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 221/2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor ADONIAS SOARES DE BRITO JÚNIOR, matricula n° 001564, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n° 069/2011, vinculado ao processo n° 0137/2011, firmado com a empresa PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI– Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais.

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor CREONES AIRES RIBEIRO, matricula n° 001177, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2011

OBJETO: Aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes Dry Wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado FGE, instalação de parede de divisória naval, instalação de portas de madeiras e porta de divisória naval, instalação de visores e serviços de pintura para atender as unidades da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ/ MF nº 01.637.536/0001-85, neste ato representada pelo Reitor JOABER DIVINO MACEDO, brasileiro, casado, economista, portador do CPF Nº 264.879.341-00 e da C.I. Nº 1.101.199 SSP/GO, nomeado pelo ato nº 062 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05-01-2011, residente e domiciliado em Palmas-TO, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa PALMAS COMERCIO DE DIVISÓRIAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Quadra 812 Sul, Alameda 04, QI-05, Lote 23 – Setor Industrial, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob nº 05.292.962/0001-85, representada pelo Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.884.142 SSP-GO e CPF nº 387.548.431-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.435 de 06 de junho de 2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Diretoria Jurídica da UNITINS, que emitiu seu parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob n° 0137/2011 da Fundação Universidade do Tocantins e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2011 e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes Dry Wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado FGE, instalação de parede de divisória naval, instalação de portas de madeiras e porta de divisória naval, instalação de visores e serviços de pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 011/2011, no prazo e nas condições a seguir ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico;

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

LOTE ÚNICO						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	M²	600	Paredes Dry Wall (Gesso Acartonado) com montante a cada 60 cm, instalado com rodapé cerâmico.	PLACO	R$ 59,00	R$ 35.400,00
2	M²	100	Paredes Dry Wall (Gesso Acartonado) com montante a cada 60 cm e isolamento acústico em lã de vidro, instalado com rodapé cerâmico.	PLACO	R$ 67,80	R$ 6.780,00
3	M²	150	Parede de divisória naval mista com vidro, com montante, macaquinho e rodapé	EUCATEX	R$ 53,00	R$ 7.950,00
4	M²	150	Parede de divisória naval, montante, macaquinho e rodapé	EUCATEX	R$ 42,00	R$ 6.300,00
5	UND	15	Porta de divisória naval com visor	EUCATEX	R$ 180,00	R$ 2.700,00
6	UND	15	Porta divisória naval sem visor	EUCATEX	R$ 140,00	R$ 2.100,00
7	UND	40	Porta de madeira lisa sem-oca laminada em currupixa 0,80x2, 10m, completa com portal de jatobá, alisar em jatobá 07cm, dobradiça e fechadura cromada, instalada em parede Dry Wall com espuma de poliuretano.	FUNK	R$ 318,00	R$ 12.720,00
8	UND	20	Visores 1,60x1,05m (vidro incolor 4mm) instalada em parede Dry Wall	VITRAL	R$ 90,00	R$ 1.800,00
9	UND	20	Visores 2,00x1,05m (vidro incolor 4mm) instalada em parede Dry Wall	VITRAL	R$ 110,00	R$ 2.200,00
10	M²	1.200	Forro de gesso acartonado FGE.	PLACO	R$ 30,00	R$ 36.00000
11	ML	400	Tabica metálica instalada para forro de gesso acartonado	ROLL FOR	R$ 1,50	R$ 600,00
12	M²	3.600	Pintura de paredes com emassamento. Tinta semi-brilho e massa PVA	CORAL	R$ 10,20	R$ 36.720,00
13	ML	100	Fechamento de vão em gesso acartonado	PALMAS DIVISORIAS	R$ 90,00	R$ 9.000,00
14	SV	20	Abertura de vão de porta	PALMAS DIVISORIAS	R$ 15,50	R$ 310,00
15	SV	20	Abertura de vão de vidro	PALMAS DIVISORIAS	R$ 16,00	R$ 320,00
16	SV	20	Remanejamento de porta de madeira 0.80 x 2.15	PALMAS DIVISORIAS	R$ 15,00	R$ 300,00
17	M²	200	Desinstalação de parede em gesso acartonado	PALMAS DIVISORIAS	R$ 1,50	R$ 300,00
18	ML	200	Bancada naval instalada	EUCATEX	R$ 42,00	R$ 8.400,00
Total					R$ 169.900,00	

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Reitor(a) da Fundação Universidade do Tocantins;

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI - zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.

VII - dar garantia de 12 (doze meses) nos materiais e nos serviços, com assistência técnica permanente.

VIII – a contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachá, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios e necessários durante a jornada de trabalho;

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO

9.1. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades de cada setor específico e em conformidade com os itens da execução e atividades a serem realizadas e seus subitens. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 12 (doze) horas contado a partir do recebimento da requisição e/ou ordem de serviço e terá o prazo de 10 (dez) corridos para entrega dos mesmos, salvo justificativa aprovada pelo fiscal do contrato, nos casos de grande quantidade dos serviços ou fato superveniente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 26 de maio de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

EVANDRO BUIATI
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
PREGOEIRO

PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA.
FORNECEDORA REGISTRADA

Contrato nº 064/2011

Processo nº 0920/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: AGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Objeto: Fornecimento de água mineral, sem gás, em galão de 20 (vinte) litros retornável
Amparo Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Valor Máximo Estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 27/05/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Raimunda Acassio de Souza, representante da Contratada

Contrato nº 069/2011

Processo nº 0137/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA
Objeto: Fornecimento de materiais/serviços de instalação de paredes Dry Wall (gesso acartonado) e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 012-2011, da Fundação Universidade do Tocantins
Amparo Legal: Artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Valor Máximo Estimado: R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 27/05/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Paulo César dos Santos, representante da Contratada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 005/2011 – Prova Prática

A Presidente da Comissão designada por meio da PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº.170/2011 para a realização do Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de selecionar pessoal para a função de Assistente de Apoio, com contratação por tempo determinado, para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, mediante determinações constantes nos autos nº. 0116/2011, torna público a DATA E LOCAL DE REALIZAÇÕES DA PROVA PRÁTICA, com o respectivo endereço, horários e informações adicionais, de acordo com o Edital Nº 001/2011, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para selecionar candidatos para a função de Assistente de Apoio, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A prova prática, de caráter eliminatório, valerá até 100 (cem) pontos e avaliará a habilidade do candidato no entendimento de situações problemas e a solução desses, de acordo com as instruções específicas dos enunciados dos casos;

1.2. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos no somatório das atividades da prova prática;

1.3. Não será aplicada prova prática, em hipótese alguma, fora do local, da data e dos horários predeterminados no presente Edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;

1.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;

1.5. A prova prática terá a duração de 1 (uma) hora.

1.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer ao local e horário previsto para a realização da mesma;

1.7. No dia de realização da prova prática, não será permitido ao candidato entrar e(ou) permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman,agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela fiscalização das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

1.8. A prova prática será aplicada no dia 08 de junho de 2011;

1.9. O horário, o local e a data específica para a realização da prova prática obedecerá o expresso no anexo I deste edital;

1.10. Os horários estabelecidos para a realização da prova prática obedecerão ao horário local de Palmas/TO.

2. DA AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

2.1. Critérios adotados na avaliação da prova prática para a função de Assistente de Apoio:

2.1.1. A prova prática será composta de atividades envolvendo a leitura, entendimento e resolução de estudos de casos, com o tempo pré-definido conforme o edital, onde serão observadas habilidades especificas inerentes à função;

2.1.2. Todas as tarefas executadas durante a prova deverão estar adequadas ao estudo de caso proposto;

2.1.3. O cumprimento dos prazos será rigoroso, sem qualquer possibilidade de extensão do tempo previsto;

2.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da prova prática;

2.1.5. A pontuação atribuída a cada requisito avaliado será de acordo com a seguinte regra:

- Requisito cumprido = 20 pontos;
- Requisito parcialmente cumprido = 10 pontos;
- Requisito não cumprido = 0 ponto.

2.1.6. Os critérios são:

a. Conhecimentos básicos sobre utilização de microcomputador;
b. Criação e formatação de documentos;
c. Sistema de arquivos e pastas;
d. Utilização de recursos para comunicação via web;
e. Análise e interpretação de orientações técnicas.

2.1.7. Os recursos técnicos são:

- ✓ Microcomputador PC;
- ✓ Plataforma Operacional Windows 7;
- ✓ Pacote Microsoft Office 2007;
- ✓ Navegador internet nativo da plataforma operacional Windows.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unitins.br/concursos/.

3.2. O candidato poderá obter informações referentes a seleção e prova prática, na CCS/UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Cx. Postal 173 - CEP: 77.020-112, Palmas/TO, ou via Internet, no endereço eletrônico www.unitins.br/concursos/.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado para o seu início, munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do referido documento.

3.7. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.4 deste edital, não poderá fazer a prova prática e será automaticamente eliminado da seleção.

3.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias antes da realização da prova, e será exigida a apresentação de outro documento de identificação com foto, assinatura do candidato e que tenha fé pública. Não sendo possível a apresentação de outro documento a CCS/UNITINS poderá optar por submeter o candidato à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova prática após o horário fixado para o seu início.

3.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

3.11. O candidato terá sua prova prática anulada e será automaticamente eliminado da seleção se, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para o desenvolvimento da prova;

b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de atividades;

e) descumprir as instruções;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) não permitir a coleta de sua assinatura.

3.12. No dia de realização da prova prática, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas – TO, 03 de junho de 2011.

Albetania Pessoa
Presidente do PSS

Ana Cláudia Fachini
Membro

Paulo Rogério Rocha Mascarenhas
Membro

Diolina Maria da Silva Parfeniuk
Membro

ANEXO I - Relação dos candidatos selecionados para prova prática com ordem, inscrição, nome do candidato, data, horário e endereço/ local da prova – (EDITAL Nº. 005/2011 – Prova Prática)

Ordem	Inscrição	Nome de Candidato	Data	Horário	Endereço/Local
Assistente de Apoio					
1	0000237707	VILLAIR REGINA CAVALCANTE VIVEIROS	8/06/2011	08:00	Sede da Unitins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 3 Plano Diretor Sul, em Palmas – TO. Sala 07-B Bloco B.
2	0000237203	THIAGO CARDOSO BARBOSA	8/06/2011	08:00	
3	0000237359	HELLEN CARVALHO DOS SANTOS	8/06/2011	08:00	
4	0000237824	RAFAEL SILVA OLIVEIRA	8/06/2011	08:00	
5	0000237335	MAURILIO BARBOSA RODRIGUES	8/06/2011	08:00	
6	0000237789	RICARDO SOUSA PARENTE	8/06/2011	08:00	
7	0000237121	NUBIA PEREIRA BRITO OLIVEIRA	8/06/2011	09:15	
8	0000237375	WESLENE FERREIRA SOARES	8/06/2011	09:15	
9	0000237339	CAMILA OLIMPIO DE MENEZES	8/06/2011	09:15	
10	0000237420	ELISANGELA MARIA LOPES	8/06/2011	09:15	
11	0000237130	DIAS PEREIRA DOS SANTOS	8/06/2011	09:15	
12	0000238113	SILVANA CONCEICAO DOS REIS	8/06/2011	09:15	
13	0000237670	LUCAS CARVALHO BECKER	8/06/2011	10:30	
14	0000237724	GLEYDSON RODRIGUES PINHEIRO	8/06/2011	10:30	
15	0000237802	IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA	8/06/2011	10:30	
16	0000238034	ERIKA GONÇALVES LAGE	8/06/2011	10:30	
17	0000237668	MICHELLE ALVES CAVALCANTE DE CASTRO	8/06/2011	10:30	
18	0000237597	LUANA ALVES DA COSTA	8/06/2011	10:30	
19	0000237296	ELIAKIM LAURINDO DE SOUSA DIAS	8/06/2011	14:00	
20	0000237502	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	8/06/2011	14:00	
21	0000237267	SIMONE PEREIRA BRITO ARAÚJO	8/06/2011	14:00	
22	0000237408	IRISSANDRAPEREIRA MORAIS	8/06/2011	14:00	
23	0000237543	FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA NETO	8/06/2011	14:00	
24	0000237854	LEANDRO TELLES DE SOUZA RIBEIRO	8/06/2011	14:00	
25	0000237232	PAULO JOSÉ DE SOUSA	8/06/2011	15:15	
26	0000238042	PANMELA SUELEN NETO	8/06/2011	15:15	
27	0000237907	TALITA RAIAM MOURA VENANCIO	8/06/2011	15:15	
28	0000238016	CARLA LOUREIRO COUTINHO	8/06/2011	15:15	
29	0000237660	JANNSEN FERNANDES JUSTA MACHADO	8/06/2011	15:15	
30	0000237582	MARCIO ANTONIO PEREIRA BARRETO	8/06/2011	15:15	
31	0000237461	ALBERTO DAMASCENO DE MELO	8/06/2011	16:30	
32	0000238045	LAÉCIO SILVA DE CASTRO	8/06/2011	16:30	

Ordem	Inscrição	Candidato	Data	Horário	Endereço/Local
Assistente Apoio - Deficiente					
1	0000237832	CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA	8/06/2011	16:30	Sede da Unitins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 3 Plano Diretor Sul, em Palmas – TO. Sala 07-B Bloco B.
2	0000237282	ARLENI VELOSO LIMA	8/06/2011	16:30	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **Dep. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
PROCESSO: 00340/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente.
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação– CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902
DATA DE ABERTURA: 17 de junho de 2011
HORÁRIO: 09h (nove horas)
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: 3212-5121: Sr. SENIVAN ou CLEIDA

DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br.
E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 03 de junho de 2011.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

ATO Nº 068, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

EXONERAR

SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN, Defensora Pública de 1ª Classe do cargo de Diretora do Núcleo da Defensoria Pública de Dianópolis, a partir de 1º de junho de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 069, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

NOMEAR

DANIEL DA SILVA GEZONI, Defensor Público de 1ª Classe, para exercer o cargo de Diretor do Núcleo da Defensoria Pública de Dianópolis, a partir de 1º de junho de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE MAIO DE 2011.
Republicada por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 04 a 29/07/2011, das férias legais da servidora, SENI MARTINS MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula nº 836879-1, interrompidas por meio da Portaria nº. 164/2007, referente ao período aquisitivo 07/08/2006 a 06/08/2007 e Portaria nº. 204/2008, referente ao período aquisitivo de 07/08/2007 a 06/08/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 303, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, X da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar a Defensoria Pública e considerando, ainda, o Plano de Melhorias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, instituído pela Portaria nº. 312/2010, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º. O Defensor Público: MARLON COSTA LUZ AMORIM e os servidores: LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS, JOÃO LIRA BRAGA JÚNIOR, CAROLINE SPRICIGO ASSIS, LUCIANA GOMES VERA, MARIA LÚCIA DOS SANTOS e DANIEL RODRIGO DE ARAÚJO, para comporem, sob a coordenação do primeiro, a Comissão de elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, cujo objetivo é informar aos cidadãos quais os serviços prestados pela Instituição, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo máximo de 90 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria nº574, de 07 de outubro de 2010.

Gabinete Do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 304, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1° Por interesse do serviço, o período de 1° a 30/06/2011, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, concedidas por meio da Portaria nº. 253/2011, referentes ao exercício 2011/2, concedendo o direito de usufruí-las no período de 03/10/2011 a 1°/11/2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1°/06/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO
(republicado por incorreção)

CONTRATO Nº: 0196/2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Fernanda Pedrozo Lopes Pinto
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004
CARGO: Assistente de Defensoria Pública
REMUNERAÇÃO: R$ 1.256,16
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Fernanda Pedrozo Lopes Pinto – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
(republicado por incorreção)

CONTRATO Nº: 0277/2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Lucas Ferreira Salazar
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004
CARGO: Assistente de Defensoria Pública
REMUNERAÇÃO: R$ 1.256,16
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Lucas Ferreira Salazar – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO
(republicado por incorreção)

CONTRATO Nº: 349 / 2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Ericka Regina Barbosa Ribeiro
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO: R$ 636,46
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Ericka Regina Barbosa Ribeiro – Contratada

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 077/2011

Declara estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma especificada

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c *caput* do artigo 21, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e n° 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que "ao entrar em exercício", os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho";

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

CONSIDERANDO que os servidores adiante relacionados, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores nominados no ANEXO ÚNICO deste Ato, a partir das datas especificadas:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO N° 0772011, DE 02 DE JUNHO DE 2011			
SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
ADERSON ALVES DE SIQUEIRA	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	21/05/08	21/05/11
CLAUDENOR PIRES DA SILVA	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	05/05/08	05/05/11
CLEIVANE PERES DOS REIS	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE PEDAGOGIA	26/05/08	26/05//08
ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	29/05/08	29/05/11
FLÁVIA BARROS DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	08/05/08	08/05/08
MARCELLA GUEDES DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	12/05/08	12/05/11
MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS .	28/05/08	28/05/11
MARINA BARBOSA PEREIRA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/08	05/05/11
MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	07/05/08	07/05/11
MILLENA FREIRE CAVALCANTE	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	05/05/08	05/05/11
SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	19/05/08	19/05/11
VALÉRIA SOARES SAMPAIO	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	12/05/08	12/05/11

ATO Nº 078/2011

Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, na forma especificada.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme os dispostos do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Nº 2.056, de 15 de junho de 2009, pela Lei Nº 2.368, de 08 de junho de 2010, e pela Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado da Progressão Funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, os quais foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente do cargo e da classe em que se encontram, conforme disposto no Anexo Único.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
PLANILHA DE PROGRESSÃO - CONFORME LEI Nº 1.652/2005 ; ALTERADA PELA LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009, PELA LEI Nº 2.368, DE 08 DE JUNHO DE 2010, e PELA Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011,

ANEXO ÚNICO AO ATO N° 0782011, de 02 de junho de 2011					
SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO	CLASSE ANT.	CLASSE PADRÃO ATUAL
ADERSON ALVES DE SIQUEIRA	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	21/05/08	21/05/11	A1	A2
CLAUDENOR PIRES DA SILVA	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	05/05/08	05/05/11	A1	A2
CLEIVANE PERES DOS REIS	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE PEDAGOGIA	26/05/08	26/05//08	A1	A2
ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	29/05/08	29/05/11	A1	A2
FLÁVIA BARROS DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	08/05/08	08/05/08	A1	A2
MARCELLA GUEDES DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	12/05/08	12/05/11	A1	A2
MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS .	28/05/08	28/05/11	A1	A2
MARINA BARBOSA PEREIRA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/08	05/05/11	A1	A2
MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	07/05/08	07/05/11	A1	A2
MILLENA FREIRE CAVALCANTE	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	05/05/08	05/05/11	A1	A2
SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	19/05/08	19/05/11	A1	A2
VALÉRIA SOARES SAMPAIO	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	12/05/08	12/05/11	A1	A2

APOSTILA 025/2011

No Despacho nº 453/2011, de 13 de maio de 2011, carreado no Processo Nº 2011.0701.000134, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.384, em 18 de maio de 2011, que declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para a prestação de serviços postais, destinados ao Ministério Público do Estado do Tocantins, ONDE SE LÊ: a partir da data de assinatura do respectivo Contrato; LEIA-SE: a partir do dia 27 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000054
ASSUNTO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DE MORADORES DO TOCANTINS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA 904SUL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURÍSTICO DE PAU D'ARCO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS, COM DESTINAÇÃO DOS BENS PARA A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ, COM DESTINAÇÃO DOS BENS AO CONSELHO TUTELAR, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS – APAE - PIUM, HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL, AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

DESPACHO Nº 497/2011 – Considerando às atribuições conferidas no artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 1, e inciso XII, "i", ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância à manifestação favorável proferida no Parecer Administrativo nº 94/2011, datado de 27 de maio de 2011, acostado nos autos em referência às fls. 385/387, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, com fulcro no art. 17, inciso II, alínea "a", da lei 8.666/93 e suas alterações, declaro DISPENSADA A LICITAÇÃO para a doação dos bens patrimoniais desta Instituição, conforme descritos na Tabela seguinte:

RELAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS A RECEBEREM OS BENS		
Nº	Entidade	Bens disponíveis
1	Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOM-TO	07 (sete) Computadores Completos 02 (duas) Impressoras 02 (duas) mesas 04 (quatro) cadeiras fixas
3	Associação de Moradores da 904Sul	01 (uma) Impressora 01 (um) No-break 01 (um) Computador com monitor
4	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social e Turístico de PAU D'ARCO	01 (uma) Impressora 01 (um) Estabilizador 01 (um) Computador Completo
5	Diretoria de Vigilância Sanitária Municipal Goiatins	02 (dois) Computadores Completos
6	Conselho Tutelar do Município de Paranã	02 (dois) Computadores Completos 02 (duas) Impressoras 01(um) Aparelho de Fax
7	Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais – APAE – PIUM	13 (treze) Computadores 13 (treze) monitores 13 (treze) No-breaks 01 (uma) Cadeiras Secretária 01 (uma) mesa 02 (duas) cadeiras fixas 01 (um) Condicionador de Ar
8	Hospital Regional de Porto Nacional	01 (duas) Impressoras 10 (dez) Condicionadores 7500 01 (um) Fax (02) duas Cadeiras fixa 05 (cinco) Condicionadores 1000 05 (cinco) CPU'S 04 (quatro) Monitores de Vídeo 02 (duas) Mesas p/ Escritório 05 (cinco) No-Breaks 03 (três) Cadeiras palhinha fixa 02 (duas) Cadeiras Palhinha Giratória 02 (dois) perfuradores de Papel
9	Agência Tocantinense Saneamento ATS	02 (dois) Computadores 02 (dois) No-breaks
10	Associação Beneficente Ação e Desenvolvimento ABADE/ Setor Irª Dulce	10 (dez) Computadores Completos

Encaminho os presentes autos à Comissão Especial de Baixa Patrimonial para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO: 2011.0701.000193
ASSUNTO : Pagamento de taxa de contribuição.
INTERESSADOS: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná.

DESPACHO Nº 523/2011 – Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fundamento no Inciso VIII, do art. 24, da Lei 8.666/93, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que emitiu o Parecer Administrativo nº 076, de 31 de maio de 2011, às fls. 21/23, manifestando pela possibilidade do pagamento, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o pagamento da taxa de contribuição instituída pela Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.469.899/0001-11, sendo o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a ser pago pelo exercício de 2011, em uma única parcela, o qual correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada no programa de trabalho 03.091.0047.4245, elemento de despesa 3.3.90.41, fonte 0240, Unidade Orçamentária 080500 – Fundo Especial de Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000163
ASSUNTO: Formação de Ata de Registro de Preços para serviços de *Buffet*.
INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 526/2011 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal n° 3.931/2001, bem como nos Atos PGJ nº 040/2008 e n° 077/2007, e conforme Parecer Administrativo nº 096, de 31 de maio de 2011, às fls. 125/129, emitido pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 033, de 1º de junho de 2011, fls. 130/132, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambos deste órgão, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de *Buffet,* destinados a suprir necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de registro de preços, devendo ser observadas as solicitações do item 9 do Parecer Técnico nº 033, determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 163/2011, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Representação n°. 016/2011, formulada no ano de 2011, pelo coordenador da Unidade de Semiliberdade de Araguaína, que pedia providências judiciais e extrajudiciais no sentido de se aclarar como deve ser feita a abordagem dos adolescentes no interior da Unidade, nos casos de suspeitas de uso de drogas, álcool, porte de armas, bem como questionava de que forma e em quais casos a polícia militar poderia entrar na Unidade para ajudar no controle de rebeliões e no cumprimento de ordens de buscas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 02 de junho de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

FORÇA-TAREFA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado de Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 01/2011/FTMP

INVESTIGANTE: Força-Tarefa do Ministério Público.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.
ORIGEM: Resolução TCE 715/2010, que verificou irregularidade no contrato 403/98, firmado entre o Estado de Tocantins e o Consórcio CONSTRUSAN/EMSA/RIVOLI.
FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades na construção do Rio Mangues, interior do Município de Porto Nacional, identificada com as coordenadas 10°19'47"S – 48°31'58"W, a qual foi construída em propriedade particular, devidamente cercada, sem estar inserida em projeto de rodovia.
INVESTIGADO(S): autoria a apurar.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 09 de maio de 2011.

PROCESSO: 71000.008219/2004-37
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 18/2010
PARTÍCIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Ministério Público do Estado de Tocantins, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça.
OBJETO: Ampliar o objeto do Acordo, incluindo o monitoramento do Sistema único de Assistência Social (SUAS), bem como o resguardo e controle de bens, valores e direitos relativos ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), por via de consequência, a alteração das cláusulas relacionadas às pretensões e obrigações dos partícipes.
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA E ASSINATURAS: Brasília, 04 de maio de 2011. TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPELLO, pelo MDS, e CLENAN RENAULT DE MELO PEREIRA, pela Procuradoria-Geral de Justiça de Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2011
Processo nº: 2011/0701/000134
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à Contratante, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais. Totalizando o valor estimado anual em R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27/06/2011.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, VIII da Lei nº. 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 24/05/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: Paulo Wernek Barros Martins
Cícero Batista Pereira

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO4, Palmas/TO, no dia 17/06/2011, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 016/11, processo nº. 2011/0701/000157, objetivando o Registro de Preços, visando aquisições futuras, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TAPETES EM ALGODÃO E TAPETES CAPACHOS PERSONALIZADOS E VULCANIZADOS, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 3 de junho de 2011.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna publico o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº. 001/2011, para Execução de Pavimentação de 6174,00 m² no setor São Domingos do Município de Aparecida do Rio Negro -TO, referente ao Contrato de Repasse n. 301.839-96/2009, sendo a vencedora do certame e contratado empresa: Construtora Serra Alta LTDA–CNPJ: 01.949.533/0001-87, por ter apresentada a melhor condição de preços no Valor de R$ 298.529,05 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Aparecida do Rio Negro-TO aos 01 de junho de 2011. Pedro Luiz de Carvalho Neto – Prefeito.

AVISO ABERTURA DE TOMADA DE PREÇO 002/2011

O Município de Aparecida do Rio Negro – TO, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de FEVEREIRO de 1993, e alterações posteriores, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTE NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO, dia 20 de junho de 2011 às 14:00 horas. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro. Julia Amorim de Carvalho - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

DECRETO N.º 118/2010, de 16 de Dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA DOADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 4° da Lei Municipal n° 2308/2004, que regulamenta a doação de uma área de 8.000,00m², ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, localizada na Quadra n° 01, denominada Lote n° 01, integrante do desmembramento da "Chácara n° 47-A;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que manifesta pela legalidade da constatação e imediata anulação do termo de doação, conforme averbado na matrícula do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada e cancelada a doação feita ao Tribunal de Justiça do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 25.053.190/0001-36, do imóvel denominado Lote n° 01, Quadra n° 01, integrante do desmembramento da "Chácara n° 47-A, com área de 8.000,00m², sem benfeitorias, conforme limites e confrontações discriminadas na Certidão de Inteiro Teor, matricula n°. 34.427.

§ 1°. Fica determinado, com poderes específicos, o Departamento Imobiliário do Município, para proceder a revogação e cancelamento, dos respectivos registros de doação e retorno do bem ao patrimônio público municipal.

§ 2°. Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de que proceda à reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Araguaína-TO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro do ano de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385-B/2011

Retificamos a publicação da Portaria de Dispensa de Licitação n.º 385-B/2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.392, de 31/05/2011, como segue:

Onde se lê:
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.

Leia-se:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA.

Onde se lê:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.

Leia-se:
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA.

Araguaína –TO, 02 de Junho de 2011.

EDUARDO NOVAES MEDRADO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

A Prefeitura Municipal de Araguanã – TO torna público que às 08h00min do dia 22 de junho de 2011, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à contratação de empresa especializada para construção do centro do idoso no Município de Araguanã-TO.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-1171 durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 01 de junho de 2011.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2011

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TAPA-BURACO E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE GURUPI, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 022/2011 e anexos.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2828/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, Global.
ABERTURA: 17(dezessete) de junho de 2011 às 08h (oito horas) horário local
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de novembro, 1500, Centro, CEP 77400-000, Gurupi/TO.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 02 de junho de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

DECRETO Nº 114-A/2011 DE 14 DE ABRIL DE 2011

Aprova o Loteamento Urbano denominado **RESIDENCIAL MORADA NOVA** localizado no perímetro urbano do Município de Miranorte, Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranorte,

E considerando o Requerimento protocolado pela empresa VR – Empreendimentos Imobiliários Ltda, sediada na Rua Rio Preto, nº 186, Centro, em Santa Fé do Araguaia/TO, devidamente inscrita nº CNPJ/MF nº 09.174.528/0001-51, solicitando aprovação do Loteamento denominado "Residencial Morada Nova", no perímetro urbano da cidade de Miranorte/TO;

Considerando que a empresa Requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido Loteamento, conforme comprova a Certidão da Matrícula devidamente Averbada no Livro 2-P às fls. 18 sob o nº AV-1.3803, em 02 de junho de 2.010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte/TO;

Considerando que o imóvel objeto da Matrícula devidamente Averbada no Livro 2-P às fls. 18 sob o nº AV-1.3803, em 02 de junho de 2.010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte/TO, constante de um lote de terras, no qual será implantado o referido Loteamento, encontra-se situado na Zona Urbana da cidade e Município de Miranorte/TO, nos termos da Lei nº 271/2011

Considerando que foram apresentadas a Planta Geral do referido Loteamento e as Plantas e Memoriais descritivos de todos os Lotes, em poder do Departamento Imobiliário desta Prefeitura Municipal, todas assinadas por profissional inscrito no CREA-TO sob o nº 260353867-5.

Considerando que foram apresentados ao requerimento os seguintes documentos;

I – Projetos técnicos devidamente aprovados em poder do Departamento Imobiliário da Prefeitura Municipal de Miranorte-TO.

II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda a ser utilizado pela loteadora nas mencionadas vendas dos Lotes.

III – Ofício informando a previsão de realização de obras de infra-estrutura básica, com implantação de rede de água potável, rede de energia elétrica, de acordo como o Projeto em conformidade com as normas técnicas exigidas.

IV – Certidão Negativa de Débito emitida pelo Departamento Imobiliário da Prefeitura de Miranorte-TO.

Considerando finalmente que, após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os Projetos de : Parcelamento de Solo, Memoriais Descritivos, Projeto da Rede Elétrica ou viabilidade, Projeto de Rede de Abastecimento de Água, Solução para Esgoto Sanitário, e Projeto Ambiental, todos de acordo com a legislação em vigor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano Residencial denominado "MORADA NOVA", constituído pelo imóvel denominado de Chácara Morada Nova, no perímetro urbano do Município de Miranorte-TO, com área de 408.383.00 m², conforme Memorial Descritivo a seguir anotado - **"Chácara Morada Nova;** Proprietário: **Vanderley P. Ramos – VR – Empreendimentos Imobiliários;** Município: **Miranorte** – Estado do **Tocantins;** Área(ha): **40,83 83 Ha ou 408.383,00 m²;** Perímetro: **3.255,92 m²:** DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M17**, de coordenadas **N 8.944.466,309** m e **E 765.216,954** m, situado no limite com **Perímetro Urbano**, deste, segue com azimute de 100°30'57" e distância de 59,44 m, confrontando neste trecho com **Perímetro Urbano**, até o vértice **M18**, de coordenadas **N 8.944.455,461** m e **E 765.275,395** m; deste, segue com azimute de 146°32'39" e distância de 166,00 m, confrontando neste trecho com **Perímetro Urbano**, até o vértice **M19**, de coordenadas **N 8.944.316,962** m e **E 765.366,912** m; deste, segue com azimute de 125°25'34" e distância de 85,33 m, confrontando neste trecho com **Perímetro Urbano**, até o vértice **M1**, de coordenadas **N 8.944.267,503** m e **E 765.436,441** m; deste, segue com azimute de 190°18'44" e distância de 88,74 m, confrontando neste trecho com **Área Remanescente do Lote 32 de Propriedade de Maria Helena Martins Costa**, até o vértice **M2**, de coordenadas **N 8.944.180,198** m e **E 765.420,555** m; deste, segue com azimute de 240°55'18" e distância de 239,26 m, confrontando neste trecho com **Área Remanescente do lote 32 de Propriedade de Maria Helena Martins Costa**, até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.944.063,916** m e **E 765.211,452** m; deste, segue com azimute de 208°17'38" e distância de 282,44 m, confrontando neste trecho com **Área Remanescente do Lote 32 de Propriedade de Maria Helena Martins Costa**, até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.943.815,219** m e **E 765.077,577** m; deste, segue com azimute de 305°56'43" e distância de 124,10 m, confrontando neste trecho com **Área Remanescente do lote 26 de Propriedade de Saul Oliveira de Moraes**, até o vértice **M5**, de coordenadas **N 8.943.888,070** m e **E 764.977,104** m; deste, segue com azimute de 208°17'58" e distância de 507,30 m, confrontando neste trecho com **Área Remanescente do lote 26 de Propriedade de Saul Oliveira de Moraes**, até o vértice **M6**, de coordenadas **N 8.943.441,400** m e **E 764.736,603** m; deste, segue com azimute de 298°32'12" e distância de 342,87 m, confrontando neste trecho com **Área Remanescente do Lote 26 de Propriedade de Saul Oliveira de Moraes**, até o vértice **M7**, de coordenadas **N 8.943.605,199** m e **E 764.435,383** m; deste, segue com azimute de 24°52'50" e distância de 414,34 m, confrontando neste trecho com PER, até o vértice **M8**, de coordenadas **N 8.943.981,082** m e **E 764.609,706** m; deste, segue com azimute de 46°10'51" e distância de 122,52 m, confrontando neste trecho com **Perímetro Urbano**, até o vértice **M9**, de coordenadas **N 8.944.065,911** m e **E 764.698,106** m; deste, segue com azimute de 119°02'34" e distância de 56,36 m, confrontando neste trecho com **Perímetro Urbano**, até o vértice **M10**, de coordenadas **N 8.944.038,553** m e **E 764.747,375** m; deste, segue com azimute de 29°56'33" e distância de 85,53 m, confrontando neste trecho com **Perímetro Urbano**, até o vértice **M11**, de coordenadas **N 8.944.112,667** m e **E 764.790,065** m; deste, segue com azimute de 28°22'53" e distância de 129,60 m, confrontando neste trecho com **Perímetro Urbano**, até o vértice **M12**, de coordenadas **N 8.944.226,692** m e **E 764.851,671** m; deste, segue com azimute de 125°30'21" e distância de 79,77 m, confrontando neste trecho com **Área de Propriedade do Estado do Tocantins**, até o vértice **M13**, de coordenadas **N 8.944.180,365** m e **E 764.916,604** m; deste, segue com

azimute de 35°23'19" e distância de 61,56 m, confrontando neste trecho com **Área de Propriedade do Estado do Tocantins**, até o vértice **M14**, de coordenadas **N 8.944.230,548** m e **E 764.952,253** m; deste, segue com azimute de 341°01'23" e distância de 78,62 m, confrontando neste trecho com **Área de Propriedade do Estado do Tocantins**, até o vértice **M15**, de coordenadas **N 8.944.304,893** m e **E 764.926,687** m; deste, segue com azimute de 61°18'27" e distância de 222,24 m, confrontando neste trecho com **Perímetro Urbano**, até o vértice **M16**, de coordenadas **N 8.944.411,591** m e **E 765.121,637** m; deste, segue com azimute de 60°08'30" e distância de 109,91 m, confrontando neste trecho com **Perímetro Urbano**, até o vértice **M17**, de coordenadas **N 8.944.466,309** m e **E 765.216,954** m; Todas as Coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília-DF de coordenadas E: 191.901.220 e N: 8.234.747.341 e encontram-se representadas no Sistema UTM, transformadas para Topográficas usando como referencia as Coordenadas do marco M17, referenciadas ao **Meridiano Central - 51 WGr/EGr** , tendo como o **Datum** SAD-69, com todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros que foram calculados no plano de projeção UTM".

Artigo 2º - O Loteamento acima descrito será assim distribuído:

I – 267,427,24 m² (65,484 %) destinado para área de parcelamento;

II – 34.596,79 m² (08,472 %) destinado para área de equipamentos urbanos;

III – 106.358,97 m² (26,044 %) destinado para área de vias públicas.

Artigo 3º - Atendendo a exigência contida na Lei nº 9.785/99 os 35% (trinta e cinco por cento) de área útil das quadras destinadas a vias públicas e equipamentos urbanos, respectivamente, serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único – As despesas com Escrituras Públicas e respectivos registros e averbações referentes as vias públicas e equipamentos urbanos correrão por conta do Município.

Artigo 4º - Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, não caberá qualquer indenização à empresa ora loteadora.

Artigo 5º - É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto para que a empresa Requerente providencie o registro do Loteamento ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Miranorte-TO.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miranorte-TO, 14 de Abril de 2.011

ABRAHÃO COSTA MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

DECRETO Nº. 015/2011, de 02 de Junho de 2011.

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no IV Concurso Público Municipal de Muricilândia - TO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37, inc. II e Art. 41, da Constituição Federal, combinado com 05 e 16 do Edital n° 001/2009 do IV Concurso Público de Muricilândia/TO:

DECRETA

Art.1°. Ficam convocados, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto n.º 045 de 18/11/2009, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação, os concorrentes classificados e constantes do Anexo I deste Decreto, aprovados no IV Concurso Público de Muricilândia-TO, conforme Edital n.º 001, de 06/07/2009 e seus aditamentos.

Art. 2°. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento Pessoal (Recursos Humanos), na sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia/TO, situada na Av. Araguaia, s/nº, Setor Bela Vista, Cep 77850-000, Muricilândia –TO, no horário das 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, provido dos documentos constantes do item 5 e 16, do Edital 001/2009, a saber:

a) Certidões expedidas pela Justiça Federal, Eleitoral e Criminal;
b) Certidão Negativa de Débitos Muricilândia;
c) Original e fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos, comprovante de residência, e certificado Reservista (sexo masculino), CNH Categoria "D" (Motorista), demais documentos conforme o cargo descritos no item 3 do Edital nº. 001/2009;
d) Duas fotos 3x4.

§ 1º. No ato de apresentação, os candidatos convocados serão encaminhados para Inspeção de Saúde, e deverão apresentar os seguintes exames médicos:

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. Grupo sangüíneo e fator RH.

§2°. Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer para Inspeção de Saúde munidos dos exames elencados no § 1º, e do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

§3º. A não apresentação dos exames elencados nos parágrafos anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato, conforme disposto no subitem 5.3.12 do Edital nº. 001/2009.

§4°. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde.

Art. 3°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se e Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Site: www.institutogalatas.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Muricilândia, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Junho de 2011.

JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 015/2011

IV CONCURSO PÚBLIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MURICILÂNDIA/TO – 2009

Cargo: Fisioterapeuta			
Class.	CPF	- Nome	Pontos Condição
001	941.140.135-04	Daniela Santos Costa	80.00 Classificado
Cargo: Vigia			
Class.	CPF	- Nome	Pontos Condição
011	959.961.921-87	Jose Valdemir Pereira Souza	50.00 Classificado
012	180.957.121-91	Valdeci Pereira Matos	50.00 Classificado
Cargo: Enfermeiro			
Class.	CPF	- Nome	Pontos Condição
004	005.502.541-20	Hayana Alves Dias C. Brito	74.00 Classificado
Cargo: Farmacêutico			
Class.	CPF	- Nome	Pontos Condição
002	732.986.621-00	Lânea Kâlliny Alves	66.00 Classificado
Cargo: Assistente Social			
Class.	CPF	- Nome	Pontos Condição
002	713.533.641-00	Meirislane Cristina de Jesus Reis	68.00 Classificado

JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO NACIONAL - TO
CNPJ N° 04.244.263/0001-05

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011

A Câmara de Vereadores de Porto Nacional, em consonância com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Nacional, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre a CRIAÇÃO DA ZONA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, que ocorrerá no dia 10 do mês de junho do corrente ano, às 10:000Hs, na sede da Câmara de Vereadores, situada na Avenida Murilo Braga nº 1847 Centro – Porto Nacional/TO. Na ocasião serão explanados os motivos relevantes para a criação da Zona de Expansão Industrial do distrito de Luzimangues, adequando o Plano Diretor do Município (Lei 05/2006), e dada a oportunidade para toda a comunidade se expressar sobre o projeto.

Porto Nacional, 25 de maio de 2011.

TERCINO DIAS CARDOSO
Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº. 021/2011, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

"Revoga Portaria n. 060/2010 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 060/2010 de 17 de novembro de 2010 que designa o Sr. RAIMUNDO SERGIO DA COSTA, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins primeiro de março de 2011.

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 023/2011, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

"Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Secretário Municipal de Saúde, Sr. LEANDRO NUNES CARVALHO para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins aos dez dias do mês de março de 2011.

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EDITAL DE CITAÇÂO PRAZO: 10 dias

Processo Administrativo nº 002/2011.

FINALIDADE: CITAR o acusado JOSIAS TEIXEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, almoxarife, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 19/08/1981, filho de Eneas Rodrigues Teixeira e Helem Maria Teixeira Barros, portador do RG de n° 466129 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 825.802.891-00, estando em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer Defesa, através de advogado ou não, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos de abandono de cargo, podendo "argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, sendo-lhe facultado vista dos respectivos autos, nas dependências desta PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, localizada a Av. Imperatriz, 515, centro, CEP 77.990-000, em São Sebastião do Tocantins/TO.

São Sebastião do Tocantins/TO, 01 de junho de 2011.

Miron França Nascimento
Presidente da Comissão
Matr. 643.248.343-34

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

ATO DA MESA Nº 002/2011-CMT.

"ADOTA PROCESSO CARONA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE INTERESSE DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, por Ato da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 15, V da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Aderir através de processo carona, ao Pregão Presencial nº 002/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Talismã, para aquisição de combustíveis no exercício de 2011.

II - Convocar o fornecedor F & E Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 09.342.541/0001-72, sediada na rodovia BR-153, S/N Km 800 Zona Rural, Município de Talismã - TO, a manifestar interesse em formalizar contrato estimativo de fornecimento de combustível (gasolina) à Câmara Municipal de Talismã - TO, pelo mesmo valor contratado com a Prefeitura Municipal de Talismã - TO.

III - O fornecimento deverá ocorrer entre os meses de junho a dezembro de 2011, em quantidade estimativa de consumo para o período.

IV - Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2011.

Vereador FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Talismã-To, torna público que estará realizando Pregão Presencial n º 003/2011, tendo como objeto à aquisição de 01 (um) veiculo automotor 1.0, completo de fábrica com ano de fabricação 2011, sob o regime de menor preço global, sendo que as informações poderão ser adquirida no Setor de Compras do município de Talismã , sito à Av. Rio Formoso s/n centro Talismã-To. Os envelopes de n º 01 e n º 02 serão recebidos até as 09:00 horas do dia 21/06/2011, na sala de Licitações da Prefeitura. O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93. O Edital encontra-se disponível na sede da prefeitura onde poderão ser obtidas informações sobre o mesmo com a equipe de pregoeiro nos telefones (63) 3385 1120 ou 1144 ou poderá ainda ser solicitado através do email prefeituratalisma@gmail.com.

Talismã 03 de junho de 2011.

Tiago Ribeiro de Almeida
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS - TO

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2011;
2) Tipo: Menor preço por Lote;
3) Objeto: aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, raios-x e odontológicos;
4) Valor do Edital: R$ - 100,00 (cem reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 14:00hs, a partir do dia 03 a 15 de junho, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO;
5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 17/06/2011, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 01 de junho de 2011.

Welington Jesus Caetano da Silva
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A - CNPJ/MF Nº 02.262.557/0001.26 - NIRC 173.00002356-JUCETINS - CAPITAL SUBSCRITO e INTEGRALIZADO - R$ 4.494.920,00- ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - DATA: 30/04/2011- HORAS: 10:00 - SEDE: ROD. GURUPÍ/PEIXE – KM 40 – À ESQ. 18 KM – FAZ. ÁGUA BRANCA – MUN. DE PEIXE - TO - PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas. MATÉRIA: I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) - Contas da Administração relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, distribuindo-se aos presentes, cópias do Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras publicadas no Diário Oficial nº 3366 de 21/04/2011, página 26 e, no Jornal Primeira Página nº 976 de 17/04/2011, página 13, para apreciação dos presentes -b) - Através das demonstrações financeiras, ficou constatada que a empresa NÃO obteve lucro neste exercício, portanto, não há dividendos a distribuir. Carmen Maria Zanetti Caruccio. Diretora Presidente. O texto integral desta Ata foi Registrado na JUCETINS sob o n.º 17536822 em 23/05/2011. - Erlan Souza Milhomen – Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A – CNPJ/MF N. 04.851.523/0001-00 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO-R$ 1.078.055,00 – AGO - DATA: 30/04/2011 - HORAS: 17:00 – LOCAL/SEDE: FAZENDA TAQUARY, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - TO. - PRESENÇA: ACIONISTAS - MATÉRIA – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -a) – Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas aos Exercícios encerrados em 31/12/2010; publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3363, pg. 96, de 15/04/2011 e no Jornal Primeira Página nº 975, do dia 10/04/2011, pg. 05. b) – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, portanto não há distribuição de lucros e dividendos. c) – Fixação dos honorários somente do Diretor Presidente até a AGO de 30/04/2012, em 01 (um) salário mínimo. Antonio Machado Fernandes – Diretor-Presidente. O texto integral desta Ata foi Registrado na JUCETINS sob o nº 17536391 em 09/05/2011. Erlan Souza Milhomen – Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A – CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO-R$ 1.887.894,00 - CNPJ/MF 00.085.902/0001-78 – AGO. - DATA: 30/04/2011 - HORAS: 08:00. SEDE: Fazenda São Pedro, zona rural, Município de Paranã/To. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas representando o capital social. MATÉRIA: I) - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010 publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3363, pagina 101, do dia 15/04/2011 e no Jornal Primeira Página No. 975, dia 10/04/2011, página 02.; b)- Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos e através das Demonstrações Financeiras, ficou constatada que a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, portanto não há lucros ou dividendos a distribuir; c) - Fixou somente os honorários do Diretor Presidente até a próxima AGO de 30/04/12, em 01 (um) salário mínimo. Antonio Machado Fernandes - Diretor Presidente. O texto integral desta Ata foi Registrado na JUCETINS sob o nº.17536389 em 09/05/2011. Erlan Souza Milhomen – Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ - CNPJ(MF) N. 05.410.469/0001-12 - CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO R$ 2.059.257,00 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - DATA: 30/04/2011 - HORAS: 11:00 - SEDE: FAZENDA GUARIBAS, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS - MATÉRIA - (a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3363, pagina 97, do dia 15/04/2011 e no Jornal Primeira Página nº 975 - dia 10/04/2011, página 02. (b) – Através das Demonstrações Financeiras, ficou constatada que a empresa NÃO obteve lucro neste exercício ora encerrado, portanto não há lucros ou dividendos a distribuir. (c) – ELEIÇÃO DIRETORIA - DIRETOR PRESIDENTE com mandato até 30/04/2014, o Sr. ANTONIO MACHADO FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 222.804-SSP/GO e CPF/MF nº 088.826.221-34, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na Quadra 204, Sul, Alameda Beija-Flor – QI 15 – Lote 25, Centro, ficando vago até a próxima AGO, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO que será ocupado interinamente pelo Diretor Presidente ora reeleito. Fixou somente os honorários do Diretor Presidente até a próxima AGO de 30/04/2012, em 01 (um) salário mínimo. Antonio Machado Fernandes - Diretor Presidente. O texto integral desta Ata foi Registrado na JUCETINS sob o nº 17536384 em 09/05/2011. Erlan Souza Milhomen – Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A – CNPJ/MF: 04.726.386/00001-74 CAPITAL SUBSCRITO e INTEGRALIZADO R$ 1.662.237,00 – AGO - DATA: 30/04/2011 - HORAS: 13:00 - SEDE: FAZENDA BARREIRO BRANCO, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO. - PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS - MATÉRIA - a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010, publicado no Diário Oficial [1] 3363, pg. 98, de 15/04/2011 e Jornal Primeira Página nº 975 - dia 10/04/2011, pg. 05 - b) - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos que através das Demonstrações Financeiras, ficou constatada que a empresa não obteve lucro neste exercício; c) – ELEIÇÃO DIRETORIA: DIRETOR PRESIDENTE com mandato até 30/04/2014, o Sr. ANTONIO MACHADO FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 222.804-SSP/GO e CPF/MF nº 088.826.221-34, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na Quadra 204, Sul, Alameda Beija-Flor – QI 15 – Lote 25, Centro, ficando vago até a próxima AGO, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO que será ocupado interinamente pelo Diretor Presidente ora reeleito. Fixou somente os honorários do Diretor Presidente até a próxima AGO de 30/04/2012, em 01 (um) salário mínimo. Antonio Machado Fernandes – Diretor Presidente. O texto integral desta Ata foi Registrado na JUCETINS sob o nº 17536390 em 09/05/2011. Erlan Souza Milhomen – Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MCM-AGROPECUÁRIA S/A CNPJ/MF: 38.143.830/0001-40- CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO R$ 2.506.355,00 – AGO - DATA: 30/04/2011 - HORAS: 09:00. SEDE: Fazenda São Jorge da Buritirama, Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. MATÉRIA: - (a) – Leitura, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativa ao Exercício encerrado em 31/12/2010 publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3363, pagina 99, do dia 15/04/2011 e no Jornal 1ª Página nº 975 - dia 10/04/2011, página 12. (b) – Deliberar sobre a destinação dos Lucros Líquidos dos Exercícios e a distribuição de dividendos: através das Demonstrações Financeiras, a empresa não obteve lucros nestes exercícios ora encerrados, portanto não há lucros ou dividendos e serem distribuídos. (c) - fixou honorários somente do Diretor Presidente em 1 (um) salário mínimo, até o final de seu mandato. Antonio Machado Fernandes – Presidente. O texto integral desta Ata foi Registrado na JUCETINS sob o nº 17536383 em 09/05/2011. Erlan Souza Milhomen – Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A CNPJ/MF: 00.294.868/0001-41 - CAPITAL SUBSCRITO e INTEGRALIZADO: R$ 3.210.055,00 - AGO - DATA: 30/04/2011 - HORAS: 15:00. SEDE: Fazenda Nova Fronteira, Município de Divinópolis, Estado do Tocantins. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. MATÉRIA: - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:. Item "a", submeteu as Contas da Administração relativa ao exercício findo em 31/12/2010, distribuindo cópias aos presentes dos relatórios da Administração e dos Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras, para a apreciação dos presentes, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3363 à pagina 100, do dia 15/04/2011 e no Jornal Primeira Página nº 975, do dia 10/04/2011 à página 11. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Item "b", esclareceu o Senhor Presidente que através das Demonstrações Financeiras, ficou constatada que a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, portanto não há distribuição de lucros e dividendos. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Item "c": ELEIÇÃO DA DIRETORIA: DIRETOR PRESIDENTE com mandato até 30/04/2014, o Sr. ANTONIO MACHADO FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 222.804-SSP/GO e CPF/MF nº 088.826.221-34, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na Quadra 204, Sul, Alameda Beija-Flor – QI 15 – Lote 25, Centro, ficando vago até a próxima AGO, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO que será ocupado interinamente pelo Diretor Presidente ora reeleito e fixou somente os honorários do Diretor Presidente até a próxima AGO de 30/04/2012, em 01 (um) salário mínimo. Antonio Machado Fernandes – Presidente. O texto integral desta Ata foi Registrado na JUCETINS sob o nº 17536385 em 09/05/2011.Erlan Souza Milhomen – Secretário Geral.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE AFIXEI UMA VIA DO PRESENTE NO PLACARD DO FÓRUM LOCAL
Comarca de Palma TO, 15/02/11
Porteira dos Auditórios

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALMAS
4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE *20 (VINTE) DIAS*

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITAÇÃO** do(a) Requerido(a) **METODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado na pessoa de seu representante legal,** para o disposto no campo finalidade:
AUTOS Nº: 2006.0000.0156-2
AÇÃO: EXECUÇÃO
VALOR DA CAUSA: R$ 58.464,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
REQUERENTE(S): MINERAÇÃO CAPITAL LTDA
ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO
REQUERIDO(S): METODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA
FINALIDADE: CITAR O REQUERIDO METODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, tomar conhecimento da presente ação e no prazo de 10 (dez) dias oferecer embargos.
DESPACHO: "Processo nº 2006.0000.0156-2 Fls. 75. Defiro. Expeça-se edital de citação com prazo de dilação de 20 (vinte) dias, confiando à requerente através de seu advogado para publicação na forma da lei. Int. Palmas, 17 de Janeiro de 2011. Zacarias Leonardo Juiz de Direito".
SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.
O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 1 de fevereiro de 2011. Eu Rouseberk Ernane Siqueira, Escrevente Judicial que digitei. Eu Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo.

Zacarias Leonardo
Juiz de Direito

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27
NIRE 173.0000086,8

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2011

Ás quinze horas do dia vinte e nove do mês de abril de dois mil e onze, no escritório administrativo, na Rua Sadoc Correia, 156 Sala 4-D, Bairro Centro - em Araguaína – Estado de Tocantins.

PRESENÇA: Todos os acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Todos os acionistas foram legalmente convocados por carta, utilizando a faculdade do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei n.º 9.457/97.

MESA: Os trabalhos da Assembléia foram presididos pelos acionistas Celso Silveira Mello Filho, tendo como secretário o Sr. Fábio Nunes Albino, ambos escolhidos pelos acionistas presentes.

ORDEM DO DIA: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e b) Outros assuntos de interesse social.

Com relação ao item a) foram aprovados por unanimidade os Relatórios dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2010;

Item c) Outros assuntos de interesse social: nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

A presente ATA é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17536867 em 23/05/2011.Araguaina - TO, 29 de Abril de 2011.

Celso Silveira Mello Filho
Presidente da Mesa
CPF: 716.032.208-87
RG: 3.825.085 SSP/SP

Fábio Nunes Albino
Secretário da Mesa
CPF: 192.071.638-61
RG: 26.748.974-2 SSP/SP

Tarcizio Mazzi
CPF: 015.988.808-53
RG: 3.909.343 SSP/SP

SM Agro Pecuária Ltda
CNPJ: 50.548.924/0001-03

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009

A T I V O

(em reais)

	2010	2009
ATIVO CIRCULANTE	8.896.635,91	6.902.043,46
DISPONIBILIDADES	11.873,40	5.228,49
BANCOS C/ MOVIMENTO	1.283.077,19	312.890,93
DUPLICATAS A RECEBER	-	760.798,70
ESTOQUES	7.507.648,32	5.778.557,07
OUTROS CREDITOS	34.578,27	14.649,23
CONT PARC PECUARIA A APROPRIAR	-	-
IMPOSTOS A RECUPERAR	57.189,49	26.990,06
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	2.269,24	2.928,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.110.482,57	37.606.384,88
IMOBILIZADO	50.188.445,34	50.834.962,09
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(16.631.363,32)	(14.049.847,16)
DIFERIDO	285.515,08	285.515,08
DESPESAS A APROPRIAR	-	-
DIFERIDO - CUSTOS / DESPESAS	806.657,66	1.074.527,06
DIFERIDO - RECEITAS	(538.772,19)	(538.772,19)
A T I V O	**43.007.118,48**	**44.508.428,34**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(em reais)

	2010	2009
PASSIVO CIRCULANTE	1.446.636,03	1.444.478,43
FORNECEDORES	350.128,00	320.773,34
OBRIGACOES TRABALHISTAS	28.691,35	43.886,19
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	360,55	23.344,90
PROVISOES TRABALHISTAS	24.935,79	29.042,30
OUTRAS EXIGIBILIDADES	432,22	1.408,69
EMPRESTIMOS	1.042.088,12	1.026.023,01
CONT PARCERIA PECUARIA A PAGAR	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	827.358,18	1.165.911,49
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	827.358,18	1.165.911,49
PATRIMONIO LIQUIDO	40.733.124,27	41.898.038,42
CAPITAL SOCIAL	25.453.958,76	25.453.958,76
RESERVAS	37.835.240,39	37.835.240,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(22.556.074,88)	(21.391.160,73)
P A S S I V O	**43.007.118,48**	**44.508.428,34**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009

(em reais)

	2010	2009
VENDAS DE BOVINOS	2.644.285,75	1.985.131,56
IMPOSTOS FATURADOS	(67.457,84)	(225.306,25)
VENDA LIQUIDA COMERCIAL	2.576.827,91	1.759.825,31
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(3.024.889,64)	(3.031.985,43)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(448.061,73)	(1.046.853,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(452.932,71)	(763.346,86)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(26.381,99)	(25.682,51)
DESPESAS OPERACIONAIS	(149.859,11)	(63.529,93)
AMORTIZAÇÕES	(267.869,40)	(267.869,41)
RECEITAS OPERACIONAIS	183.366,98	9.663,86
DESPESAS FINANCEIRAS	-	(137.231,04)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	183.366,98	(127.567,18)
DESPESAS DIVERSAS	-	-
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	(1.161.737,96)	(2.294.849,76)
OUTRAS RECEITAS	-	795.428,76
OUTRAS DESPESAS	-	(433.891,82)
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	-	361.536,94
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES	(1.161.737,96)	(1.933.312,82)
CONTRIBUICAO SOCIAL	-	(13.557,11)
PROV P/IMP RENDA	-	(25.680,16)
RESULTADO LÍQUIDO	**(1.161.737,96)**	**(1.972.550,09)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RIO CORTADO AGROPECUARIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.010 E 2.009

(Em reais)

	2.010	2.009
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
(+/-)Resultado do exercicio/periodo	(1.161.737,96)	(1.972.550,09)
(+)Depreciação/amortização	2.849.385,56	3.155.010,97
(-)Ajustes de exercicios anteriores	(3.176,19)	-
(=)Lucro Liquido Financeiro	1.684.471,41	1.182.460,88
Diminuição de duplicatas a receber	760.798,70	274.589,90
(Aumento) de estoques	(1.729.091,25)	(1.359.730,03)
(Aumento) e diminuição contas diversas	(709,16)	34.684,09
(Aumento) de adiantamentos diversos	(19.219,88)	-
(Aumento) ou diminuição de creditos de impostos a recuperar	(30.199,43)	43.565,66
Diminuição despesas antecipadas	659,74	888,72
Aumento de fornecedores	29.354,66	152.167,16
(Diminuição) e aumento de impostos e contribuições	(22.984,35)	22.948,40
(Diminuição) e aumento de salários e encargos	(19.301,35)	25.527,41
(Diminuição) e aumento de outras exigibilidades	(976,47)	882,82
(=)Caixa Gerado na Atividade Operacional	**652.802,62**	**377.985,01**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	-	131.295,49
Pagto Divid., Amortiz. Dív. Contr., Regate Debênt., Pagtos resgate ou reembolso das pró	(322.488,20)	-
(=)Caixa Consumido na Atividade de Financiamento	**(322.488,20)**	**131.295,49**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados	1.223.350,09	1.032.353,04
Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados	(576.833,34)	(1.513.573,77)
(=)Caixa Gerado na Atividade de Investimento	**646.516,75**	**(481.220,73)**
(=)Variação no Disponível	**976.831,17**	**28.059,77**
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	318.119,42	290.059,65
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.294.950,59	318.119,42
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**976.831,17**	**28.059,77**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RIO CORTADO AGROPECUARIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO - ANO DE 2010

LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-
Lucro do Exercício	-
TOTAL DO LUCRO ACUMULADO	**-**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(21.391.160,73)
Prejuízo do Exercício	(1.161.737,96)
Ajuste de Exercicios Anteriores	(3.176,19)
TOTAL DO PREJUÍZO ACUMULADO	**(22.556.074,88)**
PREJUÍZOS ACUMULADOS	**22.556.074,88**

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

RIO CORTADO AGROPECUARIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.010 E 2.009
(Em reais)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008	**25.453.958,76**	**37.835.240,39**	**(19.418.610,64)**	**43.870.588,51**
Ajuste de Exercicios Anteriores				0,00
Prejuizo Liquido do Exercicio			(1.972.550,09)	(1.972.550,09)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009	**25.453.958,76**		**(21.391.160,73)**	**41.898.038,42**
Ajuste de Exercicios Anteriores			(3.176,19)	(3.176,19)
Prejuizo Liquido do Exercicio			(1.161.737,96)	(1.161.737,96)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.010	**25.453.958,76**		**(22.556.074,88)**	**40.733.124,27**

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009

1. ATIVIDADES

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A, A companhia tem por objetivo a exploração da atividade de Pecuária nas fases de cria, recria e engorda de gado de corte

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os princípios contábeis previstos na Lei das Sociedades por Ações de que trata a Lei 6.404/76 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado – O resultado das operações é apurado pelo regime de competência.

b) Operações Ativas e Passivas - São demonstradas ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias, auferidos ou incorridos até a data de balanço.

c) Provisões para Devedores Duvidosos - A entidade não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrência de suas atividades.

d) Estoques - Os animais de criação são registrados ao custo, acrescidos dos gastos de custeio. O critério utilizado para valorização do estoque foi o custo médio ponderado, não superando o valor de mercado.

e) Investimentos - Estão demonstrados ao custo de aquisição e corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

f) Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação e amortização estão calculados pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. O diferido, registrado ao custo de aquisição, refere-se a gastos pré-operacionais líquidos de receitas obtidas no período pré-operacional.

g) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social - As provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social não foram constituídas devido o resultado apurado no exercício ajustado ser negativo.

4. ESTOQUES

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, as ESTOQUES apresentavam a seguinte situação:

	2010	2009
BEZERROS	235.896,42	331.180,35
BEZERRAS	227.721,56	245.842,11
NOVILHAS	2.372.370,62	2.043.745,73
GARROTES DE 1 A 2 ANOS	1.729.352,02	2.563.949,03
NOVILHAS 2 A 3 ANOS	2.713.593,48	593.839,85
GARROTES DE 2 A 3 ANOS	228.714,22	-
Total	7.507.648,32	5.778.557,07

5. IMOBILIZADO

Em31 de dezembro de 2010 e de 2009, as IMOBILIZADO apresentavam a seguinte situação:

	2010	2009
TERRAS NUAS	16.105.600,00	16.105.600,00
PASTAGENS	24.294.528,24	24.294.528,24
INFRA ESTRUTURA - INSTALACOES	1.136.541,78	1.136.541,78
INFRA ESTRUTURA-INST PECUARIAS	1.374.814,07	1.374.814,07
EDIFICACOES/CONSTRUCOES CIVIS	1.541.524,02	1.509.520,70
VEICULOS	277.381,00	287.431,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.062.528,80	1.047.156,80
MOVEIS E UTENSILIOS	50.824,80	48.032,20
ANIMAIS	4.239.496,31	4.825.321,77
ANIMAIS DE SERVICOS-SEMOVENTES	105.206,32	206.015,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(16.631.363,32)	(14.049.847,16)
Total	33.557.082,02	36.785.114,93

6. DIFERIDO

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, o DIFERIDO apresentava a seguinte situação:

	2010	2009
DESPESAS OPERACIONAIS	94.858,74	94.858,74
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	637.505,40	637.505,40
DESPESAS FINANCEIRAS	66.100,06	66.100,06
DESPESAS TRIBUTARIAS	13.695,80	13.695,80
JUROS E CM DEBENTURES	12.012.640,49	12.012.640,49
(-) AMORTIZACOES DO DIFERIDO	(12.018.142,83)	(11.750.273,43)
RECEITAS OPERACIONAIS	(711.225,64)	(711.225,64)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	447.580,62	447.580,62
IMPOSTOS S/ VENDAS	47.150,67	47.150,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(322.277,84)	(322.277,84)
Total	267.885,47	535.754,87

7. EMPRESTIMOS

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, as EMPRESTIMOS apresentavam a seguinte situação:

	2010	2009
VALE BONITO AGROPECUARIA S/A	272.185,84	256.120,70
S.M. AGROPECUARIA S.A.	636.000,00	636.000,00
CSM AGROPECUARIA S/A	133.902,31	133.902,31
Total	1.042.088,15	1.026.023,01

8. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, as EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS apresentavam a seguinte situação:

	2010	2009
BANCO DA AMAZONIA	994.141,03	1.235.620,16
JUROS SOBRE EMPRESTIMO BASA	(166.782,85)	(69.708,67)
Total	827.358,18	1.165.911,49

9. CAPITAL SOCIAL

O capital social, em 31 de dezembro de 2010, manteve-se inalterado com relação à 2009, e representava R$ 25.600.000,00, sendo dividido em ações, estando R$ (146.041,24) a integralizar e R$ 25.453.958,76 integralizados.

O capital autorizado em 31 de dezembro de 2010, era representado por 25.600.000 de ações sem valor nominal, sendo 2.100.000 de ações ordinárias nominativas, 4.200.000 de ações preferenciais classe A, e 19.300.000 de ações preferenciais classe B.

As ações preferenciais classe B foram subscritas e integralizadas exclusivamente pelo FINAM. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas prioridade na distribuição de dividendo, e a elas destinados dividendos superiores, no mínimo 10%, à aqueles destinados às Ações Ordinárias Nominativas.

10. DEBÊNTURES

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, as DEBÊNTURES apresentavam a seguinte situação:

#. Ofício	Valor liberado	Vr. Convertido	"Ações em Circulação"
1998-0429	633.876,00	2.322.937,47	539.432
1999-0258	359.350,00	1.187.168,53	275.684
1999-0373	359.351,00	1.102.533,18	256.030
Total	1.352.577,00	4.612.639,18	1.071.146
1998-0429	1.901.625,00	6.968.808,09	1.618.295
1999-0258	1.078.050,00	3.561.509,88	827.053
1999-0373	1.078.050,00	3.307.595,24	768.089
2000-0241	300.000,00	804.789,37	186.888
Total	4.357.725,00	14.642.702,58	3.400.325
Total		19.255.342	4.471.471

As debêntures foram convertidas em ações e subscritas pelo Banco da Amazônia S/A

Após as emissões das ações preferenciais nominativas classe "B", em decorrência da conversão das debêntures em ações, ao Capital Social da empresa foi acrescido R$ 19.255.341,76 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), representados por 4.471.471 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e uma) ações preferenciais classe "B" sem direito a voto.

11. RESERVA DE REAVALIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, as RESERVA DE REAVALIAÇÃO apresentavam a seguinte situação:

	2010	2009
TERRAS NUAS REAVALIADAS	15.409.366,00	15.409.366,00
INFRA ESTRUT .INST.REAVALIADAS	561.105,64	561.105,64
PASTAGENS REAVALIADAS	19.214.430,31	19.214.430,31
INST.PECUARIAS REAVALIADAS	809.602,58	809.602,58
EDIF.CONSTR.CIVIS REAVALIADAS	586.568,91	586.568,91
VEICULOS REAVALIADOS	71.080,53	71.080,53
MAQUINAS E EQUIP. REAVALIADOS	446.527,60	446.527,60
MATRIZES REAVALIADAS	-	-
TOUROS REAVALIADOS	17.333,62	17.333,62
RUFIOES REAVALIADOS	59.171,02	59.171,02
Total	37.175.186,21	37.175.186,21

Celso Silveira Mello Filho Diretor Presidente
Charles Semmler Contador CRC 1SP218216/O-0

RELATÓRIO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
Piracicaba - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da **RIO CORTADO AGROPECUÁRIA** S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, do fluxo de caixa e das mutações do patrimônio líquido correspondentes ao exercício findo nesta data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes:

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as Demonstrações Financeiras:

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **RIO CORTADO AGROPECUÁRIA** S/A, em 31 de dezembro de 2010 , e o desempenho de suas operações e o seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com os princípios e práticas contábeis adotados no Brasil.

Piracicaba, 28 de março de 2011.

PERECINGODOY Auditores Independentes S/S
CRC2SP012411/O-0

LUÍS AUGUSTO DE GODOY
Sócio
Contador CRC1SP190300/O-6

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCANTINS ENERGÉTICA S/A, CNPJ: 01.673.027/0003-80 torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, A Renovação da Licença de Operação da UHE DIANÓPOLIS, para geração de energia elétrica, sito no município de Dianópolis/TO. O empreendimento não se enquadra na resolução do CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O VICTORIA PLAZA HOTEL, CNPJ: 2424656000167, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO), para atividade de comércio e serviço central da mesma, localizada no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004 e COEMA – TO 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Boa Sorte Ltda, CNPJ 12.442.947/0001-31, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para funcionamento à Av. Tadeu de Sá Coutinho, nº 914, em Goianorte-TO. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 273/00, 319/02 e 237/97, Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DATA TRAFFIC S/A, CNPJ: 01.175.068/0001-74 torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO (Licenças prévia, Instalação e Operação) do canteiro de obras localizado na chácara N° 10, marginal oeste na cidade de Aliança do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:

1.1 arquivo único em *Word*;

1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;

1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;

1.4 fonte arial, tamanho 12;

1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;

1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;

1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;

1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.

2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.

2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses “Republicado(a) por Incorreções”.

2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.

3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.

4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.

5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR

6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou midia magnética, será de 8:00 às 15:00 h

DESTINATÁRIO: